



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Ouvidoria-Geral do Estado
Gabinete Ouvidora-Geral do Estado

Ofício OGE/GAB nº. 14/2023

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023.

Ao Exmo. Sr.

Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte/MG

Assunto: **Prestação de Contas de Gestão - Exercício 2022**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1100.01.0000122/2023-02].

Senhor Conselheiro Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência os documentos que compõem a prestação de contas anual da gestão do exercício financeiro de 2022, desta Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 241 e dos arts. 243 e 244, todos da Resolução TCEMG nº 12, de 19 de dezembro de 2008; da Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011; e da Decisão Normativa TCEMG nº 2, de 19 de dezembro de 2022.

Declaramos que não há informações nesta Prestação de Contas Anual classificadas em qualquer grau de sigilo, conforme dispõe o art. 16 da referida Decisão Normativa.

Na oportunidade, reiteramos nossos respeitos e nossa especial consideração.

Evandro Oliveira Neiva
Chefe de Gabinete

Simone Deoud Siqueira
Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais

Identificação civil do Dirigente Máximo:

Nome: **Simone Deoud Siqueira**

Número do CPF: [REDACTED]

Endereço residencial: [REDACTED]
[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Oliveira Neiva, Chefe de Gabinete**, em 14/04/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Deoud Siqueira, Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais**, em 14/04/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63881622** e o código CRC **AC44748C**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 63881622

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais, 12º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901

EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]

0

Assinado de forma digital
por EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]

Dados: 2023.04.17 11:45:15
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO
Diretoria de Contabilidade e Finanças

ROL DE RESPONSÁVEIS

Prestação de contas anual de 2022

Nome do órgão ou entidade: Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Unidade orçamentária: 1101

Em atendimento ao art. 5º da Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022, de 19 de dezembro de 2022, informamos os dados da dirigente máxima e rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.

DIRIGENTE MÁXIMA DA UNIDADE JURISDICIONADA	
DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
Nome	Simone Deoud Siqueira
CPF	[REDACTED]
Cargo ou função	Ouvidora-Geral
	<p>Lei 15.298 de 06/08/2004 - Cria a OGE como órgão autônomo, vinculado diretamente ao Governador do Estado.</p> <p>Seção II - Das Atribuições</p> <p>Art. 12 - Incumbe ao Ouvidor-Geral dirigir e coordenar as atividades da Ouvidoria-Geral do Estado, em especial:</p> <p>I - oficial à autoridade da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual e a concessionário e permissionário de serviço público estadual, sempre que necessário ao exercício de suas funções, podendo:</p> <p>a) solicitar documentos e informações;</p> <p>b) providenciar a realização das inspeções, diligências e sindicâncias que reputar necessárias, mediante solicitação encaminhada ao titular do órgão em questão;</p> <p>II - propor, fundamentadamente, à autoridade competente:</p> <p>a) a exoneração de cargo em comissão, a destituição de função ou o afastamento remunerado, por até dez dias, de ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, de servidor efetivo ou de detentor de função pública e o seu remanejamento para outro setor do mesmo órgão ou entidade, durante as verificações da Ouvidoria-Geral;</p>

Atribuições e responsabilidades

- b) as medidas cabíveis decorrentes do acolhimento de denúncias, reclamações ou sugestões;
- c) a adoção de medidas necessárias para a prevenção e a correção de omissões, falhas ou abusos verificados no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo estadual;
- d) a instauração de sindicância, inquérito ou ação para apurar a responsabilidade administrativa e civil de agente policial, civil ou militar, ou de bombeiro militar e representar ao Ministério Público no caso de indício ou suspeita de crime;

III – avocar processos em análise nas Ouvidorias especializadas.

§ 1º – Compete ao Ouvidor-Geral ou ao Ouvidor-Geral Adjunto a apreciação de todas as matérias não arroladas entre as competências das Ouvidorias especializadas.

§ 2º – O Ouvidor-Geral Adjunto exercerá as atribuições a ele delegadas pelo Ouvidor-Geral e o substituirá, assim como aos Ouvidores especializados, em suas faltas e impedimentos.

Decreto 47.740 de 21/10/2019 – Dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado.

Art. 6º – Incumbe ao Ouvidor-Geral do Estado dirigir e coordenar as atividades da OGE, em especial:

I – encarregar-se do relacionamento da OGE com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG e com os demais órgãos e entidades da Administração Pública estadual;

II – oficiar à autoridade da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e à concessionária e ao permissionário de serviço público estadual, sempre que necessário ao exercício de suas funções, podendo:

a) solicitar documentos e informações;

b) providenciar a realização das inspeções, diligências e sindicâncias que reputar necessárias, mediante solicitação encaminhada ao titular do órgão em questão;

III – propor, fundamentadamente, à autoridade competente:

a) a exoneração de cargo em comissão, a destituição de função ou o afastamento remunerado, por até dez dias, de ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, de servidor efetivo ou de detentor de função pública e o seu remanejamento para outro setor do mesmo órgão ou entidade, durante as verificações da OGE;

b) as medidas cabíveis decorrentes do acolhimento de denúncias, reclamações ou sugestões;

c) a adoção de medidas necessárias para a prevenção e a correção de omissões, falhas ou abusos verificados no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo;

d) a instauração de sindicância, inquérito ou ação para apurar a responsabilidade administrativa e civil de agente policial, civil ou

	<p>militar, ou de bombeiro militar e representar ao Ministério Público no caso de indício ou suspeita de crime;</p> <p>IV – avocar processos em análise nas Ouvidorias especializadas;</p> <p>V – encaminhar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à CGE, à Advocacia-Geral do Estado – AGE e a outros órgãos de controle que configurem indício de prática de ilícito civil, administrativo ou penal, visando à apuração no âmbito de suas competências;</p> <p>VI – realizar parcerias com os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, municipal e federal, no âmbito de suas atribuições.</p>
Competências delegadas	Não há.
Período de gestão	01/01/2022 a 31/12/2022
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 01/01/2019.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	simone.deoud@ouvidoriageral.mg.gov.br

ORDENADORA DE DESPESAS	
Nome	Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira
CPF	[REDACTED]
Cargo ou função	Ouvidora-Geral Adjunta
Atribuições e responsabilidades	<p>Lei 15.298 de 06/08/2004 – Cria a OGE como órgão autônomo, vinculado diretamente ao Governador do Estado.</p> <p>Seção II - Das Atribuições</p> <p>Art. 12 § 1º – Compete ao Ouvidor-Geral ou ao Ouvidor-Geral Adjunto a apreciação de todas as matérias não arroladas entre as competências das Ouvidorias especializadas.</p> <p>Art. 12 § 2º – O Ouvidor-Geral Adjunto exercerá as atribuições a ele delegadas pelo Ouvidor-Geral e o substituirá, assim como aos Ouvidores especializados, em suas faltas e impedimentos.</p>
Competências delegadas	<p>Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019 – Dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE.</p> <p>Art. 1º – Fica delegada à Ouvidora-Geral Adjunta, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, a competência para a prática dos seguintes atos:</p> <p>II – ordenar as despesas de custeio e de investimento no âmbito da OGE.</p>
Período de	

Período de gestão	01/01/2022 a 31/12/2022
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 06/05/2021.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	ouvidora.adjunta@ouvidoriageral.mg.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS	
Nome	Evandro Oliveira Neiva
CPF	[REDACTED]
Cargo ou função	Chefe de Gabinete
Atribuições e responsabilidades	Lei 15.298 de 06/08/2004 - Cria a OGE como órgão autônomo, vinculado diretamente ao Governador do Estado.
Competências delegadas	Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE. Art. 1º Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos da Ouvidora-Geral Adjunta, a ordenação de despesa será praticada pelo Chefe de Gabinete da OGE.
Período de gestão	01/01/2022 a 31/12/2022
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 14/12/2019.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	evandro.neiva@ouvidoriageral.mg.gov.br

DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PATRIMONIAL	
ENCARREGADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO OU DE MATERIAL EM ESTOQUE	
Nome	Bernardino Soares de Oliveira Cunha
CPF	[REDACTED]
Cargo ou função	Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
	Decreto 47.740 de 21/10/2019 - Dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado. Art. 25 - A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas da OGE, com as atribuições de: I - coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica, a elaboração do planejamento global da OGE;

<p>Atribuições e responsabilidades</p>	<p>II - coordenar a elaboração da proposta orçamentária da OGE, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;</p> <p>III - formular e implementar a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC da OGE;</p> <p>IV - zelar pela preservação da documentação e informação institucional;</p> <p>V - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de administração do pessoal e desenvolvimento de recursos humanos;</p> <p>VI - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, e de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor;</p> <p>VII - coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade da OGE;</p> <p>VIII - orientar, coordenar e realizar a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho, bem como normas e diretrizes, no âmbito de suas atribuições, em parceria com a Assessoria Estratégica;</p> <p>IX - orientar as unidades administrativas da OGE na implementação de políticas de gestão de documentos, em consonância às diretrizes do Gabinete;</p> <p>X - implementar a gestão de custos como instrumento de governança, visando a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial e qualidade do gasto público;</p> <p>XI - realizar a gestão administrativa dos serviços de atendimento telefônico prestado pela OGE.</p> <p>§ 1º - Cabe à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças cumprir orientação normativa e observar orientação técnica emanadas de unidade central a que esteja subordinada tecnicamente nas Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda.</p> <p>§ 2º - A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças atuará, no que couber, de forma integrada à Assessoria Estratégica da OGE.</p> <p>§ 3º - No exercício de suas atribuições, a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças deverá observar as competências específicas da Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa e do Centro de Serviços Compartilhados.</p>
<p>Competências delegadas</p>	<p>Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE.</p> <p>Art. 5º - Fica delegada competência ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças a prática dos seguintes atos:</p> <p>I - aprovar o termo de referência relativo aos procedimentos licitatórios, elaborado pela unidade requisitante;</p>

	<p>II - assinar o edital de licitação e seus anexos;</p> <p>III - homologar o resultado do processo licitatório;</p> <p>IV - adjudicar o objeto a ser contratado e homologar a dispensa de licitação, nos procedimentos realizados por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, nos moldes da Resolução SEPLAG nº 106, de 14 de dezembro de 2012.</p>
Período de gestão	01/01/2022 a 03/01/2022
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 27/06/2018. Ato de exoneração publicado em 04/01/2022.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	bernardino.cunha@ouvidoriageral.mg.gov.br

DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PATRIMONIAL	
ENCARREGADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO OU DE MATERIAL EM ESTOQUE	
Nome	Mariana Márcia Custódio
CPF	[REDACTED]
Cargo ou função	Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
Atribuições e responsabilidades	<p>Decreto 47.740 de 21/10/2019 - Dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado.</p> <p>Art. 25 - A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas da OGE, com as atribuições de:</p> <p>I - coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica, a elaboração do planejamento global da OGE;</p> <p>II - coordenar a elaboração da proposta orçamentária da OGE, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;</p> <p>III - formular e implementar a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC da OGE;</p> <p>IV - zelar pela preservação da documentação e informação institucional;</p> <p>V - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de administração do pessoal e desenvolvimento de recursos humanos;</p> <p>VI - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, e de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor;</p> <p>VII - coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade da OGE;</p> <p>VIII - orientar, coordenar e realizar a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de</p>

trabalho, bem como normas e diretrizes, no âmbito de suas atribuições, em parceria com a Assessoria Estratégica;

IX - orientar as unidades administrativas da OGE na implementação de políticas de gestão de documentos, em consonância às diretrizes do Gabinete;

X - implementar a gestão de custos como instrumento de governança, visando a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial e qualidade do gasto público;

XI - realizar a gestão administrativa dos serviços de atendimento telefônico prestado pela OGE.

§ 1º - Cabe à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças cumprir orientação normativa e observar orientação técnica emanadas de unidade central a que esteja subordinada tecnicamente nas Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda.

§ 2º - A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças atuará, no que couber, de forma integrada à Assessoria Estratégica da OGE.

§ 3º - No exercício de suas atribuições, a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças deverá observar as competências específicas da Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa e do Centro de Serviços Compartilhados.

<p>Competências delegadas</p>	<p>Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE.</p> <p>Art. 5º - Fica delegada competência ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças a prática dos seguintes atos:</p> <p>I - aprovar o termo de referência relativo aos procedimentos licitatórios, elaborado pela unidade requisitante;</p> <p>II - assinar o edital de licitação e seus anexos;</p> <p>III - homologar o resultado do processo licitatório;</p> <p>IV - adjudicar o objeto a ser contratado e homologar a dispensa de licitação, nos procedimentos realizados por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, nos moldes da Resolução SEPLAG nº 106, de 14 de dezembro de 2012.</p>
<p>Período de gestão</p>	<p>04/01/2022 a 14/10/2022</p>
<p>Atos de nomeação e exoneração</p>	<p>Ato de nomeação publicado em 04/01/2022. Ato de exoneração publicado em 15/10/2022.</p>
<p>Endereço residencial</p>	<p>[REDACTED]</p>
<p>Endereço eletrônico</p>	<p>mariana.custodio@ouvidoriageral.mg.gov.br</p>

DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PATRIMONIAL	
ENCARREGADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO OU DE MATERIAL EM ESTOQUE	
Nome	Juliana de Oliveira Marques
CPF	[REDACTED]
Cargo ou função	Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
Atribuições e responsabilidades	<p>Decreto 47.740 de 21/10/2019 - Dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado.</p> <p>Art. 25 - A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas da OGE, com as atribuições de:</p> <p>I - coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica, a elaboração do planejamento global da OGE;</p> <p>II - coordenar a elaboração da proposta orçamentária da OGE, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;</p> <p>III - formular e implementar a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC da OGE;</p> <p>IV - zelar pela preservação da documentação e informação institucional;</p> <p>V - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de administração do pessoal e desenvolvimento de recursos humanos;</p> <p>VI - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, e de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor;</p> <p>VII - coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade da OGE;</p> <p>VIII - orientar, coordenar e realizar a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho, bem como normas e diretrizes, no âmbito de suas atribuições, em parceria com a Assessoria Estratégica;</p> <p>IX - orientar as unidades administrativas da OGE na implementação de políticas de gestão de documentos, em consonância às diretrizes do Gabinete;</p> <p>X - implementar a gestão de custos como instrumento de governança, visando a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial e qualidade do gasto público;</p> <p>XI - realizar a gestão administrativa dos serviços de atendimento telefônico prestado pela OGE.</p> <p>§ 1º - Cabe à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças cumprir orientação normativa e observar orientação técnica emanadas de unidade central a que esteja subordinada tecnicamente nas Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda.</p>

	<p>§ 2º - A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças atuará, no que couber, de forma integrada à Assessoria Estratégica da OGE.</p> <p>§ 3º - No exercício de suas atribuições, a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças deverá observar as competências específicas da Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa e do Centro de Serviços Compartilhados.</p>
Competências delegadas	<p>Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE.</p> <p>Art. 5º - Fica delegada competência ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças a prática dos seguintes atos:</p> <p>I - aprovar o termo de referência relativo aos procedimentos licitatórios, elaborado pela unidade requisitante;</p> <p>II - assinar o edital de licitação e seus anexos;</p> <p>III - homologar o resultado do processo licitatório;</p> <p>IV - adjudicar o objeto a ser contratado e homologar a dispensa de licitação, nos procedimentos realizados por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, nos moldes da Resolução SEPLAG nº 106, de 14 de dezembro de 2012.</p>
Período de gestão	15/10/2022 a 31/12/2022
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 15/10/2022.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	juliana.marques@ouvidoriageral.mg.gov.br

DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PATRIMONIAL	
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO OU DE MATERIAL EM ESTOQUE	
Nome	Samara de Oliveira Moreira Areal
CPF	[REDACTED]
Cargo ou função	Diretora de Logística e Aquisições
	<p>Decreto 47.740 de 21/10/2019 - Dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado.</p> <p>Art. 29 - A Diretoria de Logística e Aquisições tem por competência propiciar o apoio administrativo e logístico às unidades da OGE, com atribuições de:</p> <p>I - gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da OGE;</p> <p>II - elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes</p>

Atribuições e responsabilidades	<p>e instrumentos congêneres de interesse da OGE, bem como suas respectivas alterações;</p> <p>III - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;</p> <p>IV - coordenar, acompanhar e analisar a execução dos contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres celebrados pela OGE, em conjunto com a unidade gestora de cada instrumento;</p> <p>V - orientar os gestores e demais unidades da OGE no acompanhamento, execução e prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres;</p> <p>VI - gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;</p> <p>VII - coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da OGE, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;</p> <p>VIII - gerir os arquivos da OGE, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;</p> <p>IX - adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando as diretrizes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad e da Seplag.</p>
Competências delegadas	Não há.
Período de gestão	01/01/2022 a 30/08/2022
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 02/12/2021. Ato de exoneração publicado em 31/08/2022.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	samara.areal@ouvidoriageral.mg.gov.br

DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PATRIMONIAL	
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO OU DE MATERIAL EM ESTOQUE	
Nome	Sandra Regina Batista Pereira
CPF	[REDACTED]
Cargo ou função	Diretora de Logística e Aquisições
	<p>Decreto 47.740 de 21/10/2019 - Dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado.</p> <p>Art. 29 - A Diretoria de Logística e Aquisições tem por competência propiciar o apoio administrativo e logístico às unidades da OGE, com atribuições de:</p>

Atribuições e responsabilidades	<p>I - gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da OGE;</p> <p>II - elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da OGE, bem como suas respectivas alterações;</p> <p>III - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;</p> <p>IV - coordenar, acompanhar e analisar a execução dos contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres celebrados pela OGE, em conjunto com a unidade gestora de cada instrumento;</p> <p>V - orientar os gestores e demais unidades da OGE no acompanhamento, execução e prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres;</p> <p>VI - gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;</p> <p>VII - coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da OGE, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;</p> <p>VIII - gerir os arquivos da OGE, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;</p> <p>IX - adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando as diretrizes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad e da Seplag.</p>
Competências delegadas	Não há.
Período de gestão	31/08/2022 a 31/12/2022
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 31/08/2022.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	sandra.pereira@ouvidoriageral.mg.gov.br

ENCARREGADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
Nome	Taiane Fonseca Marques
CPF	[REDACTED]
Cargo ou função	Diretora de Planejamento e Orçamento
	Decreto 47.740 de 21/10/2019 - Dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado.

Atribuições e responsabilidades	<p>Art. 27 - A Diretoria de Planejamento e Orçamento tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento da OGE, exercida por meio das seguintes atribuições:</p> <p>I - coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;</p> <p>II - coordenar a elaboração da proposta orçamentária;</p> <p>III - elaborar a programação orçamentária da despesa;</p> <p>IV - acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;</p> <p>V - avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;</p> <p>VI - acompanhar e avaliar o desempenho global da OGE, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos, no âmbito de suas atribuições, em parceria com a Assessoria Estratégica;</p> <p>VII - fomentar, promover e coordenar ações para o desenvolvimento da qualidade do gasto da OGE, a fim de subsidiar as decisões e alocação eficiente e eficaz dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos.</p>
Competências delegadas	Não há.
Período de gestão	01/01/2022 a 06/05/2022
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 24/10/2020. Ato de dispensa publicado em 07/05/2022.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	taiane.marques@ouvidoriageral.mg.gov.br

ENCARREGADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
Nome	César Bruno de Almeida
CPF	[REDACTED]
Cargo ou função	Diretor de Planejamento e Orçamento
	<p>Decreto 47.740 de 21/10/2019 - Dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado.</p> <p>Art. 27 - A Diretoria de Planejamento e Orçamento tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento da OGE, exercida por meio das seguintes atribuições:</p> <p>I - coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;</p> <p>II - coordenar a elaboração da proposta orçamentária;</p> <p>III - elaborar a programação orçamentária da despesa;</p>

Atribuições e responsabilidades	<p>IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;</p> <p>V – avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;</p> <p>VI – acompanhar e avaliar o desempenho global da OGE, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos, no âmbito de suas atribuições, em parceria com a Assessoria Estratégica;</p> <p>VII – fomentar, promover e coordenar ações para o desenvolvimento da qualidade do gasto da OGE, a fim de subsidiar as decisões e alocação eficiente e eficaz dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos.</p>
Competências delegadas	Não há.
Período de gestão	07/05/2022 a 01/12/2022
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 07/05/2022. Ato de exoneração publicado em 02/12/2022.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	cesar.almeida@ouvidoriageral.mg.gov.br

ENCARREGADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
Nome	Diogo de Vasconcelos Teixeira
CPF	[REDACTED]
Cargo ou função	Diretor de Planejamento e Orçamento
Atribuições e responsabilidades	<p>Decreto 47.740 de 21/10/2019 – Dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado.</p> <p>Art. 27 – A Diretoria de Planejamento e Orçamento tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento da OGE, exercida por meio das seguintes atribuições:</p> <p>I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;</p> <p>II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;</p> <p>III – elaborar a programação orçamentária da despesa;</p> <p>IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;</p> <p>V – avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;</p> <p>VI – acompanhar e avaliar o desempenho global da OGE, a fim de</p>

	<p>subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos, no âmbito de suas atribuições, em parceria com a Assessoria Estratégica;</p> <p>VII – fomentar, promover e coordenar ações para o desenvolvimento da qualidade do gasto da OGE, a fim de subsidiar as decisões e alocação eficiente e eficaz dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos.</p>
Competências delegadas	Não há.
Período de gestão	02/12/2022 a 31/12/2022
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 02/12/2022.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	diogo.teixeira@ouvidoriageral.mg.gov.br

ENCARREGADO DA GESTÃO FINANCEIRA	
Nome	Laíssa Generoso Lott Glória
CPF	[REDACTED]
Cargo ou função	Diretora de Contabilidade e Finanças
Atribuições e responsabilidades	<p>Decreto 47.740 de 21/10/2019 – Dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado.</p> <p>Art. 28 – A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem como competência zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito da OGE, com atribuições de:</p> <p>I – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a OGE seja parte;</p> <p>II – acompanhar, orientar, executar e dar conformidade ao registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;</p> <p>III – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a OGE, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;</p> <p>IV – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da OGE, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e metas estabelecidas;</p> <p>V – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;</p>

	<p>VI - elaborar os relatórios de prestação de contas contábil-financeiro da OGE e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a OGE seja parte;</p> <p>VII - elaborar e consolidar os relatórios de prestação de contas anual a serem encaminhados aos órgãos fiscalizadores e de controle;</p> <p>VIII - atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução.</p>
Competências delegadas	Não há.
Período de gestão	01/01/2022 a 06/05/2022
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 15/01/2019. Ato de exoneração publicado em 07/05/2022.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	laissa.gloria@ouvidoriageral.mg.gov.br

ENCARREGADO DA GESTÃO FINANCEIRA	
Nome	Taiane Fonseca Marques
CPF	[REDACTED]
Cargo ou função	Diretora de Contabilidade e Finanças
Atribuições e responsabilidades	<p>Decreto 47.740 de 21/10/2019 - Dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado.</p> <p>Art. 28 - A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem como competência zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito da OGE, com atribuições de:</p> <p>I - planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a OGE seja parte;</p> <p>II - acompanhar, orientar, executar e dar conformidade ao registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;</p> <p>III - monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a OGE, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;</p> <p>IV - acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da OGE, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e metas estabelecidas;</p> <p>V - realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas</p>

	<p>que se façam necessárias;</p> <p>VI – elaborar os relatórios de prestação de contas contábil-financeiro da OGE e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a OGE seja parte;</p> <p>VII – elaborar e consolidar os relatórios de prestação de contas anual a serem encaminhados aos órgãos fiscalizadores e de controle;</p> <p>VIII – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução.</p>
Competências delegadas	Não há.
Período de gestão	07/05/2022 a 31/12/2022
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 07/05/2022.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	taiane.marques@ouvidoriageral.mg.gov.br

Em atendimento ao art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011, informamos que a Ouvidoria-Geral do Estado não possui servidores designados para as seguintes responsabilidades, por tais atribuições não fazerem parte das atividades da Ouvidoria-Geral:

VIII – dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão de valores mobiliários do Estado ou de Município;

X – encarregado pelo controle de operações de crédito, avais, garantias e direitos do Estado ou de Município;

XII – encarregado de arrecadação de receitas.

Servidor emitente: Igor Michel Teixeira Santos - Contador - MASP 1.379.976-2

Chefia imediata do servidor emitente: Taiane Fonseca Marques - Diretora de Contabilidade e Finanças - MASP 1.205.043-1

Juliana de Oliveira Marques -
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças - MASP 1.378.991-2



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taiane Fonseca Marques, Diretora**, em 16/03/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Oliveira Marques, Superintendente**, em 16/03/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61018557** e o código CRC **74ABA1B9**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61018557

EVANDRO
OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por EVANDRO
OLIVEIRA

NEIVA [REDACTED]
Dados: 2023.04.11
16:45:41 -03'00'

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao Tribunal de Contas
do Estado de Minas Gerais

Órgão/Entidade: *Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais*

Dirigente Máximo: *Simone Deoud Siqueira*

Sumário

Mensagem do Dirigente Máximo do Órgão.....	3
1. Visão Geral Organizacional do Órgão e do Ambiente Externo.....	4
2. Governança, Estratégia e Alocação de Recursos.....	7
3. Riscos, Oportunidades e Perspectivas	10
4. Resultados e Desempenho da Gestão	12
5. Atendimento às Exigências Contidas na DN TCEMG nº 02/2022, conforme Anexo III, item III, letras “a” a “i”	22
6. Sustentabilidade Ambiental	41
7. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis	42

Mensagem do Dirigente Máximo do Órgão

A Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais (OGE/MG) foi criada para ser o canal de interlocução entre a sociedade e o Governo do Estado. Ela auxilia diretamente o governador na fiscalização e no aperfeiçoamento dos serviços públicos, para que o cidadão seja, a cada dia, mais bem atendido. Atua com independência, não é subordinada a nenhum dos poderes do Estado ou a seus membros, trabalha com imparcialidade, agilidade e transparência e, do ponto de vista estratégico, tem como foco três pilares de sustentação: Informação de Inteligência, Divulgação dos Canais de Ouvidoria e Aprimoramento dos Processos de Análise de Manifestações.

O ano de 2022 foi marcado pelo fim das medidas de isolamento em razão da pandemia de COVID-19. A OGE/MG buscou manter a qualidade, e até mesmo aperfeiçoar, por meio de criatividade e inovação, os atendimentos aos cidadãos mineiros, que têm a Ouvidoria-Geral como porta de entrada principal para o acesso aos serviços públicos estaduais. Em 2022, foram registradas e tramitadas 112.896 manifestações, um crescimento de aproximadamente 12,4% em relação ao ano anterior.

Destacam-se os atendimentos presenciais, com o dobro de registros em relação ao ano anterior, e os por *WhatsApp*®, que atingiu o triplo de manifestações em relação a 2021. A Bel, primeira assistente virtual do Governo do Estado, criada em 2021, faz o registro de manifestações 24 horas por dia, 7 dias por semana. A Ouvidoria segue aperfeiçoando todos os seus canais de atendimento, sendo os mais procurados pelos cidadãos os acessados via internet e por telefone. Importante salientar que a OGE/MG teve seus serviços procurados por cidadãos residentes em 837 dos 853 municípios mineiros, correspondendo a 100% (cem por cento) das regiões do Estado.

Nesse contexto, apresentamos o Relatório de Gestão do ano de 2022. Mais do que um documento obrigatório, é um exercício e uma prestação de contas baseada na transparência, eficácia, colaboração participativa, ética, eficiência e responsabilidade com o recurso público, com foco no serviço prestado ao cidadão. Os resultados aqui apresentados, e todos os demais alcançados, só foram possíveis em virtude do comprometimento de toda a equipe OGE/MG, que trabalha na busca incansável do aperfeiçoamento da Gestão Pública.

1. Visão Geral Organizacional do Órgão e do Ambiente Externo

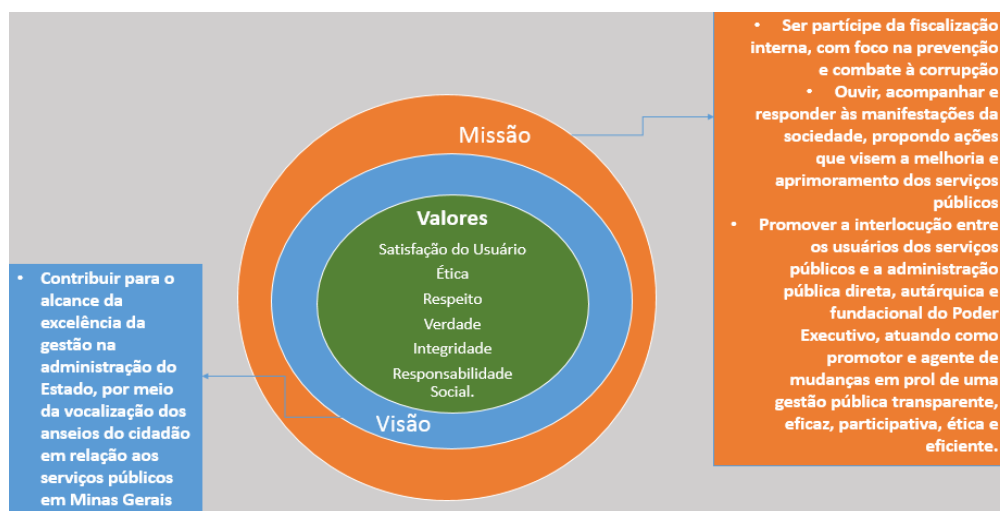
A Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais (OGE/MG) foi criada pela Lei Estadual nº 15.298, de 06 de agosto de 2004, tendo como finalidade assistir diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições relativas à fiscalização, ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços e atividades públicas e ao apoio à prevenção e ao combate à corrupção e ao assédio moral, no âmbito do Poder Executivo, constituindo-se como um órgão autônomo e central, no âmbito de suas competências, responsável por fomentar o controle social como principal canal de interlocução entre o Estado e a sociedade.

É o órgão governamental responsável pela comunicação entre o usuário dos serviços públicos e a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e se organiza em 10 (dez) Ouvidorias Temáticas.

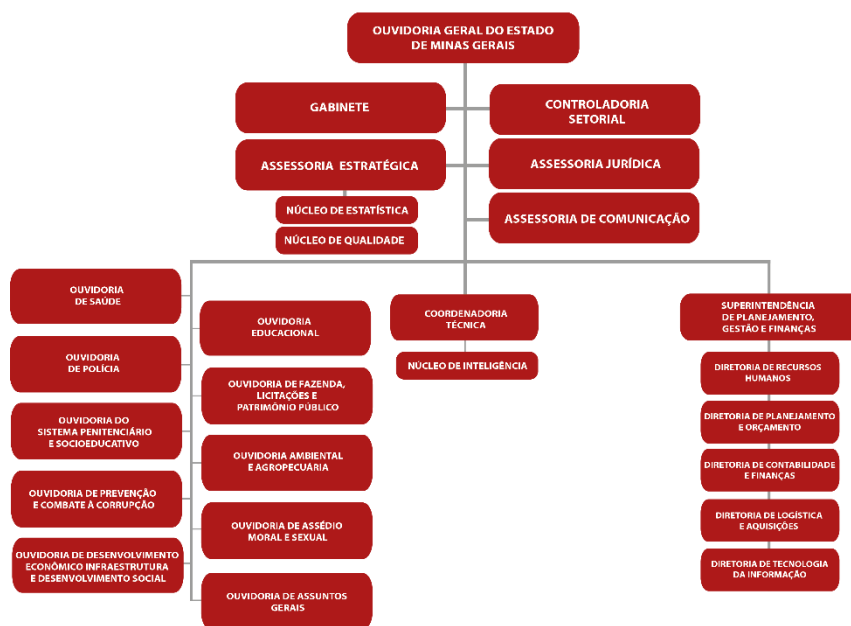
Com intuito de dar vez e voz ao cidadão, as ouvidorias públicas se fortaleceram com a criação do “Código de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos” através da Lei Federal nº 13.460/2017, em vigor desde junho de 2018.

No Estado de Minas Gerais foi ressaltada a importância de se ter uma Ouvidoria consolidada por meio da Lei Estadual nº 23.304/2019, publicada em maio de 2019, que estabeleceu a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e deu outras providências.

A referida legislação foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.470, de 21 de outubro de 2019, que dispõe sobre a organização da OGE/MG.



ORGANOGRAMA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

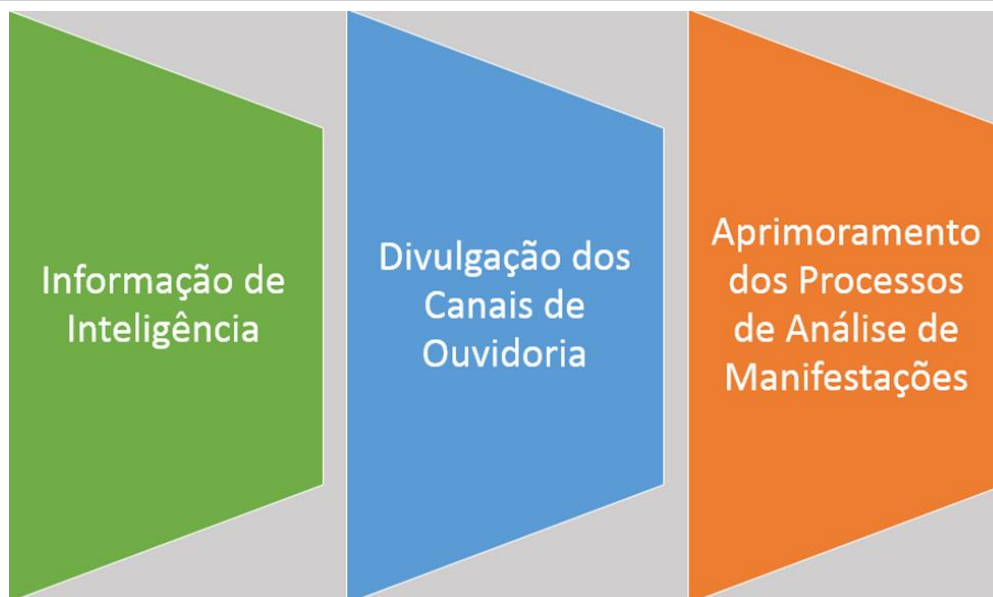


A OGE/MG trabalha no tratamento de manifestações que consiste no processo de receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até a decisão administrativa final, manifestações, sugestões, denúncias, reclamações, críticas, elogios, solicitações e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços e a conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização de tais serviços.

O modelo de negócio da Ouvidoria é promover a interlocução entre os usuários dos serviços públicos e a administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, atuando como promotor e agente de mudanças em prol de uma gestão pública transparente, eficaz, participativa, ética e eficiente.

Do ponto de vista institucional, a OGE/MG pretende ser um órgão eficiente e admirado, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade, disponibilizando canais simplificados, automatizados e inteligentes de acesso e atendimento, para ouvir, registrar e tratar as demandas dos usuários dos serviços públicos estaduais.

Do ponto de vista estratégico, pode-se dizer que a Ouvidoria se apoia em três grandes pilares:



No pilar da “Informação de Inteligência” temos como principais processos de trabalho o desenvolvimento e implementação de integrações de sistemas informatizados, com possibilidade de geração de relatórios de informação em formato de BI (*Business Intelligence*), e produção de informações para gerenciamento de risco com a finalidade de disponibilizar recomendações gerenciais para os gestores estaduais responsáveis pela tomada de decisão em cada uma das áreas de governo.

No pilar da “Divulgação dos Canais de Ouvidoria” temos como principais ações de trabalho a realização de vistorias técnicas, eventos de divulgação, ações promocionais, campanhas diversas com veiculação nas diferentes mídias e eventos de Ouvidorias Móveis, com a finalidade de divulgar a Ouvidoria-Geral do Estado, tornando-a referência como órgão central de Ouvidorias Públicas no país, com ampla visibilidade e conhecimento junto aos usuários do serviço público estadual, com a divulgação das atividades desenvolvidas e dos canais de acesso disponibilizados para falar com o Estado.

Por fim, no pilar de “Aprimoramento dos Processos de Análise de Manifestações” a OGE/MG trabalha com processos de padronização e controle de não-conformidade dos trabalhos de análise de manifestações, formação em Ouvidoria com desenvolvimento contínuo de pontos de resposta e com o Programa de Cliente Oculto, que acompanha a qualidade das manifestações sob o ponto de vista do usuário.

Os três pilares de sustentação supracitados possibilitam que a OGE/MG cumpra sua missão institucional no controle social, agindo de forma fidedigna e transparente aos princípios da administração pública, respeitando e respondendo aos mecanismos de controle interno e externo.

2. Governança, Estratégia e Alocação de Recursos

Em Minas Gerais, o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) é o instrumento normatizador do planejamento da administração pública de médio prazo. É a referência para a formulação dos programas governamentais, orientando acima de tudo as proposições de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais.

Na revisão do PPAG 2020-2023 para o exercício 2022, aprovada por meio da Lei Estadual nº 23.997, de 26 de novembro de 2021, a OGE/MG apresentou 4 (quatro) programas finalísticos. São eles:



Ainda no ciclo do PPAG 2020-2023, para o ano de 2022, a OGE/MG ficou responsável por 2 (duas) ações em programas multissetoriais de titularidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (Seplog).

O orçamento inicial da OGE/MG, constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, totalizava R\$ 10.432.433,00 (dez milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais), sendo o recurso dividido em 9 (nove) ações orçamentárias. Desses, R\$ 7.559.421,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais) eram referentes ao grupo de despesa 1, para Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais, e R\$ 795.507,00 (setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sete reais) referentes ao grupo de despesa 3, Outras Despesas Correntes, e identificador de procedência e uso 7, para Auxílios alimentação, transporte e outros. Dessa forma, as despesas associadas à folha de pessoal na LOA totalizaram R\$ 8.354.928,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais). Foram alocados R\$ 180.000,00

(cento e oitenta mil reais) em despesas de Investimento e o valor restante de R\$ 1.897.505,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinco reais) estava destinado a cobrir as despesas de custeio da OGE, utilizando recursos ordinários do Tesouro (fonte 10) e recursos recebidos por danos advindos de desastres socioambientais (fonte 95). Em 29 de dezembro de 2021, com a publicação do Decreto Estadual nº 48.328, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2022, o orçamento referente às despesas de custeio na fonte 10, procedência 1, foi limitado a R\$ 1.407.255,00 (um milhão, quatrocentos e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), em valor equivalente ao constante na LOA e sem contingenciamento do valor planejado. A revisão dos limites pelo Comitê de Orçamento e Finanças (Cofin) em 03/02/2022 não alterou o limite de despesas da OGE/MG.

No início de 2022, houve suplementação a favor da OGE/MG referente aos recursos advindos do Acordo Judicial de Reparação assinado pelo Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) com a Vale S.A., para reparação dos danos decorrentes do rompimento das barragens da empresa em Brumadinho, no total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Posteriormente, foram realizados remanejamentos de crédito entre os grupos de despesa de investimentos e despesas correntes para ajustar as alocações às contratações efetivadas. Apesar das alterações, o projeto Implantação da Ouvidoria 4.0, que compõe o Anexo IV – Fortalecimento do Serviço Público no referido acordo, tem previsão de execução até 2023.

No decorrer do exercício, a Lei Estadual nº 24.035, de 04 de abril de 2022, concedeu revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, mediante aplicação do índice de 10,06% retroativos a 1º de janeiro de 2022, impactando as despesas de pessoal até então previstas. Com efeito, no mês de julho foi publicada a suplementação prevista na Lei Estadual nº 24.207, de 08 de julho de 2022, através do Decreto NE nº 452/2022. Ademais, nos meses de novembro e dezembro a Seplag providenciou ajustes nos créditos orçamentários das despesas de pessoal por meio de suplementação através do Decreto NE nº 737/2022 e remanejamentos através dos Decretos NE nº 829/2022 e 842/2022.

Em relação às alterações orçamentárias, por fim, houve um pequeno remanejamento de crédito orçamentário de despesas correntes entre ações

orçamentárias no valor de R\$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais) para ajustes à programação das despesas.

A execução orçamentária referente às despesas de custeio e de capital ocorreu de forma satisfatória, demonstrando o empenho desta Ouvidoria-Geral do Estado em cumprir o estabelecido em seu planejamento, conforme destacado a seguir:

- A despesa realizada no grupo de outras despesas correntes atingiu 90,7% do crédito autorizado;
- A despesa realizada no grupo de investimentos atingiu 94,7% do crédito autorizado.

Os recursos citados no parágrafo anterior foram alocados e executados através de 4 (quatro) ações previstas no PPAG, a saber:

- Ação 1010 – Aprimoramento de Sistema Eletrônico;
- Ação 4047 – Ouvidoria Móvel;
- Ação 4362 – Ações Promocionais e de Comunicação;
- Ação 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

Incluindo as despesas de pessoal e encargos sociais, a OGE/MG empenhou em 2022 o total de R\$ 12.148.887,19 (doze milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

3. Riscos, Oportunidades e Perspectivas

Eventos externos e internos podem influenciar o alcance de objetivos de projetos e políticas públicas. A Gestão de Riscos na Administração Pública tem algumas singularidades em função principalmente da dinâmica dos processos burocráticos.

Para a administração pública o desafio central é superar o modelo burocrático, hierarquizado, que tende ao insulamento, e adquirir novos padrões gerenciais mais eficientes e flexíveis. Esses novos padrões exigem que os gestores públicos adotem modelos e procedimentos das empresas privadas, realizando as adaptações necessárias ao ambiente público. O uso da gestão de riscos deixa claro que a nova gestão pública está orientada para a eficiência e para a qualidade na prestação do serviço público.

A Ouvidoria-Geral do Estado, por se tratar do principal canal de comunicação do governo, é o órgão responsável pela entrada de todas as manifestações de denúncia, reclamação, sugestão, simplificação e elogios, direcionados ao Estado. Neste formato, a Ouvidoria torna-se uma importante ferramenta de gestão para o Governo, com *inputs* de melhorias em serviços, oportunidades de intervenções gerenciais e tomadas de decisões estratégicas.

Como ferramenta de gestão, e sustentada no pilar da produção de Informação de Inteligência, a OGE/MG possibilita aos demais órgãos da administração direta, autárquica e fundacional estadual, através dos relatórios trimestrais de gestão, aumentar a probabilidade de atingir seus objetivos, melhorar a identificação de oportunidades e problemas, melhorar o controle, estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e o planejamento, e alocar e utilizar eficazmente os recursos para o evitamento de riscos graves, dando não apenas voz ao cidadão, mas utilizando o que o cidadão comunica como informação relevante para a melhoria contínua do serviço público e processos de trabalhos administrativos estaduais.

Nos dois anos anteriores, a pandemia da COVID-19 apresentou para a Ouvidoria restrições na execução de projetos que pudessem gerar ou incentivar aglomerações. Este impacto refletiu no pilar da Divulgação da Ouvidoria e teve como consequência a suspensão dos eventos presenciais de Ouvidoria Móvel. Contudo, a OGE/MG identificou uma oportunidade de reformular o projeto para eventos virtuais, que se mostraram um sucesso. Assim, o ano de 2022 contou com a realização tanto de Ouvidorias Móveis presenciais quanto virtuais, em 14 edições, propiciando vasto acesso aos cidadãos. Destacaram-se as Ouvidorias Móveis realizadas no estádio Mineirão, em Belo Horizonte, durante os principais jogos do Campeonato Mineiro que, com um público

estimado de mais de 60 mil pessoas, representaram uma grande oportunidade de disponibilizar atendimento a um grande número de pessoas e ao mesmo tempo fazer uma ampla divulgação dos canais de atendimento e da atuação do órgão.

Em 2022, as Ouvidorias Móveis foram realizadas com recursos advindos do Acordo Judicial de Reparação assinado pelo Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) com a Vale S.A. para reparação dos danos decorrentes do rompimento das barragens da empresa em Brumadinho. O projeto Implantação da Ouvidoria 4.0, que compõe o Anexo IV – Fortalecimento do Serviço Público no referido acordo, possui valor total de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte oito mil reais).

Os valores do acordo aplicados em 2022, além das Ouvidorias Móveis, viabilizaram a implementação da funcionalidade de aceite da Política de Privacidade/Termo de Uso do site eletrônico da OGE/MG, início do desenvolvimento de entregas para manutenções corretiva, preventiva e adaptativa de sistemas de informação e, ainda, aquisições de equipamentos permanentes de informática, necessários à modernização da infraestrutura tecnológica da Ouvidoria.

Seguindo a proposta de estar cada vez mais perto do cidadão, a OGE/MG aprimorou seus canais de atendimento, com destaque para o atendimento via *WhatsApp*® criado em 2021, que facilita ainda mais o processo de manifestação para o cidadão através da assistente virtual de atendimento “Bel”.

Em outra linha de atuação, a OGE/MG deu sequência à revisão de seus processos internos, buscando adequar-se à nova realidade imposta pela Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, que passou a ter efeitos impositivos a partir de agosto de 2021. Foram efetuadas uma série de adequações nos processos de manifestação buscando garantir os direitos do manifestante conforme dispôs a referida legislação.

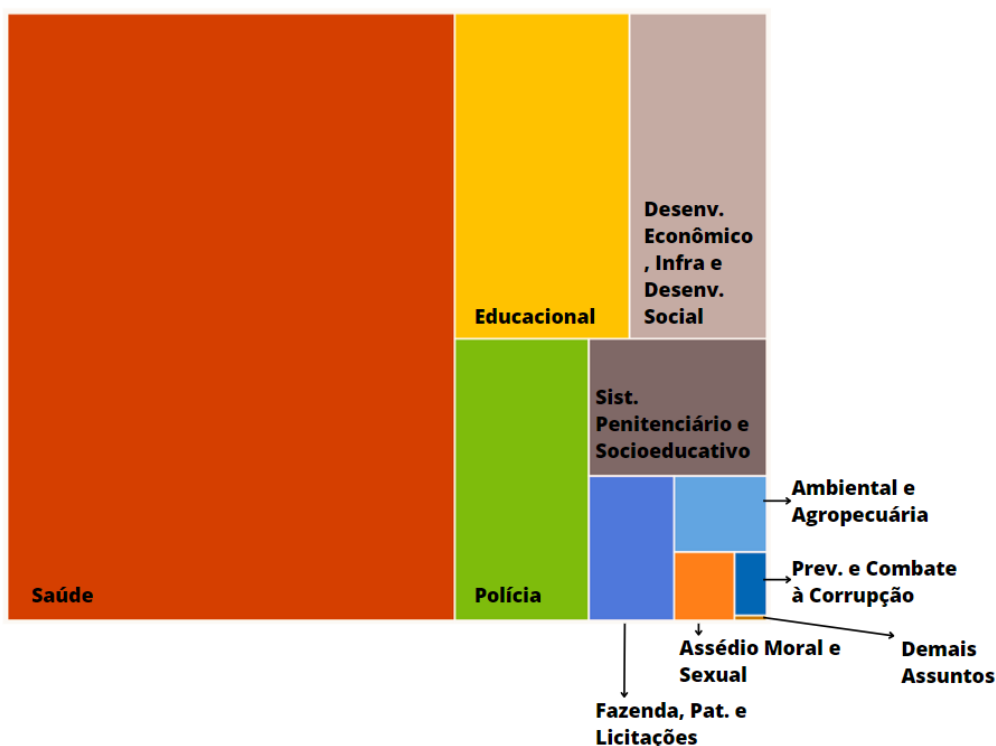
Como perspectiva, confiamos que a Ouvidoria continuará sendo capaz de promover a interlocução entre os usuários dos serviços públicos e a administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, atuando como promotor e agente de mudanças em prol de uma gestão pública transparente, eficaz, participativa, ética e eficiente, alcançando cada vez mais o cidadão mineiro.

4. Resultados e Desempenho da Gestão

A Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais encerrou 2022 com o registro de quase 113 mil manifestações, volume ainda maior que o ano anterior. A crescente dos números se deve à valorização de ideias inovadoras e à reestruturação do órgão nos últimos quatro anos, que aproximou ainda mais o cidadão, pagador de impostos, do Estado. O resultado também reflete todo o empenho da gestão em tornar a Administração Pública Estadual mais transparente, ética e eficiente para os cidadãos mineiros. As ouvidorias temáticas mais procuradas no período foram as de Saúde, Educacional, e de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Desenvolvimento Social.

OGEM EM NÚMEROS

Total de manifestações recebidas: **112.896**

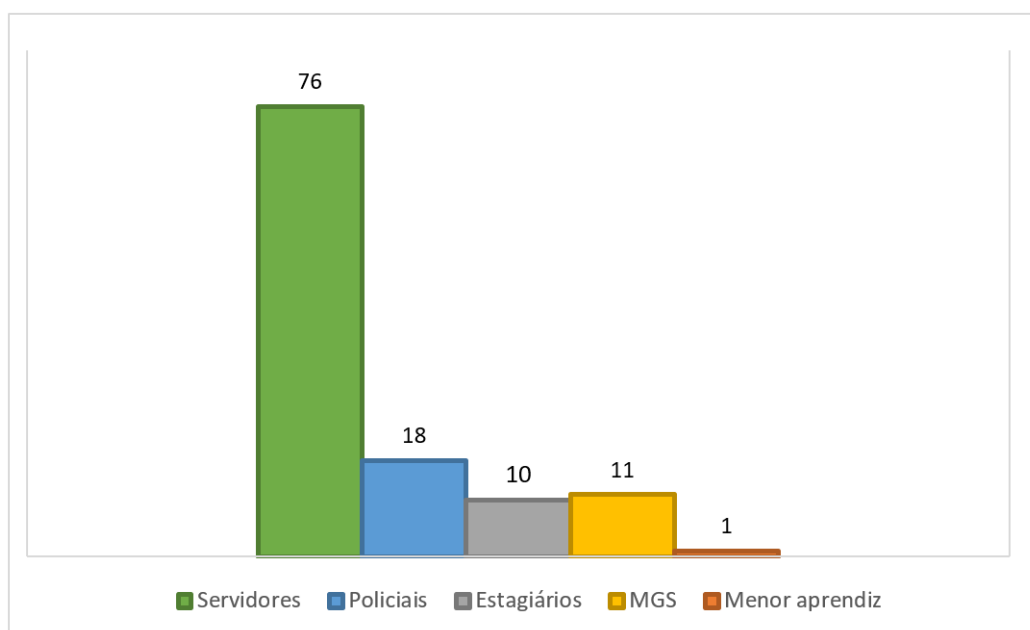


A OGE/MG teve seus serviços procurados por cidadãos residentes em 837 dos 853 municípios mineiros, correspondendo a 100% das regiões do Estado, sendo que os usuários dos serviços públicos nos municípios de Uberlândia, Belo Horizonte, Contagem, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberaba, Itabira, Ribeirão das Neves, Barbacena e Betim foram os que mais registraram manifestações no ano de 2022.

Os resultados das áreas relevantes de gestão tiveram contribuição decisiva para o alcance dos resultados do órgão no exercício, em face dos recursos que foram alocados. No que tange à consolidação estratégica de gestão de pessoas, a OGE/MG

conta com o quadro laboral formado por servidores efetivos das carreiras de Agente Governamental/AGOV – Nível Médio e Gestor Governamental/GGOV – Nível Superior, carreiras essas estabelecidas no Decreto Estadual nº 47.083, de 18 de novembro de 2016. Além destes, ainda fazem parte do contingente interno do órgão: servidores efetivos de outros órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios, os quais são cedidos à OGE/MG (conforme disposto nos Decretos Estaduais nº 47.673, de 18 de junho de 2019 e nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018); servidores de Recrutamento Amplo (conforme Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007); e prestadores de serviço da Minas Gerais Administração e Serviços S/A (MGS).

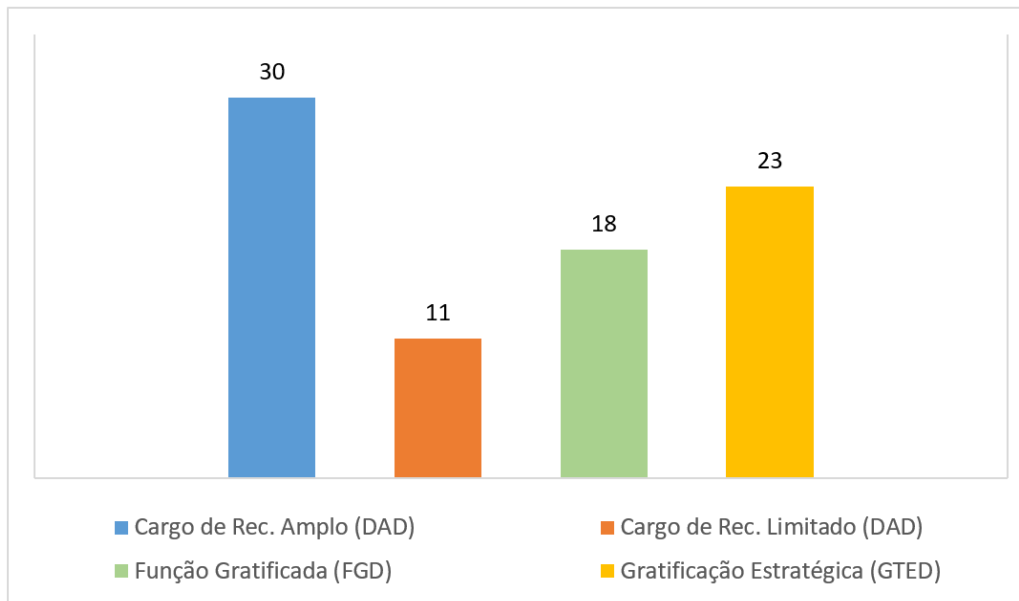
No ano de 2022, o quadro funcional geral do órgão continha o total de 116 (cento e dezesseis) servidores (dados com base no mês de dezembro de 2022) divididos em 76 (setenta e seis) servidores, 18 (dezoito) policiais (militares, civis e bombeiros), 10 (dez) estagiários, 11 (onze) prestadores de serviço da MGS e 1 (um) menor aprendiz, conforme gráfico abaixo:



Os cargos comissionados – DAD's, gratificações estratégicas – GTED's e funções gratificadas – FGD's constantes na OGE/MG estão atribuídos ao Órgão conforme o Decreto Estadual nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e o Decreto Estadual nº 48.158, de 22 de março de 2021.

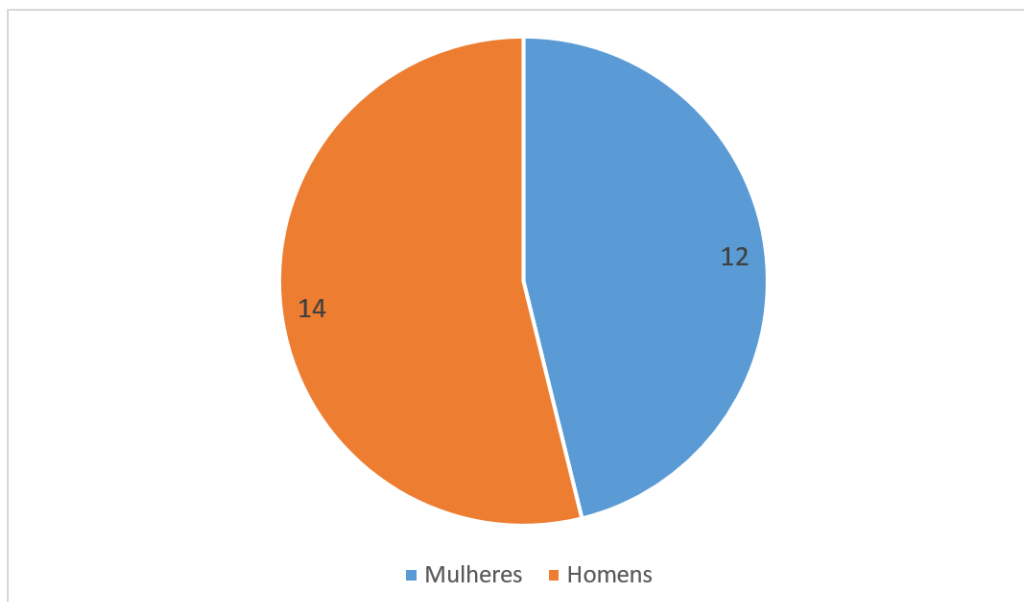
A distribuição de cargos amplo e limitado, gratificações temporárias estratégicas e funções gratificadas está atribuída aos servidores e gestores considerando uma série de variantes que vão desde as especificidades e grau de envolvimento do servidor nas matérias desenvolvidas por ele e área de atuação, passando pelo nível de exigência do órgão (investimento e retorno), e considerando ainda a complexidade do que se trata

como resultado da área de atuação (operacionalmente ou estrategicamente) divididos da seguinte forma:



A distribuição dos servidores visa atender de forma estratégica e técnica às áreas constantes no organograma da OGE/MG.

O quadro funcional de gestores do órgão possui um total de 26 (vinte e seis) posições de chefia e liderança. Em cumprimento ao seu compromisso com a promoção de uma sociedade mais justa e ética, e com a efetiva conquista da igualdade de gênero, a OGE/MG possui 12 (doze) dos cargos de gestão ocupados por mulheres.



As estratégias implantadas para desenvolvimento de novas tecnologias e processos na gestão das manifestações gerou, por um lado, uma demanda por reforço do quadro de pessoal dos setores e, por outro, um grande conhecimento técnico que ampliou a oportunidade de desenvolvimento de pessoas. Nesse sentido, em 2022 foi

firmado contrato que tem por objeto a contratação da empresa Agência de Integração Empresa Escola LTDA – AGIEL, para atuar como mediador na operacionalização de agenciamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de educação superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado do país. São oferecidas sete vagas de estágio, com priorização ao atendimento às atividades finalísticas do órgão, notadamente das Ouvidorias Temáticas.

No período, foi realizado também o aperfeiçoamento das habilidades técnicas dos servidores, trazendo novas metodologias nas rotinas diárias e na forma de desenvolvimento pessoal por meio das capacitações dos cursos de Técnicas de Mediação de Conflitos e Comunicação Assertiva, Formação de Pregoeiros, E-social e Gestão em Ouvidoria, dentre outros diversos.

No que tange à avaliação de desempenho, a Ouvidoria realiza a avaliação de gestores e servidores do quadro interno considerando as determinações e orientações oriundas da Seplag. Os gestores do quadro funcional são avaliados anualmente com o formulário próprio voltado ao processo de Avaliação dos Gestores Públicos (ADGP) e os servidores técnicos são avaliados com formulário próprio da OGE/MG, de acordo com o mapeamento de competência.

A área de Tecnologia da Informação, representada nesta OGE/MG pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, teve como principal foco de atuação a continuidade das ações iniciadas nos exercícios anteriores. No ano de 2022, foram priorizadas as evoluções no sistema de Ouvidoria MGOuv, tendo como referências as intercorrências e pontos de melhoria identificados pelos usuários internos e externos do sistema, ou seja, dos servidores que recebem as manifestações e dos cidadãos que as registram.

No mesmo sentido, houve melhorias na “Porta de Entrada” que tem como objetivo se tornar a via de acesso do cidadão ao MGOuv, de forma mais simples e intuitiva, possibilitando o registro e posterior acompanhamento do andamento da sua manifestação.

Ainda, ao longo do ano, foram inseridas melhorias na Assistente Virtual – Bel, como a inclusão de botões para que o diálogo entre o cidadão e o *chat* seja mais eficiente e eficaz e, além disso, o fluxo de conversação foi reduzido para que o registro de manifestação não retarde. Esta ferramenta é mais um meio de acesso dos cidadãos à OGE/MG, onde aquelas pessoas que não possuem facilidade de acessar o site do MGOuv podem, agora, fazer seus registros pelo próprio celular por meio do *WhatsApp*®.

A DTI também participou da realização das Ouvidorias Móveis, deslocando-se em algumas cidades de Minas Gerais com a função de deixar todos os equipamentos de informática em condições de uso para o registro de manifestações dos cidadãos.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Ainda, em atenção à legislação vigente e orientação do órgão central, foram desenvolvidas ações para o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e da Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), assim como adotar as políticas de governança também determinadas pelo mesmo órgão.

Quanto aos resultados apresentados pela área de licitações e contratos, as contratações realizadas pela Ouvidoria-Geral do Estado foram estruturadas de acordo com as normas vigentes, em observância aos princípios constitucionais, bem como dispositivos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, a qual institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, além dos normativos e demais orientações expedidas pelos órgãos de controle do Governo de Minas Gerais. As contratações de bens e serviços foram devidamente alinhadas aos objetivos estratégicos da OGE/MG, os quais estão demonstrados no quadro a seguir, concernentes ao exercício de 2022:

GESTÃO DE CONTRATAÇÕES				
Nº CONTRATO	Nº SEI	OBJETO	JUSTIFICATIVAS	OBJETIVO ESTRATÉGICO
9290598	1100.01.0000256 /2021-76	Veículo de Representação	Veículo para atendimento ao Gabinete da Ouvidora-Geral do Estado.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9299490	1100.01.0001297 /2021-02	Hospedagem Compartilhada e Dedicada, Suporte Técnico a Ambientes de TIC e Manutenção de Sistemas	Disponibilização de infraestrutura de Data Center e equipamentos de propriedade PRODEMGE para hospedagem dos sítios e/ou sistemas aplicativos de propriedade da Ouvidoria-Geral do Estado ou para ela licenciados, cujo objetivo é a disponibilização do sítio www.ouvidoriageral.mg.gov.br .	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades relacionadas ao pilar Informação de Inteligência.
9827509	1100.01.0000303 /2022-65	Corporativo prestação de serviços - MGS	Serviço de apoio administrativo realizado pela empresa MGS para contratação de suporte administrativo e Teledigifonistas (Atendimento por telefone 162)	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades relacionadas ao pilar Aprimoramento dos processos de análise de manifestações.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

9287343	1100.01.0000676 /2020-88	Outsourcing de Impressão	A demanda interna é muito grande para produção e impressão de material gráfico. O trabalho era feito através de duas impressoras que se encontram paralisadas com problemas técnicos e inexistência de peças para reposição. Considerando a necessidade em produzir material gráfico, a contratação de <i>outsourcing</i> se mostrou a alternativa mais viável.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades relacionadas ao pilar Divulgação dos Canais de Ouvidoria.
9288323	1100.01.0001019 /2021-39	Serviço de Gerenciamento de Conteúdo - MG-OUV	Necessidade de Acesso a Solução MGouv, Suporte Técnico e Manutenção de Sistemas de Informação Programada/ Emergencial para manter o pleno atendimento ao público por meio do sistema MGouv. Existe tendência de crescimento de registro de manifestações, processo de transferência para a OGE de canais de atendimento que funcionavam em outros órgãos ou entidades estaduais e o crescimento natural das demandas.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades relacionadas ao pilar Aprimoramento dos processos de análise de manifestações.
9317398	1100.01.0001128 /2021-06	Contratação de serviços de gestão administrativa de estágio	A contratação de estagiários para atuarem na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais se faz necessária pois as estratégias implantadas para desenvolvimento de novas tecnologias e processos na gestão das manifestações gerou, por um lado, uma demanda por reforço do quadro de pessoal dos setores e, por outro, um grande conhecimento técnico que ampliou a oportunidade de desenvolvimento de pessoas.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9290294	1100.01.0000675 /2021-15	Assistente Virtual	A contratação é fundamental para que a Diretoria de Tecnologia da Informação cumpra a ação de Diversificação dos Canais de Atendimento prevista no Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades relacionadas ao pilar Aprimoramento dos processos de análise de manifestações.
9271608	1100.01.0000208 /2021-14	Ambiente Mainframe	Associação de vários endereços IP a um <i>pool</i> de terminais, para continuidade e manutenção das atividades da OGE.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9275571	1100.01.0000329 /2021-45	BI - PRODEMGE	O serviço de informática acesso a solução Business Intelligence - modalidade relatórios gerenciais, prestado pela empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, refere-se a acessos aos sistemas corporativos do Estado, bem como ao seu banco de dados, o SIAD, SIAFI, SISAP, a fim de gerar relatórios gerenciais a partir deles, sendo os mesmos de uso exclusivo dos órgãos e entidades que compõem o Governo de Minas Gerais.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

9368908	1100.01.0000958 /2022-34	Subscrição de licença de software Adobe Creative Cloud for Teams complete	Devido à alta demanda da Assessoria de Comunicação, que produz as mais variadas peças gráficas e audiovisuais (posts para as redes sociais, campanhas internas e externas, site e intranet, e-mail marketing, comunicados, edição de vídeo, além das mais diferentes demandas de diversos setores da OGE/MG), a aquisição do pacote Adobe Creative Cloud é vital para a execução das tarefas e projetos, para que o órgão possa entregar um trabalho de qualidade e excelência.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades relacionadas ao pilar Divulgação dos Canais de Ouvidoria.
9348778	1100.01.0000787 /2022-92	Subscrição de licença de software Power BI Pro shrdsvr ALNG VL MVL	Cada um dos sistemas utilizados pela OGE/MG (TAG, OuvidorSUS, FalaBR e MGOuv) tinha um formato diferente de extração dados, de forma que cada um demandava um trabalho específico de transformação para permitir a consolidação em uma base unificada. Essa foi uma das atividades mais complexas do projeto, que só foi possível com a utilização da ferramenta Microsoft Power BI. A licença gratuita do Power BI tem limitações. O principal é que as licenças gratuitas não podem compartilhar relatórios ou dashboards com outros usuários, nem podem exibir aqueles que foram compartilhados por outros usuários da licença Pro. Com a licença Pro é possível conectar-se diretamente aos dados locais ou em nuvem, em tempo real. Além disso é possível compartilhar relatórios com pessoas de dentro e fora da organização.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades relacionadas ao pilar Informação de Inteligência.
9337338	1100.01.0000361 /2022-51	Serviço de Manutenção de Sistemas de Informação (Sem Manutenção Emergencial)	O Sistema MGOuv é o gestor de toda a informação recebida pelos diversos canais de entrada disponibilizado aos cidadãos. É a partir dele, que a OGE tramita estas manifestações a todos os órgãos envolvidos e ainda, retira sua base de dados para produzir informações estratégicas, gerências e operacionais. Foi constatado que, em especial para atendimento às determinações legais da Lei 13.709/2018 – LGPD, são necessários um conjunto de intervenções no sistema para que se possa garantir o sigilo e a privacidade do manifestante, com a devida segurança para que não ocorra perdas, roubos ou desvios das informações.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades relacionadas ao pilar Informação de Inteligência.
9327480	1100.01.0000225 /2022-37	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação	O Sistema MGOuv é o gestor de toda a informação recebida pelos diversos canais de entrada disponibilizado aos cidadãos. É a partir dele, que a OGE tramita estas manifestações a todos os órgãos envolvidos e ainda, retira sua base de dados para produzir informações estratégicas, gerências e operacionais. Foi constatado que, em especial para atendimento às determinações legais da Lei 13.709/2018 – LGPD, são necessários um conjunto de intervenções no sistema para que se possa garantir o sigilo e a privacidade do manifestante, com a devida segurança para que não ocorra perdas, roubos ou desvios das informações.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades relacionadas ao pilar Informação de Inteligência.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

9363678	1100.01.0000815 /2022-15	Contratação de empresa especializada para fornecer curso de capacitação de gestores e técnicos da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais	Necessidade de capacitar os técnicos que atuam nas Ouvidorias Temáticas para atendimento ao público com qualidade e tranquilidade, sabendo identificar e avaliar a linguagem do conflito nas manifestações realizadas via Ouvidoria, utilizar a comunicação assertiva e analisar de forma crítica o discurso e o conteúdo das manifestações. Além de mediar conflitos, considerando que muitas vezes os manifestantes estão exauridos e necessitam de um atendimento humanizado e pacífico. Com a capacitação, os servidores poderão fazer um atendimento abordando de forma consciente a sistemática do conflito, com aportes psicanalíticos de escuta e emancipação do sujeito, possibilitando um melhor desfecho para qualquer conflito existente.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades relacionadas ao pilar Aprimoramento dos processos de análise de manifestações.
9369097	1100.01.0000973 /2022-17	Contratação de Curso de Capacitação em Técnicas de Mediação e Conciliação de Conflitos de Assédio Moral para membros das comissões de conciliação dos órgãos/entidades estaduais e servidores da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais	Relevância do treinamento como ferramenta de promoção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades aos integrantes das comissões de conciliação dos órgãos e entidades, mediante o conhecimento dos aspectos conceituais e a simulação de situações voltadas à realização do procedimento conciliatório, em busca de alternativas consensuais nas equipes.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades relacionadas ao pilar Aprimoramento dos processos de análise de manifestações.
9241288	1100.01.0000979 /2019-58	Contratação de fornecedor especializado na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), englobando tráfego de dados e acesso à Internet, serviços telefônicos Modalidade Locais, Modalidade Longa Distância Nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do Plano Corporativo, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários, em comodato	Os serviços de comunicação com o objeto de telefonia móvel (SMP) para o plano corporativo do Estado é importante para que a Ouvidoria-Geral do Estado alcance os resultados almejados por meio da integração entre os colaboradores e entre estes e os diversos órgãos internos e externos relacionados às denúncias, reclamações, atividades institucionais, entre outros, que devem ser respondidas pelo Estado de Minas Gerais.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

9195803	1100.01.0000440 /2019-61	Contratação de fornecedor especializado na prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade de Coleta de chamadas de utilidade pública no sistema de tarifação gratuita por meio de número tri-dígitos e 0800	Os serviços de comunicação com o objeto de Coleta de chamadas de utilidade pública no sistema de tarifação gratuita por meio de número tri-dígitos e 0800 faz-se necessária considerando que o atendimento ao cidadão é imprescindível para o pleno funcionamento do atendimento realizado pela OGE, pois as manifestações recebidas são o material base do trabalho dessa Ouvidoria. A OGE necessita do serviço contínuo de atendimento telefônico, evitando prejuízos para os cidadãos que querem registrar suas manifestações, bem como para permitir o acesso ao acompanhamento dos casos registrados.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9245612	1100.01.0001422 /2019-28	Contratação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais	Necessidade de manutenção corretiva e preventiva da frota da Ouvidoria-Geral do Estado, que deve seguir os padrões e normas reconhecidas garantindo o perfeito funcionamento e estado de conservação dos veículos de sua frota para atender as demandas do órgão. Com a utilização de empresa para realizar o gerenciamento da manutenção da frota, estes padrões técnicos e legais serão atendidos com a qualidade técnica necessária.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9361894	1100.01.0000840 /2022-19	Contratação de para fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica	Considerando que o uso de certificados digitais no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, e que estes possuem prazo de validade definido pelos tipos de certificados emitidos, a contratação dos serviços de emissão de certificados digitais deve ser providenciada, visando a continuidade dos serviços prestados por este órgão.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9216920	1100.01.0000659 /2019-65	Contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico nos veículos e nos postos próprios do Estado	Permite o controle automatizado dos abastecimentos via dispositivos instalados nos veículos e nos postos de combustível de propriedade do Estado; o abastecimento da frota estadual na rede interna de postos de abastecimento, que mostra-se viável, tanto do ponto de vista do desembolso financeiro, quando comparado aos valores praticados em postos de rua, quanto do aspecto da segurança institucional, uma vez que permite ultrapassar períodos de crises; dispositivos acoplados aos veículos, haja vista sua segurança e confiabilidade.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.

RELATÓRIO DE GESTÃO

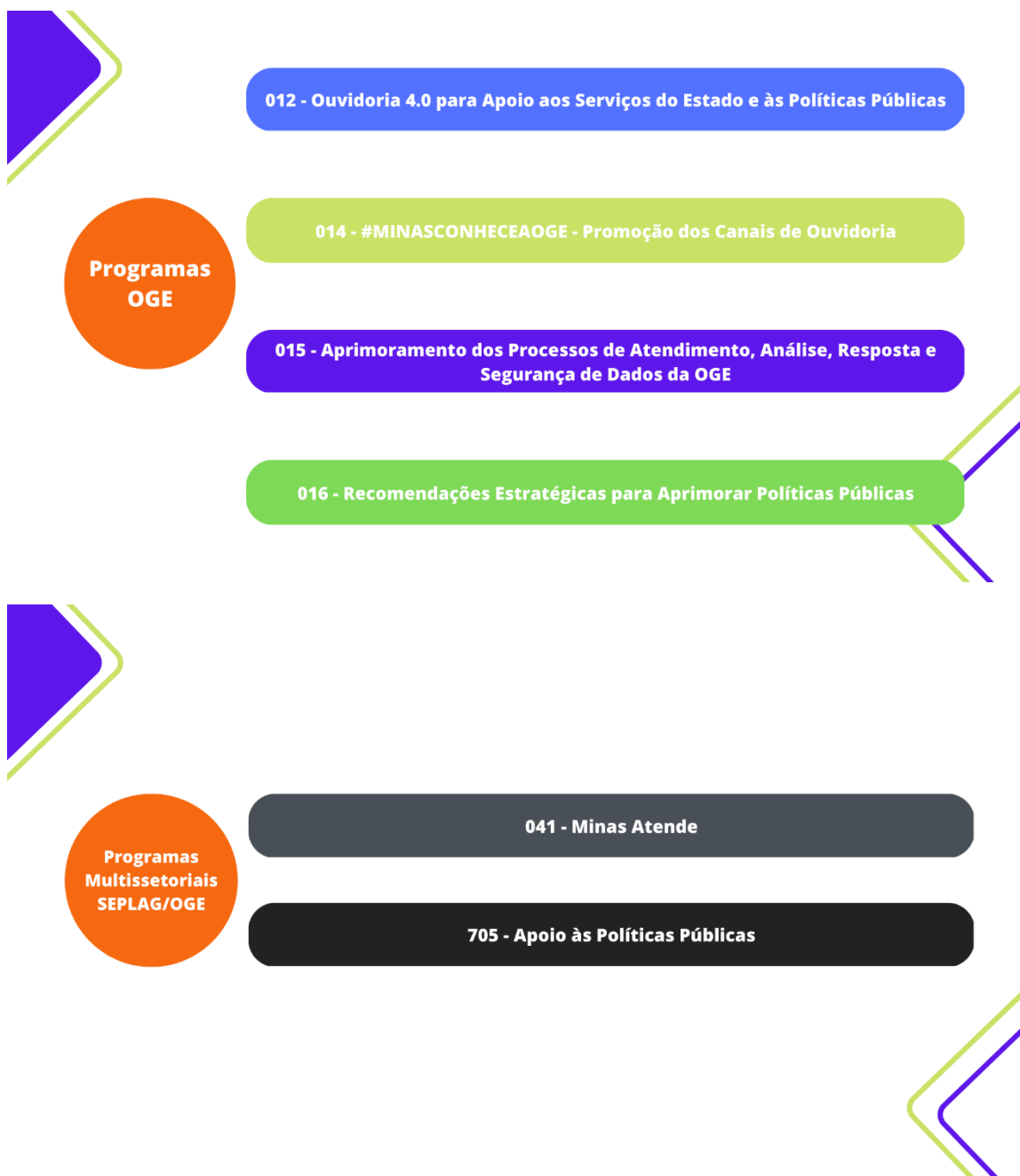
Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG

Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

9261253	1100.01.0000018 /2020-06	Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e rodoviárias nacionais, por atendimento remoto, em regime de empreitada por preço unitário	Considerando o crescimento da estrutura da Ouvidoria-Geral do Estado bem como, a aprovação no Plano Plurianual de Ação Governamental, que estabeleceu meta de realização de Ouvidorias Móveis e outras atividades de acompanhamento e divulgação da Ouvidoria em Municípios de Minas Gerais, é necessário que se tenha previsão contratual para subsidiar a compra de bilhetes aéreos e rodoviários, para que a Ouvidoria realize suas atividades com maior celeridade, transparência e menor custo para o pagador de impostos.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
---------	-----------------------------	--	---	---

5. Atendimento às Exigências Contidas na DN TCEMG nº 02/2022, conforme Anexo III, item III, letras “a” a “i”

A OGE/MG é responsável por quatro programas finalísticos, conforme citado na seção 2 do presente relatório, e possui 2 (duas) ações dentro de Programas multissetoriais sob a responsabilidade da Seplag. São eles:



Dentro desse contexto, apresentamos os itens exigidos pela Decisão Normativa 02/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG):

a) **descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;**

PROGRAMA: 015 – APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO, ANÁLISE, RESPOSTA E SEGURANÇA DE DADOS DA OGE

AÇÃO: 4096 – TRATAMENTO DE MANIFESTAÇÕES

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
4.461.021,00	5.830.983,21	5.805.046,96	130,13%	Tratamento de Manifestações	95%	100%	105,26%

Destaca-se que o orçamento previsto para esta ação refere-se somente à remuneração de pessoal. Com a publicação dos Decretos NE nº 737, 829 e 842, houve suplementação no valor total de R\$ 1.369.962,21 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), em virtude da necessidade de ajuste referente à despesa de pessoal, especialmente em razão dos impactos da Lei Estadual nº 24.035, de 04 de abril de 2022, que concedeu revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, mediante aplicação do índice de 10,06% retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Quanto à execução física, a ação superou a meta planejada para o ano de 2022, alcançando no último quadrimestre 100% das manifestações dentro dos prazos legais para triagem e tratamento até o encaminhamento aos órgãos e entidades responsáveis. O monitoramento mensal demonstra ainda que a meta foi cumprida ao longo de todo o

RELATÓRIO DE GESTÃOPrestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

ano, garantindo que os procedimentos vigentes nesta Ouvidoria-Geral do Estado estão seguindo o padrão de excelência implantado.

PROGRAMA: 015 – APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO, ANÁLISE, RESPOSTA E SEGURANÇA DE DADOS DA OGE
AÇÃO: 4368 – QUALIDADE TOTAL E SEGURANÇA DE DADOS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
141.946,00	327.661,20	322.522,71	227,22%	Processo Monitorado	12	12	100%

Destaca-se que o orçamento previsto para esta ação refere-se somente à remuneração de pessoal. Com a publicação dos Decretos NE nº 737 e 829, houve suplementação no total de R\$ 66.033,97 (sessenta e seis mil, trinta e três reais e noventa e sete centavos), em virtude da necessidade de ajuste referente à despesa de pessoal, especialmente em razão dos impactos da Lei Estadual nº 24.035, de 04 de abril de 2022, que concedeu revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, mediante aplicação do índice de 10,06% retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Quanto à execução física, a ação atingiu satisfatoriamente o que foi planejado para o ano de 2022. Ademais, foi realizada a verificação de conformidade dos processos em mais de 1.500 manifestações e três novos POPs (procedimento operacional padrão) foram implementados para melhoria de fluxos de processo.

PROGRAMA: 015 – APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO, ANÁLISE, RESPOSTA E SEGURANÇA DE DADOS DA OGE
AÇÃO: 4369 – CLIENTE OCULTO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
283.229,00	283.229,00	79.452,23	28,05%	Manifestação Acompanhada	100	131	131%

Destaca-se que o orçamento previsto para esta ação refere-se somente à remuneração de pessoal. Não houve ajuste referente ao crédito orçamentário ao longo do exercício.

Apesar do desvio observado na execução financeira, quanto à execução física, a ação superou o que foi planejado para o ano de 2022, devido à estratégia de acréscimo no volume de manifestações acompanhadas nos dois últimos bimestres, que teve como objetivo obter melhores resultados no aprimoramento do atendimento prestado ao usuário e aperfeiçoamento das respostas a partir das opiniões de quem procura a OGE/MG.

PROGRAMA: 012 – OUVIDORIA 4.0 PARA APOIO AOS SERVIÇOS DO ESTADO E ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

AÇÃO: 1010 – APRIMORAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
641.695,00	604.860,82	489.613,17	76,30%	Funcionalidad e Implementada	1	1	100%

Trata-se de ação orçamentária com execução de recursos advindos do Acordo Judicial assinado com a Vale para reparação dos danos do rompimento de barragens em Brumadinho. Os valores destinam-se à realização do projeto 'Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel' no âmbito do Programa de Fortalecimento do Serviço Público constante no Anexo IV do Acordo. Ao longo do exercício foram realizadas suplementações, anulações e remanejamentos – por meio dos Decretos NE nº 70, 94, 253 e 597 - com os objetivos de refletir no crédito autorizado o limite do projeto com previsão de execução em 2022, bem como ajustar o rateio entre despesas de custeio e de capital. Apesar das alterações orçamentárias, o projeto possui previsão de execução até 2023, de forma que houve saldo razoável de crédito orçamentário ao final do exercício, mas permanecendo o desempenho financeiro dentro da faixa aceitável.

Dentro do que foi planejado para o ano de 2022, a ação teve sua execução física totalmente satisfatória, tendo sido implementada a funcionalidade de aceite da Política de Privacidade/Termo de Uso do site eletrônico da OGE/MG. As entregas previstas nos contratos para manutenções corretiva, preventiva e adaptativa de sistemas de informação celebrados no escopo dessa ação orçamentária foram repriorizadas durante o exercício, tanto em razão das necessidades do órgão quanto pela capacidade de desenvolvimento e entrega da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (Prodemge), contratada para os serviços. A funcionalidade concluída e implementada nesse ano corresponde àquela de menor expressividade em termos financeiros, de forma que a meta física foi cumprida com dispêndios abaixo do total planejado. Foram realizadas ainda aquisições de equipamentos permanentes de informática, necessários à modernização da infraestrutura tecnológica da Ouvidoria. Os equipamentos até então utilizados possuíam mais de dez anos de uso, com configuração defasada e incapazes de suportar com eficiência a digitalização dos serviços oferecidos e o alto volume de processamento de dados inerentes às atividades do órgão.

RELATÓRIO DE GESTÃOPrestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais**PROGRAMA: 012 – OUVIDORIA 4.0 PARA APOIO AOS SERVIÇOS DO ESTADO E ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS****AÇÃO: 5004 – IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS DA OGE****FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO****SUBFUNÇÃO: 126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
-	-	-	-	Programa de Conformidade de Riscos Elaborado	1	1	100%

A ação 5004 – Implementação da Gestão de Riscos da OGE é uma ação não orçamentária, detalhando somente a implementação de meta física, e tem por finalidade adequar todo o ciclo de vida dos dados recebidos através das manifestações dos usuários às determinações legais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Nesse sentido, para o ano de 2022, foi prevista a elaboração do Programa de Conformidade para gestão de riscos em relação à LGPD, com a definição dos riscos e das intervenções necessárias nesse âmbito, e o produto foi entregue nos termos acordados.

PROGRAMA: 014 – #MINASCONHECEAOGE - PROMOÇÃO DOS CANAIS DE OUVIDORIA**AÇÃO: 4047 – OUVIDORIA MÓVEL****FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA****SUBFUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
28.555,00	70.639,18	23.939,75	83,84	Ouvidoria Móvel Realizada	12	14	116,67

Um dos projetos mais importantes desenvolvidos pela OGE/MG é a Ouvidoria Móvel. O objetivo da ação é realizar atividades de atendimento ao usuário do serviço público, vistorias técnicas e fiscalização de espaços onde há prestação de serviços públicos.

Em 2022 a ação foi executada com recursos advindos do Acordo Judicial assinado com a Vale para reparação dos danos do rompimento de barragens em Brumadinho. Os valores destinam-se à realização do projeto 'Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel' no âmbito do Programa de Fortalecimento do Serviço Público constante no Anexo IV do Acordo. Ao longo do exercício foi realizada suplementação por meio do Decreto NE nº 253 com o objetivo de refletir no crédito autorizado o limite do projeto com previsão de execução em 2022.

Com a melhoria dos indicadores de saúde, e fim das restrições associadas à pandemia de COVID-19, a OGE/MG retomou as Ouvidorias Móveis presenciais, mas, em razão do sucesso da Ouvidoria Móvel Virtual, optou por manter também essa modalidade. Foram realizadas 14 edições da Ouvidoria Móvel, em Tiradentes, Brumadinho, Belo Horizonte, Divisópolis, Almenara, Caeté, Uberaba, Lagoa Santa, Pirapora, Três Pontas, Matozinhos, Itabirito e Unaí. Destacam-se as Ouvidorias Móveis realizadas no estádio Mineirão, em Belo Horizonte, durante os principais jogos do Campeonato Mineiro. Com público estimado de mais de 60 mil pessoas, os eventos foram uma grande oportunidade de disponibilizar atendimento a um grande número de pessoas e ao mesmo tempo fazer uma ampla divulgação dos canais de atendimento e da atuação do órgão.

Visando-se a economicidade, os eventos foram projetados para execução com menor quantidade de técnicos, demandando menos dispêndios com deslocamentos e diárias de viagem para as ouvidorias no interior do Estado. Assim, houve a superação da meta física com execução orçamentária abaixo do programado, mas dentro da faixa de desempenho satisfatória.

PROGRAMA: 014 – #MINASCONHECEAOGE - PROMOÇÃO DOS CANAIS DE OUVIDORIA

AÇÃO: 4362 – AÇÕES PROMOCIONAIS E DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
33.545,00	22.965,00	5.766,68	17,19%	Ação de Divulgação	36	40	111,11

A execução física da ação seguiu conforme planejado, com o uso das redes sociais como principal meio de divulgação dos serviços prestados pela Ouvidoria. A estratégia permite bom alcance aliado a baixo custo. Em respeito às vedações do Período Eleitoral, tendo como base as disposições da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições), da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Resolução nº 23.674/2021-TSE, além da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a Jurisprudência dos Tribunais Eleitorais, não houve execução de ações durante o período de restrições. Ainda assim, ao final do exercício a meta física foi ligeiramente superada.

Em relação à meta orçamentária, o desempenho ficou aquém do almejado, por razões inesperadas que ultrapassam a gerência do órgão. A fim de ampliar o número de ferramentas disponíveis para a confecção e produção dos mais diversos materiais e aprimorar as ações de divulgação, foi programada a aquisição de *software* de banco de imagens. Entretanto, os dois participantes do processo de Cotação Eletrônica de Preços não atendiam aos requisitos mínimos para revenda da licença, além de não constarem na lista das empresas autorizadas pela fabricante, e a COTEP resultou fracassada. Ressalta-se assim que foram adotadas, pelos gestores e responsáveis, todas as medidas possíveis com vistas ao cumprimento da meta pactuada.

**PROGRAMA: 016 – RECOMENDAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA APRIMORAR
POLÍTICAS PÚBLICAS****AÇÃO: 4031 – APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO****FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA****SUBFUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
163.080,00	229.113,97	226.921,74	139,15	Relatório Emitido	32	32	100,00%

Destaca-se que o orçamento previsto para esta ação refere-se somente à remuneração de pessoal. Com a publicação dos Decretos NE nº 737 e 829, houve suplementação no valor total de R\$ 66.033,97 (sessenta e seis mil, trinta e três reais e noventa e sete centavos), em virtude da necessidade de ajuste referente à despesa de pessoal, especialmente em razão dos impactos da Lei nº 24.035, de 04 de abril de 2022, que concedeu revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, mediante aplicação do índice de 10,06% retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Quanto à execução física, a ação atingiu satisfatoriamente o que foi planejado para o ano de 2022, com a emissão de 32 relatórios que contribuíram para a tomada de decisões com foco no aprimoramento e desenvolvimento das políticas públicas por parte dos gestores dos órgãos e entidades estatais.

PROGRAMA: 041 – MINAS ATENDE**AÇÃO: 4510 – O ESTADO SABE OUVIR****FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA****SUBFUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
587.074,00	549.125,54	423.996,96	72,22	Premiação Concedida	3	3	100,00%

Destaca-se que o orçamento previsto para esta ação refere-se somente à remuneração de pessoal. Com a publicação dos Decretos NE nº 737 e 829, houve suplementação no valor de R\$ 4.052,54 (quatro mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e anulação no valor de R\$ 42.001,00 (quarenta e dois mil e um reais), respectivamente, em virtude da necessidade de ajuste referente à despesa de pessoal, especialmente em razão dos impactos da Lei nº 24.035, de 04 de abril de 2022, que concedeu revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, mediante aplicação do índice de 10,06% retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Quanto à execução física, a ação atingiu satisfatoriamente o que foi planejado para o ano de 2022, com a concessão de três premiações. A realização da cerimônia de entrega dos Prêmios e consequentemente do Selo "O Estado Sabe Ouvir" ocorreu em 06/12/2022, após a conclusão das etapas de avaliação. Ao todo, foram apresentados 117 trabalhos, sendo 24 deles na categoria do selo, correspondente a "Iniciativas implementadas de sucesso, modalidade Inovação em Políticas Públicas". Destaca-se ainda a ampliação na participação popular no Prêmio Inova, que teve votos de 5.598 cidadãos de diversas regiões do estado.

PROGRAMA: 705 – APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS**AÇÃO: 2500 – ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS****FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA****SUBFUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO /LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
4.092.288,00	4.877.466,01	4.771.626,99	116,60%	Ação de apoio à gestão institucional realizada	1	1	100,00%

A maior parte do orçamento previsto para esta ação refere-se à remuneração de pessoal. Com a publicação dos Decretos NE nº 452 e 737, houve suplementação de crédito orçamentário no valor total de R\$ 781.353,01 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e um centavo) e, por meio da publicação do Decreto NE nº 842, anulação de R\$ 6.755,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), em virtude da necessidade de ajuste referente à despesa de pessoal, especialmente em razão dos impactos da Lei nº 24.035, de 04 de abril de 2022, que concedeu revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, mediante aplicação do índice de 10,06% retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Houve também a publicação do Decreto NE nº 163, com suplementação de R\$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais) para cobertura de despesas decorrentes do 1º termo de apostila ao Contrato Corporativo nº 9287509/2021, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) (contratante principal) e a Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (MGS), nos termos da Resolução SEPLAG nº 16/2016, ao qual a OGE/MG é órgão anuente.

Quanto à execução física, ocorreu de forma satisfatória.

b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas:

A OGE/MG está em constante busca de aperfeiçoamento nos atendimentos aos cidadãos mineiros e concluiu o ano de 2022 com mais de 112 mil manifestações (112.896) recebidas. As áreas mais demandadas foram: Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Desenvolvimento Social, e do Sistema Penitenciário e Socioeducativo.

O crescimento no número de manifestações é resultado das ações desenvolvidas pela Ouvidoria, desde 2019, em consonância com as diretrizes do novo governo. A OGE/MG iniciou um processo de reestruturação objetivando dar mais visibilidade e credibilidade ao órgão junto à sociedade, permitindo que o cidadão participasse cada vez mais do governo, no pleno exercício de sua cidadania.

Alinhado ao seu Planejamento Estratégico e às ações previstas no Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPAG, a OGE/MG desenvolveu várias ações na busca do objetivo estabelecido pelo novo governo.

Dentre as ações desenvolvidas, cita-se a continuidade da campanha institucional “Sua Voz, Sua Força”, com objetivo de reforçar a imagem da instituição junto à sociedade, destacando o poder de voz do cidadão através do diálogo permanente com a OGE/MG, porta de entrada para o usuário conversar com o Estado. Foi realizado um total de quarenta ações promocionais por meio de campanhas e anúncios publicitários, priorizando-se o uso das redes sociais como principal meio, o que permitiu bom alcance aliado a baixo custo. Em pleno cumprimento às legislações, as atividades foram suspensas durante a vigência das vedações impostas pelo período eleitoral.

Foram apresentados 132 Relatórios Mensais utilizados pelas Ouvidorias Temáticas, e 32 Relatórios Trimestrais foram encaminhados aos diversos órgãos do Estado, com informações estratégicas qualitativas e quantitativas indicando o perfil das manifestações, vulnerabilidades potenciais dos serviços públicos prestados ao cidadão, riscos e oportunidades de melhorias. Todos estes relatórios foram divulgados no site da Ouvidoria-Geral para conhecimento público.

Em 2022 a OGE/MG deu continuidade aos serviços já prestados através das Ouvidoras Móveis, com o atendimento presencial e/ou virtual no interior de Minas Gerais e na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH). Em janeiro de 2022, foi realizada a Ouvidoria Móvel Virtual (OMV) na cidade de Tiradentes. Retomando as Ouvidorias

Móveis presenciais, foram realizadas ao todo 14 edições, permitindo ao cidadão de várias regiões de Minas Gerais interagir com o Governo do Estado, para registrar denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios através de manifestações sobre os serviços públicos estaduais. Destacaram-se as Ouvidorias Móveis realizadas no estádio Mineirão, em Belo Horizonte, durante os principais jogos do Campeonato Mineiro que, com um público estimado de mais de 60 mil pessoas, representaram uma grande oportunidade de disponibilizar atendimento a um grande número de pessoas e ao mesmo tempo fazer uma ampla divulgação dos canais de atendimento e da atuação do órgão.

No âmbito interno da Administração Pública, a OGE/MG atuou na Prevenção e Combate à Prática de Assédio Moral, na Prevenção e Combate à Corrupção e na qualificação/capacitação de servidores das Superintendências Regionais de Ensino (SREs). Foi ministrada palestra na Fundação Caio Martins (Fucam) com objetivo de conscientizar os servidores estaduais sobre a importância de prevenir e combater a prática de assédio no ambiente de trabalho. Ainda na Prevenção e Combate à Prática de Assédio Moral, foi realizado o Seminário Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Prática de Assédio Moral e o Curso “Técnicas de Mediação e Conciliação de Conflitos de Assédio Moral” que teve como público-alvo todos os servidores do Estado de Minas Gerais. O ouvidor de Prevenção e Combate à Corrupção palestrou sobre o tema na Semana Internacional de Controle Interno, realizada na Cidade Administrativa, e ministrou, para todos os servidores do Estado, o Curso “O Papel do Controle Social no Combate à Corrupção”. O ouvidor Educacional palestrou no 5º Encontro Gerencial de SREs, assim como ministrou uma capacitação para as SREs durante o Encontro Técnico de Coordenadores de Inspeção Escolar, em Belo Horizonte/MG.

No âmbito externo à Administração Pública mineira, a ouvidora-geral adjunta representou a OGE/MG na VI Semana de Controle da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em Brasília/DF, com uma apresentação sobre a Assistente Virtual via *WhatsApp*® da OGE/MG.

Destaca-se que, em 2022, a atuação da OGE/MG rendeu duas premiações ao órgão, ambas concedidas no concurso de “Boas Práticas” da Controladoria-Geral da União (CGU). A primeira na categoria “Desenvolvimento de Capacidade Institucional e Melhorias de Gestão e das Entregas de Serviços Públicos”, alcançando o 2º lugar com o trabalho “Projeto Gestão de Riscos e Oportunidades em Ouvidoria”.

Já a segunda premiação, também um 2º lugar, foi na categoria “Promoção de Mecanismos de Tratamento de Manifestações e Proteção ao Denunciante de Boa Fé”,

com o projeto “Bel Assistente Virtual”, implementado com objetivo de permitir o atendimento e o registro de manifestações via *WhatsApp*®.

A atuação da OGE/MG também foi reconhecida no Prêmio Inova Minas recebendo a Menção Honrosa na categoria “Iniciativas Implementadas de sucesso – Modalidade Inovação em Políticas Públicas”, com o trabalho “Bel Assistente Virtual”.

c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso:

A OGE/MG possui uma ação governamental estratégica que faz parte do programa multissetorial Minas Atende, que se encontra sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag).

A ação 4510 – O Estado Sabe Ouvir possui como objetivo identificar a impressão do usuário em relação às boas práticas premiadas no concurso “Prêmio Inova”, por meio de pesquisa de público-alvo, com a intenção de identificar a opinião dos usuários de serviços públicos em relação aos principais projetos, programas e atividades inscritos no referido prêmio.

O produto da ação consiste em uma premiação simbólica concedida aos ganhadores dos 3 (três) primeiros lugares.

No ano de 2022, o evento de premiação ocorreu no dia 06 de dezembro, resultando em uma execução física satisfatória, tendo sido concedidos os 3 (três) selos.

Quanto à execução orçamentária, o valor previsto na ação foi exclusivamente para acobertar despesas com pessoal.

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
587.074,00	549.125,54	423.996,96	72,22	Premiação Concedida	3	3	100,00%

d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor - conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais:

Informamos a inexistência de contrato de gestão celebrado entre a OGE/MG e Organização Social, de termo de parceria celebrado entre a OGE/MG e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), assim como a inexistência de repasses de recursos a quaisquer entidades do terceiro setor nos termos da Lei Estadual nº 23.081/2018 e dos Decretos Estaduais nº 47.553/2018 e 47.554/2018.

e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;

Informamos a inexistência de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional.

f) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso:

Com os desafios impostos pela pandemia da COVID-19 nos anos anteriores, a OGE/MG vislumbrou oportunidades de disponibilizar mais canais de comunicação com

o usuário. A assistente virtual Bel, criada em 2021, ampliou as portas de entrada com a sociedade e os cidadãos podem, agora, fazer seus registros pelo próprio celular por meio do *WhatsApp*®. Ainda, para dar continuidade aos serviços prestados presencialmente, em janeiro de 2021, a OGE/MG lançou a Ouvidoria Móvel Virtual – OMV, criada para atender aos cidadãos mineiros dos 853 municípios mineiros, de forma remota, observando-se as medidas de isolamento que vigoraram durante o período da pandemia.

Os recursos advindos do Acordo Judicial de Reparação assinado pelo Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) com a Vale S.A. para reparação dos danos decorrentes do rompimento das barragens da empresa em Brumadinho, permitiram a continuidade das ações. O projeto Implantação da Ouvidoria 4.0, que compõe o Anexo IV – Fortalecimento do Serviço Público no referido acordo, possui valor total de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte oito mil reais).

Os recursos aplicados em 2022 permitiram a implementação da funcionalidade de aceite da Política de Privacidade/Termo de Uso do site eletrônico da OGE/MG, início do desenvolvimento de entregas para manutenções corretiva, preventiva e adaptativa de sistemas de informação e ainda aquisições de equipamentos permanentes de informática, necessários à modernização da infraestrutura tecnológica da Ouvidoria.

A Ouvidoria Móvel teve continuidade, tanto no formato virtual, em razão do sucesso da OMV, quanto com a retomada das Ouvidorias Móveis presenciais. Foram realizadas 14 edições ao longo do ano, permitindo ao cidadão de todas as regiões de Minas Gerais interagir com o Governo do Estado para registrar denúncias e manifestações sobre os serviços públicos estaduais.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados:

FONTE	PROCEDÊNCIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
Recursos Ordinários	1	9.007.518,81	0,00	1.383.343,21	-	-	-	10.390.862,02
Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais	1	-	-	325.061,75	188.491,17	-	-	513.552,92
Recursos Ordinários	7	0,00	0,00	1.244.472,25	0,00	-	-	1.244.472,25
TOTAL:	-	9.007.518,81	0,00	2.952.877,21	188.491,17	0,00	0,00	12.148.887,19

h) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor:

RELAÇÃO DOS DECRETOS 2022					
Dotação	Nº Registro (SIAFI)	Nº Decreto (Jornal MG)	Valor Suplementação	Valor Anulação	Observação
1101.04.126.012.1010.0001.3.3.90.0.95.1	10	70 de 08/02/2022	258,83	0,00	Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais - Acordo de Brumadinho - Anexo IV - Projeto Implantação da Ouvidoria 4.0
1101.04.126.012.1010.0001.4.4.90.0.95.1	10	70 de 08/02/2022	4.991,17	0,00	Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais - Acordo de Brumadinho - Anexo IV - Projeto Implantação da Ouvidoria 4.0
1101.04.126.012.1010.0001.3.3.90.0.95.1	19	94 de 24/02/2022	0,00	3.517,65	Remanejamento entre grupos de despesa na mesma ação
1101.04.126.012.1010.0001.4.4.90.0.95.1	19	94 de 24/02/2022	3.517,65	0,00	Remanejamento entre grupos de despesa na mesma ação
1101.14.422.014.4362.0001.3.3.90.0.10.1	38	163 de 31/03/2022	0,00	10.580,00	Remanejamento entre ações na mesma fonte e grupo de despesa
1101.14.422.705.2500.0001.3.3.90.0.10.1	38	163 de 31/03/2022	10.580,00	0,00	Remanejamento entre ações na mesma fonte e grupo de despesa
1101.04.126.012.1010.0001.3.3.90.0.95.1	55	253 de 05/05/2022	0,00	42.084,18	Remanejamento entre ações na mesma fonte e grupo de despesa
1101.14.422.014.4047.0001.3.3.90.0.95.1	55	253 de 05/05/2022	42.084,18	0,00	Remanejamento entre ações na mesma fonte e grupo de despesa
1101.14.422.705.2500.0001.3.1.90.0.10.1	102	452 de 28/07/2022	137.175,16	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.14.422.705.2500.0001.3.1.91.0.10.1	102	452 de 28/07/2022	266.605,82	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG

Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

1101.14.422.705.2500.0001.3.3.90.0.10.7	102	452 de 28/07/2022	130.800,02	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.04.126.012.1010.0001.3.3.90.0.95.1	129	597 de 22/09/2022	0,00	10.552,00	Remanejamento entre grupos de despesa na mesma ação
1101.04.126.012.1010.0001.4.4.90.0.95.1	129	597 de 22/09/2022	10.552,00	0,00	Remanejamento entre grupos de despesa na mesma ação
1101.04.122.015.4096.0001.3.1.90.0.10.1	150	737 de 10/11/2022	892.401,81	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.04.122.015.4096.0001.3.1.91.0.10.1	150	737 de 10/11/2022	157.285,52	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.04.122.015.4096.0001.3.3.90.0.10.7	150	737 de 10/11/2022	277.146,88	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.04.122.015.4368.0001.3.1.90.0.10.1	150	737 de 10/11/2022	113.632,27	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.04.122.015.4368.0001.3.1.91.0.10.1	150	737 de 10/11/2022	22.776,42	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.04.122.015.4368.0001.3.3.90.0.10.7	150	737 de 10/11/2022	46.089,51	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.14.422.016.4031.0001.3.1.90.0.10.1	150	737 de 10/11/2022	36.391,06	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.14.422.016.4031.0001.3.1.91.0.10.1	150	737 de 10/11/2022	3.964,84	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.14.422.016.4031.0001.3.3.90.0.10.7	150	737 de 10/11/2022	23.267,07	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.14.422.041.4510.0001.3.3.90.1.10.7	150	737 de 10/11/2022	4.052,54	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.14.422.705.2500.0001.3.1.90.0.10.1	150	737 de 10/11/2022	212.709,64	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.14.422.705.2500.0001.3.3.90.0.10.7	150	737 de 10/11/2022	34.062,37	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.04.122.015.4096.0001.3.1.90.0.10.1	167	829 de 16/12/2022	26.332,00	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.04.122.015.4096.0001.3.1.91.0.10.1	167	829 de 16/12/2022	10.041,00	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.04.122.015.4368.0001.3.1.90.0.10.1	167	829 de 16/12/2022	2.732,00	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.04.122.015.4368.0001.3.1.91.0.10.1	167	829 de 16/12/2022	485,00	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.14.422.016.4031.0001.3.1.90.0.10.1	167	829 de 16/12/2022	2.262,00	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.14.422.016.4031.0001.3.1.91.0.10.1	167	829 de 16/12/2022	149,00	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.14.422.041.4510.0001.3.1.90.1.10.1	167	829 de 16/12/2022	0,00	42.001,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.04.122.015.4096.0001.3.1.90.0.10.1	172	842 de 23/12/2022	4.183,00	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.04.122.015.4096.0001.3.1.91.0.10.1	172	842 de 23/12/2022	2.572,00	0,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
1101.14.422.705.2500.0001.3.1.90.0.10.1	172	842 de 23/12/2022	0,00	6.755,00	Ajuste da despesa de pessoal nas ações
Totais			2.479.100,76	115.489,83	

i) informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;

Natureza da Despesa	Descrição	Executado em 2022	Executado em 2021
319092-01	Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoal	R\$ 12.739,69	R\$ 5.215,02
339092-02	Despesas de Exercícios Anteriores – Outras Despesas	R\$ 0	R\$ 108,79
Total		R\$ 12.739,69	R\$ 5.323,81

As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às despesas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento, bem como compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha sido deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente.

Conforme o Decreto Estadual nº 37.924/1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira no âmbito da Administração Pública Estadual, o DEA deve ser devidamente reconhecido pelo Ordenador de Despesa e aprovado pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/MG) para sua execução.

Conforme demonstrado no quadro acima, observa-se uma baixa execução de DEA, sendo que no ano de 2022 houve somente despesas relacionadas a pagamento de pessoal.

6. Sustentabilidade Ambiental

Com a publicação da Lei Federal nº 12.349/2010, ficou incluída a “promoção do desenvolvimento nacional sustentável” nas contratações regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, como um dos objetivos a serem alcançados pelos processos licitatórios de forma que, juntamente à isonomia e à “seleção da proposta mais vantajosa”, a sustentabilidade passa a ser a terceira finalidade legal da licitação.

Ademais, o Decreto Estadual de Compras Sustentáveis em Minas Gerais (Decreto nº 46.105 de 12/12/2012) contém as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens, serviços e obras pela administração pública de órgãos e entidades do Estado, além de promover estudos visando explorar novas oportunidades de atuação na matéria de sustentabilidade nas compras.

Vem à tona a disseminação da noção de sustentabilidade e do conceito de desenvolvimento sustentável colocando em voga a necessidade de se fazer políticas governamentais que levem em conta os aspectos ambientais e seus efeitos sobre a sociedade e a economia.

Ciente de seu poder de compra e do dever de zelar pelo meio ambiente, e de sua responsabilidade para induzir o mercado a adotar práticas sustentáveis, a OGE/MG tem se empenhado no uso racional de recursos juntamente à inclusão de requisitos de sustentabilidade em suas compras públicas, a depender do objeto, com vistas a minimizar os impactos causados pelos produtos adquiridos.

7. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

Por meio das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, a entidade evidencia a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial do período. As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2022 foram encaminhadas pela Diretoria Central de Contabilidade Governamental/SCCG/STE/SEF em fevereiro/2023. Além disso, foram extraídos balancetes contábeis e demonstrativos da execução orçamentária, financeira e contábil do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI/MG), que permitiram realizar uma análise mais profunda das contas contábeis no exercício.

a) resumo da situação financeira contábil do órgão/entidade (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício; principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira do órgão/entidade no exercício;

As demonstrações e os demonstrativos contábeis constantes na prestação de contas do exercício de 2022 refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da OGE/MG, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A Ouvidoria-Geral do Estado não possui arrecadação de receita própria. Dessa forma, os recursos financeiros necessários para o cumprimento dos objetivos institucionais são provenientes de aportes da conta única do Estado, gerida pela Subsecretaria do Tesouro Estadual - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG), por meio da Fonte 10 - Recursos Ordinários e da Fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais. A programação financeira é elaborada mensalmente junto à Divisão Central de Programação Financeira (DICPF), ligada à Subsecretaria supramencionada, objetivando o recebimento dos recursos financeiros para pagamento das obrigações mensais da OGE/MG. A partir de uma gestão orçamentária responsável, como evidenciado neste Relatório de Gestão, tem-se por consequência um bom desempenho financeiro-contábil.

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da OGE/MG em 31 de dezembro de 2022 e do exercício anterior (2021), demonstra a posição do patrimônio do órgão, possibilitando ao usuário conhecer, qualitativa e quantitativamente, a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e dos resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo dos exercícios (patrimônio líquido).

No documento “Notas Explicativas” (nº documento SEI 61234672), está evidenciado o resumo da situação financeira contábil do órgão/entidade, com os principais saldos das contas contábeis e sua evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício.

b) avaliação dos custos operacionais e resultados financeiros e não financeiros do órgão/entidade com base na evolução da situação contábil refletida no balanço, na demonstração de resultados e nas notas explicativas;

A gestão de custos no setor público visa ao atendimento da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que obriga a Administração Pública a manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Apesar de termos na literatura e na própria legislação brasileira a recomendação da utilização das informações de custos, na prática sua adoção por órgãos e entidades ainda é incipiente. Na esfera federal utiliza-se a ferramenta de apuração de custos implementada pela Portaria nº 157/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), denominada Sistema de Informações de Custos do Governo Federal. No Estado de Minas Gerais ainda não foi disponibilizado aos órgãos e entidades uma ferramenta específica para tal finalidade. Os valores evidenciados são apurados com base nas Demonstrações Contábeis.

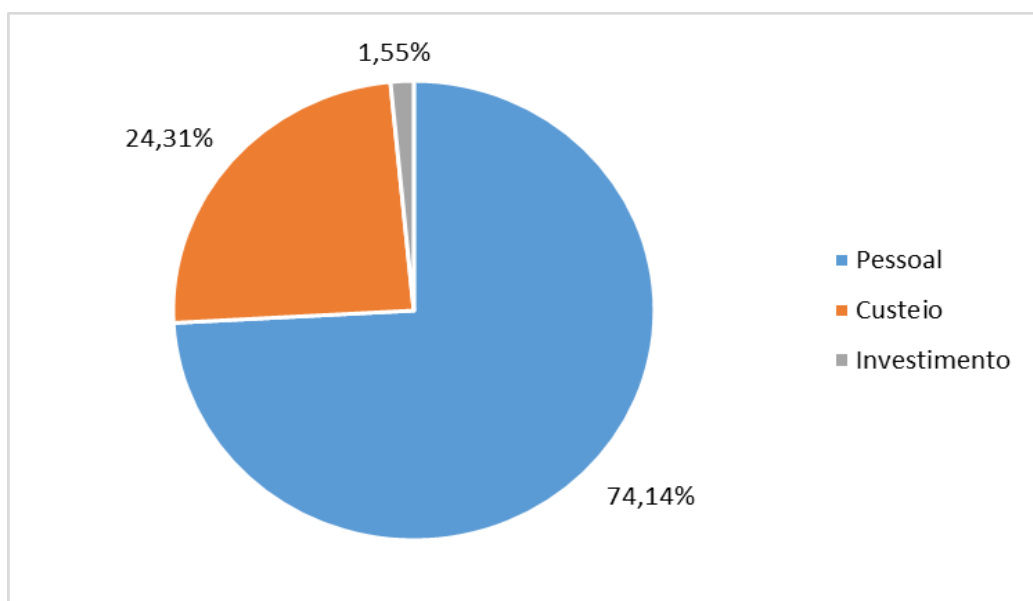
O valor financeiro despendido em 2022 totalizou o montante de R\$ 12.148.887,19 (doze milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), para atendimento das despesas com as seguintes finalidades: gastos com pessoal, despesas de custeio e investimentos. A despesa de pessoal envolve gastos com vencimentos e vantagens de pessoal ativo e os encargos sociais. As despesas de custeio consistem na contratação de serviços e aquisições de materiais necessários para a manutenção organizacional, além de indenizações a servidores (auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio-fardamento, por exemplo). As despesas de capital, ou também chamada de Investimentos, referem-se a valores aplicados em software e equipamentos permanentes de informática. A alocação orçamentária e financeira no exercício é demonstrada da seguinte forma:

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

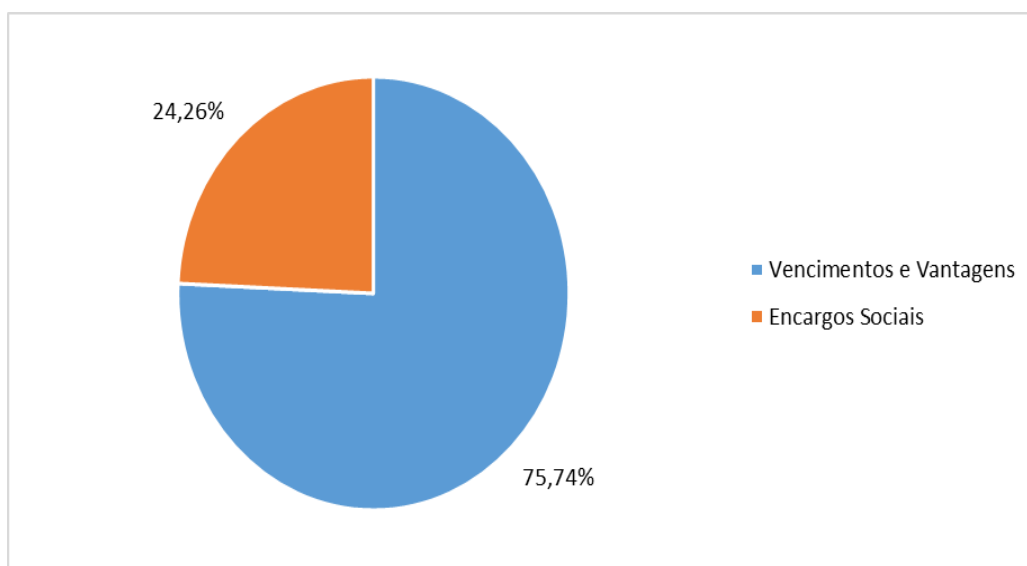
DESPESA	2022	2021	AH (%)
Pessoal	R\$ 9.007.518,81	R\$ 8.247.672,29	9,21
Custeio	R\$ 2.952.877,21	R\$ 952.329,19	210,07
Investimento	R\$ 188.491,17	R\$ 22.000,00	756,78
TOTAL	R\$ 12.148.887,19	R\$ 9.222.001,48	31,74

As despesas com pessoal representam o maior gasto da OGE, sendo 74,14% do valor total executado:



Dentro do grupo de despesas com pessoal, os vencimentos e vantagens recebidos pelos servidores representam a maior parcela, sendo 75,74% do valor executado. Como vantagens, enquadram-se gratificações de desempenho, gratificação de cargos em comissão, adicional por tempo de serviço, gratificação natalina entre outras. Os encargos sociais consistem em despesas previdenciárias com obrigação patronal e assistência à saúde:

DESPESA	Valor Executado
Vencimentos e Vantagens	R\$ 6.821.913,45
Encargos Sociais	R\$ 2.185.605,36
TOTAL	R\$ 9.007.518,81



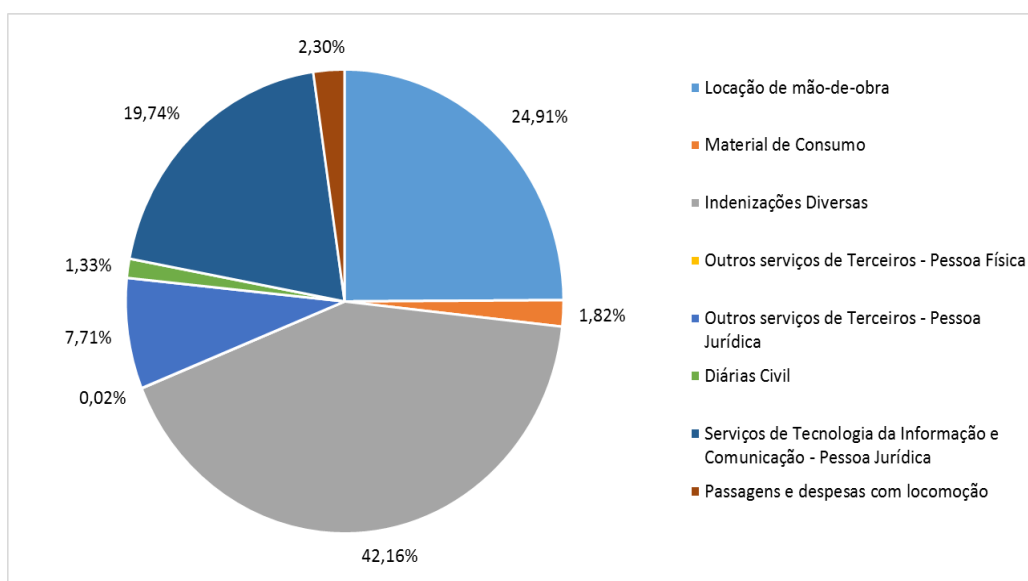
As despesas realizadas com custeio contemplam serviços de telecomunicação, despesas com veículos, prestação de serviços de tecnologia da informação, locação de serviços de apoio administrativo, despesas com viagens, aquisição de material de consumo, indenizações a servidores (auxílio-alimentação e auxílio-fardamento, por exemplo), entre outras despesas que garantem a execução das atividades do órgão. Em 2022, foi possível observar um aumento na execução nesse grupo de despesas de, aproximadamente, 210,07%. Tal aumento pode ser atribuído, principalmente, ao relaxamento das restrições impostas pela pandemia da COVID-19, que possibilitou o retorno das ações de Ouvidorias Móveis e capacitações, ambas no formato presencial.

Cumprе ressaltar que os gastos de maior representatividade no grupo de despesas de custeio tratam-se de indenizações pagas aos servidores em forma de pecúnia, no valor de R\$ 1.244.790,03 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e três centavos), que representa 42,16% das despesas de custeio, e locação de serviços de apoio administrativo realizados pela MGS, no valor de R\$ 735.498,60 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), o que representa 24,91% do grupo de despesa. Conclui-se que, mesmo sendo classificadas como despesas de custeio, a maior parte do orçamento destinado para tal foi empregado em despesas relacionadas a pessoal.

RELATÓRIO DE GESTÃO

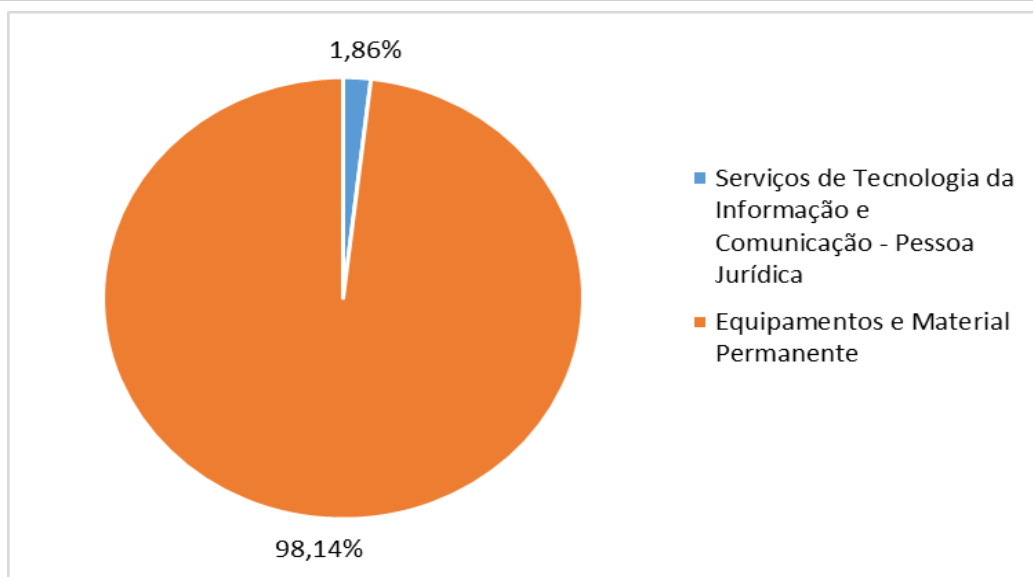
Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

DESPESA	VALOR EXECUTADO
Locação de mão-de-obra	R\$ 735.498,60
Material de Consumo	R\$ 53.876,00
Indenizações Diversas	R\$ 1.244.790,03
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 622,17
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 227.798,48
Diárias Civil	R\$ 39.417,52
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 583.006,11
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 67.868,30
TOTAL	R\$ 2.952.877,21



As despesas de capital no ano de 2022 consistiram em investimentos em software, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), decorrente do direito de uso de licença para serviço de integração de sistema *Service Desk* com o *WhatsApp*®, para oferecer à população mineira o atendimento e registro de manifestações pelo *WhatsApp*®, por meio da assistente virtual Bel, e em equipamentos de informática, como *desktops*, *notebooks* e *webcams*, no valor de R\$ 184.991,17 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

DESPESA	VALOR EXECUTADO
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 184.991,17
TOTAL	R\$ 188.491,17



c) as normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis do órgão/entidade e mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude, bem como abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização;

Entre as principais normas legais e técnicas adotadas para a execução das atividades orçamentárias, financeiras e contábeis da OGE/MG pode-se destacar a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), os Decretos nº 37.924/1996 e nº 39.874/1998, além do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

A alta administração da OGE/MG desempenha uma participação ativa frente ao trabalho de integração entre os processos e as áreas responsáveis. Nesse contexto, o Gabinete está permanentemente integrado e conta com a atuação da Controladoria Setorial e da Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) para assegurar o controle e garantia da confiabilidade, da regularidade, da completude e abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis.

A Controladoria Setorial é uma unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG), à qual se subordina tecnicamente, porém em exercício na OGE/MG e tem como competência promover, no âmbito da Ouvidoria, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à

correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa. Entre suas atribuições, destaca-se a responsabilidade por executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, além de assessorar e comunicar à alta administração sobre irregularidade, ilegalidade, sonegação de informações e demais assuntos relacionados às matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade.

A DCF realiza a conformidade contábil dos registros dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a certificação das demonstrações contábeis e relatórios emitidos do SIAFI/MG, que consiste no principal mecanismo de controle dos lançamentos e procedimentos contábeis do órgão. Este é um processo que visa assegurar a integridade, fidedignidade e a confiabilidade das informações constantes no SIAFI, que é o sistema onde são executados os atos e fatos das gestões orçamentária, financeira e patrimonial. A Diretoria de Contabilidade e Finanças realiza um acompanhamento detalhado do cumprimento dos procedimentos e orientações relativos à atuação da OGE/MG como ente público, em observância às normas legais.

Além disso, todos os órgãos da Administração Pública do Estado contam com a supervisão técnica e orientação da Superintendência Central de Contadoria-Geral da SEF/MG para a realização dos processos contábeis referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

d) as informações acerca do setor de contabilidade do órgão/entidade (estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade);

A Diretoria de Contabilidade e Finanças está vinculada à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) da OGE/MG. A diretoria é composta por três servidores, relacionados a seguir:

- Taiane Fonseca Marques, formada em Ciências Contábeis, pós-graduada em Contabilidade Pública, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRC-MG) sob o número 108639/O e no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPIC) sob o número 3196. É servidora efetiva da carreira de Analista Executivo de

Defesa Social e ocupante do cargo DAD-6. Atua como Diretora de Contabilidade e Finanças desde maio/2022;

- Julieta Maria dos Santos Neta Barbosa, com formação em ensino médio completo. É servidora efetiva da carreira Agente Governamental e ocupante da função gratificada FGD-7. Está lotada na DCF desde dezembro/2017;

- Igor Michel Teixeira Santos, formado em Ciências Contábeis, especializado em Finanças Públicas, registrado no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRC-MG) sob o número 109758/O-3. É servidor efetivo da carreira de Assistente Executivo de Defesa Social e ocupante do cargo DAD-3. Atua como Contador da OGE desde julho/2021.

Conforme o Decreto nº 47.740/2019, que dispõe sobre a organização da OGE/MG, a DCF tem como competência zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito da OGE/MG. Entre suas atribuições, podemos citar:

I – Planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a OGE/MG seja parte;

II – Acompanhar, orientar, executar e dar conformidade ao registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;

III – Monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a OGE/MG, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

IV – Acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da OGE/MG, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e metas estabelecidas;

V – Realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;

VI – Elaborar os relatórios de prestação de contas contábil-financeiro da OGE/MG e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a OGE/MG seja parte;

VII – Elaborar e consolidar os relatórios de prestação de contas anual a serem encaminhados aos órgãos fiscalizadores e de controle;

VIII – Atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução.

Resumidamente, as atividades contábeis estão distribuídas legalmente em atividades semanais, mensais, anuais e sob demanda, conforme segue:

- Atividades semanais: conferência, conciliação e certificação das contas contábeis; registro de notas de lançamento contábeis, classificações contábeis, cancelamentos e anulações no SIAFI; análise contábil de documentos fiscais; lançamento e recolhimento de impostos, como ISSQN e INSS; elaboração e alimentação de planilhas de controle.

- Atividades mensais: conferência, conciliação e certificação dos balancetes e demonstrativos mensais; elaboração do Relatório de Conformidade Contábil (RCC); elaboração, transmissão e acompanhamento do recolhimento da Contribuição Previdenciária ao INSS; elaboração e transmissão da EFD-Reinf; elaboração e transmissão da DCTF-Web; elaboração e transmissão da Declaração Eletrônica de Serviços (DES); monitoramento e manutenção da regularidade jurídica, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa da OGE/MG junto aos órgãos e cadastros governamentais.

- Atividades anuais: conferência, conciliação e certificação dos balancetes e demonstrativos anuais; elaboração e transmissão de declarações obrigatórias, como a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS); acompanhamento e realização de atividades relacionadas ao encerramento do exercício conforme publicação de Decretos; elaboração da prestação de contas do exercício financeiro anual da OGE/MG enviada ao Tribunal de Contas.

- Atividades sob demanda: atendimento de demandas das atividades de controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes; prestação de contas de convênios e Termos de Descentralização de Créditos Orçamentários (TDCO); elaboração de relatórios diversos; estudo e acompanhamento das legislações que regulamentam a execução da despesa pública e da contabilidade aplicada ao setor público.

e) as conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos;

A OGE/MG, por ser órgão público da Administração Direta, não se submete a auditorias independentes.

No exercício de 2022 não houve apontamentos por parte da Controladoria Setorial referentes à execução orçamentária, financeira e contábil.

f) esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis, em caso de o órgão/entidade possuir em sua composição mais de uma entidade contábil.

A OGE/MG não possui em sua composição mais de uma entidade contábil.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Declaração - OGE/DCF - 2023

Belo Horizonte, 23 de março de 2023.

DECLARAÇÃO DE ATESTE DE DOCUMENTO

Atestamos para os devidos fins que o Relatório de Gestão da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000122/2023-02 - documento nº 62965698, demonstra, de forma ampla, a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do órgão para a sociedade, contemplando o contexto do seu ambiente externo, que levaram à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos.

Taiane Fonseca Marques
Diretora de Contabilidade e Finanças

Diogo de Vasconcelos Teixeira
Diretor de Planejamento e Orçamento

Juliana de Oliveira Marques
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Taiane Fonseca Marques, Diretora**, em 23/03/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Vasconcelos Teixeira, Diretor (a)**, em 23/03/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Oliveira Marques, Superintendente**, em 23/03/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



EVANDRO
OLIVEIRA
NEIVA

Assinado de forma
digital por
EVANDRO OLIVEIRA
NEIVA:
Dados: 2023.04.11
17:05:08 -03'00'

Balancete de Verificação		2022	
Exercício		BALANCETE CONSOLIDADO ANUAL	
Mês		1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
Unidade Orçamentária		1100002 - OUVIDORIA - FINANCEIRA	
Unidade Executora			

Conta	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Débito Anual	Crédito Anual	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta
1	ATIVO	728.688,34	D	8.134.203,13	7.677.483,03	1.185.408,44	D	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	102.260,29	D	7.766.843,45	7.483.050,93	386.052,81	D	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00		7.236.201,42	7.236.201,42	0,00		
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00		7.236.201,42	7.236.201,42	0,00		
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	0,00		7.236.201,42	7.236.201,42	0,00		
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ESCRITURAL	0,00		7.236.201,42	7.236.201,42	0,00		
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00		7.236.201,42	7.236.201,42	0,00		
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOUREO ESTADUAL	0,00		7.236.201,42	7.236.201,42	0,00		
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	0,00		5.152.972,03	5.152.972,03	0,00		DEVEDOR
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCÁRIAS/TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOUREO	0,00		2.083.229,39	2.083.229,39	0,00		DEVEDOR
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	76.085,51	D	431.742,03	203.468,55	304.358,99	D	
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00		89.537,68	89.537,68	0,00		
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00		89.537,68	89.537,68	0,00		
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00		89.537,68	89.537,68	0,00		
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00		43.193,12	43.193,12	0,00		DEVEDOR
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	0,00		46.344,56	46.344,56	0,00		DEVEDOR
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	76.085,51	D	342.204,35	113.930,87	304.358,99	D	
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	76.085,51	D	342.204,35	113.930,87	304.358,99	D	
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	76.085,51	D	342.204,35	113.930,87	304.358,99	D	DEVEDOR
1.1.5	ESTOQUES	26.174,78	D	98.900,00	43.380,96	81.693,82	D	
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	26.174,78	D	98.900,00	43.380,96	81.693,82	D	
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	26.174,78	D	98.900,00	43.380,96	81.693,82	D	
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	26.174,78	D	98.900,00	43.380,96	81.693,82	D	DEVEDOR
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	626.428,05	D	367.359,68	194.432,10	799.355,63	D	
1.2.3	IMOBILIZADO	604.428,05	D	367.359,68	194.432,10	777.355,63	D	
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	814.050,45	D	348.242,71	59.069,75	1.103.223,41	D	
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	814.050,45	D	348.242,71	59.069,75	1.103.223,41	D	
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	814.050,45	D	328.837,16	39.664,20	1.103.223,41	D	
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	0,00		17.201,57	17.201,57	0,00		DEVEDOR
1.2.3.1.1.88	BENS MOVEIS A INCORPORAR	0,00		1.101,99	1.101,99	0,00		DEVEDOR
1.2.3.1.1.88.01	BENS MOVEIS A INCORPORAR	0,00		1.101,99	1.101,99	0,00		DEVEDOR
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	0,00		1.101,99	1.101,99	0,00		
1.2.3.1.1.99.02	(-)BENS MÓVEIS A INCORPORAR/TRANSFERENCIA	0,00		1.101,99	1.101,99	0,00		CREDOR
1.2.3.8	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-209.622,40	C	19.116,97	135.362,35	-325.867,78	C	
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-209.622,40	C	19.116,97	135.362,35	-325.867,78	C	
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-209.622,40	C	19.116,97	135.362,35	-325.867,78	C	CREDOR
1.2.4	INTANGÍVEL	22.000,00	D	0,00	0,00	22.000,00	D	
1.2.4.1	SOFTWARES	22.000,00	D	0,00	0,00	22.000,00	D	
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	22.000,00	D	0,00	0,00	22.000,00	D	
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	22.000,00	D	0,00	0,00	22.000,00	D	DEVEDOR
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-728.688,34	C	2.111.344,77	2.111.344,77	-728.688,34	C	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00		2.111.344,77	2.111.344,77	0,00		
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00		34.988,28	34.988,28	0,00		
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	0,00		34.988,28	34.988,28	0,00		
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00		34.988,28	34.988,28	0,00		
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	0,00		34.988,28	34.988,28	0,00		
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	0,00		34.988,28	34.988,28	0,00		CREDOR
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00		1.792.228,39	1.792.228,39	0,00		
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00		1.792.228,39	1.792.228,39	0,00		
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00		1.792.228,39	1.792.228,39	0,00		
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00		1.792.228,39	1.792.228,39	0,00		CREDOR
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00		284.128,10	284.128,10	0,00		
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	0,00		99.136,93	99.136,93	0,00		
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00		99.136,93	99.136,93	0,00		
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00		9.957,40	9.957,40	0,00		CREDOR
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	0,00		79.709,09	79.709,09	0,00		CREDOR
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00		9.470,44	9.470,44	0,00		CREDOR
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00		184.991,17	184.991,17	0,00		
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00		184.991,17	184.991,17	0,00		
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	0,00		184.991,17	184.991,17	0,00		CREDOR
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-728.688,34	C	0,00	0,00	-728.688,34	C	
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-728.688,34	C	0,00	0,00	-728.688,34	C	
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-728.688,34	C	0,00	0,00	-728.688,34	C	
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	30.962.312,30	D	0,00	0,00	30.962.312,30	D	
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.962.312,30	D	0,00	0,00	30.962.312,30	D	VARIÁVEL
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-31.691.000,64	C	0,00	0,00	-31.691.000,64	C	
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-31.691.000,64	C	0,00	0,00	-31.691.000,64	C	VARIÁVEL
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00		3.748.643,43	192.148,91	3.556.494,52	D	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	0,00		34.988,28	0,00	34.988,28	D	
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00		34.988,28	0,00	34.988,28	D	

3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	0,00	34.988,28	0,00	34.988,28	D
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	0,00	34.988,28	0,00	34.988,28	D
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	0,00	34.988,28	0,00	34.988,28	D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.573.743,26	40.313,59	1.533.429,67	D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	11.856,96	0,00	11.856,96	D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	11.856,96	0,00	11.856,96	D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	11.856,96	0,00	11.856,96	D
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	0,00	11.856,96	0,00	11.856,96	D
3.3.2	SERVIÇOS	0,00	1.426.908,20	40.313,59	1.386.594,61	D
3.3.2.1	DIÁRIAS	0,00	39.672,38	104,86	39.567,52	D
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	39.672,38	104,86	39.567,52	D
3.3.2.1.1.01	DIÁRIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	0,00	39.672,38	104,86	39.567,52	D
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	5.066,64	0,00	5.066,64	D
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.066,64	0,00	5.066,64	D
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	5.066,64	0,00	5.066,64	D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	1.382.169,18	40.208,73	1.341.960,45	D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.382.169,18	40.208,73	1.341.960,45	D
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	1.382.169,18	40.208,73	1.341.960,45	D
3.3.3	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	134.978,10	0,00	134.978,10	D
3.3.3.1	DEPRECIACÃO	0,00	134.978,10	0,00	134.978,10	D
3.3.3.1.1	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	134.978,10	0,00	134.978,10	D
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	0,00	134.978,10	0,00	134.978,10	D
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.758.146,23	56.940,49	1.701.205,74	D
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.758.146,23	56.940,49	1.701.205,74	D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	1.719.191,35	56.940,49	1.662.250,86	D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	1.719.191,35	56.940,49	1.662.250,86	D
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	0,00	1.706.336,68	53.551,08	1.652.785,60	D
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	0,00	1.706.036,68	51.555,52	1.654.481,16	D
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	0,00	300,00	1.995,56	-1.695,56	C
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	0,00	300,00	1.995,56	-1.695,56	C
3.5.1.1.2.88	ARRECADACOES A CORRESPONDER	0,00	1.995,56	1.995,56	0,00	D
3.5.1.1.2.88.01	ARRECADACOES A CORRESPONDER	0,00	1.995,56	1.995,56	0,00	D
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	10.859,11	1.393,85	9.465,26	D
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	8.863,55	1.093,85	7.769,70	D
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	1.995,56	300,00	1.695,56	D
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	0,00	1.995,56	300,00	1.695,56	D
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	38.954,88	0,00	38.954,88	D
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	38.954,88	0,00	38.954,88	D
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	38.954,88	0,00	38.954,88	D
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	645,66	322,83	322,83	D
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	645,66	322,83	322,83	D
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	645,66	322,83	322,83	D
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	0,00	645,66	322,83	322,83	D
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS	0,00	645,66	322,83	322,83	D
3.9	OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	381.120,00	94.572,00	286.548,00	D
3.9.9	DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	381.120,00	94.572,00	286.548,00	D
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	0,00	317,78	0,00	317,78	D
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	0,00	317,78	0,00	317,78	D
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	317,78	0,00	317,78	D
3.9.9.9	VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	380.802,22	94.572,00	286.230,22	D
3.9.9.9.1	VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	15.839,05	0,00	15.839,05	D
3.9.9.9.1.09	BENS MÓVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	15.839,05	0,00	15.839,05	D
3.9.9.9.2	VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	364.963,17	94.572,00	270.391,17	D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	364.963,17	94.572,00	270.391,17	D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	364.963,17	94.572,00	270.391,17	D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	1.509.652,17	5.522.866,79	-4.013.214,62	C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.504.956,61	5.095.203,67	-3.590.247,06	C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.504.956,61	5.095.203,67	-3.590.247,06	C
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.504.956,61	5.095.203,67	-3.590.247,06	C
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	1.504.956,61	5.095.203,67	-3.590.247,06	C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	1.450.311,68	3.075.644,45	-1.625.332,77	C
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	1.450.311,68	3.075.644,45	-1.625.332,77	C
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	0,00	53.551,08	1.706.336,68	-1.652.785,60	C
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	0,00	51.555,52	1.706.036,68	-1.654.481,16	C
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	0,00	1.995,56	300,00	1.695,56	D
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	0,00	1.995,56	300,00	1.695,56	D
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	0,00	0,00	304.358,99	-304.358,99	C
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00	304.358,99	-304.358,99	C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.093,85	8.863,55	-7.769,70	C
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	1.093,85	8.863,55	-7.769,70	C
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.700,00	154.174,40	-151.474,40	C
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	2.700,00	154.174,40	-151.474,40	C
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	2.700,00	154.174,40	-151.474,40	C
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.700,00	154.174,40	-151.474,40	C
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	0,00	0,00	13.500,00	-13.500,00	C
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MÓVEIS	0,00	2.700,00	140.674,40	-137.974,40	C
4.9	OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.995,56	273.488,72	-271.493,16	C
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	1.995,56	1.995,56	0,00	D

4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	1.995,56	1.995,56	0,00	
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	0,00	1.995,56	1.995,56	0,00	
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	1.995,56	1.995,56	0,00	
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	271.493,16	-271.493,16 C	CREDOR
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	0,00	271.493,16	-271.493,16 C	
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	1.101,99	-1.101,99 C	
4.9.9.9.1.11	BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	0,00	1.101,99	-1.101,99 C	CREDOR
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	270.391,17	-270.391,17 C	
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	270.391,17	-270.391,17 C	
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	0,00	270.391,17	-270.391,17 C	CREDOR
Total Patrimonial		0,00	15.503.843,50	15.503.843,50	0,00	
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	76.085,51 D	2.298.037,06	38.913,79	2.335.208,78 D	
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	1.993.678,07	38.913,79	1.954.764,28 D	
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	1.993.678,07	38.913,79	1.954.764,28 D	
5.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	1.993.678,07	38.913,79	1.954.764,28 D	
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	1.993.678,07	38.913,79	1.954.764,28 D	
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	0,00	1.993.678,07	38.913,79	1.954.764,28 D	
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	76.085,51 D	304.358,99	0,00	380.444,50 D	
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	76.085,51 D	0,00	0,00	76.085,51 D	
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	76.085,51 D	0,00	0,00	76.085,51 D	DEVEDOR
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	304.358,99	0,00	304.358,99 D	
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	304.358,99	0,00	304.358,99 D	DEVEDOR
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-76.085,51 C	6.681.018,97	8.940.142,24	-2.335.208,78 C	
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	6.493.414,36	8.448.178,64	-1.954.764,28 C	
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	6.493.414,36	8.448.178,64	-1.954.764,28 C	
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	6.493.414,36	8.448.178,64	-1.954.764,28 C	
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	0,00	2.171.284,58	2.198.052,66	-26.768,08 C	CREDOR
6.2.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO	0,00	4.322.129,78	6.250.125,98	-1.927.996,20 C	
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	1.948.080,49	2.252.439,48	-304.358,99 C	CREDOR
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	0,00	333.439,17	333.439,17	0,00	CREDOR
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	1.843.543,54	1.843.543,54	0,00	CREDOR
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	197.066,58	1.820.703,79	-1.623.637,21 C	CREDOR
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-76.085,51 C	187.604,61	491.963,60	-380.444,50 C	
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-76.085,51 C	187.604,61	187.604,61	-76.085,51 C	
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-76.085,51 C	94.798,91	18.713,40	0,00	CREDOR
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	74.092,30	74.092,30	0,00	CREDOR
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00	18.713,40	55.844,03	-37.130,63 C	CREDOR
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	38.954,88	-38.954,88 C	CREDOR
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	304.358,99	-304.358,99 C	
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	304.358,99	-304.358,99 C	CREDOR
Total Orçamentário		0,00	8.979.056,03	8.979.056,03	0,00	
7	CONTROLES DEVEDORES	8.726.330,01 D	1.310.069,51	552.707,04	9.483.692,48 D	
7.1	ATOS POTENCIAIS	8.726.330,01 D	1.310.069,51	552.707,04	9.483.692,48 D	
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	8.726.330,01 D	1.310.069,51	552.707,04	9.483.692,48 D	
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.726.330,01 D	1.310.069,51	552.707,04	9.483.692,48 D	
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	211.860,72 D	44.512,14	187.575,17	68.797,69 D	DEVEDOR
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.514.469,29 D	1.265.557,37	365.131,87	9.414.894,79 D	DEVEDOR
8	CONTROLES CREDORES	-8.726.330,01 C	2.203.904,23	2.961.266,70	-9.483.692,48 C	
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-8.726.330,01 C	2.193.946,83	2.951.309,30	-9.483.692,48 C	
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-8.726.330,01 C	2.193.946,83	2.951.309,30	-9.483.692,48 C	
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	-8.726.330,01 C	2.193.946,83	2.951.309,30	-9.483.692,48 C	
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	-211.860,72 C	425.217,34	282.154,31	-68.797,69 C	
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	-203.905,22 C	237.642,17	44.512,14	-10.775,19 C	CREDOR
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	-7.955,50 C	187.575,17	237.642,17	-58.022,50 C	CREDOR
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	-8.514.469,29 C	1.768.729,49	2.669.154,99	-9.414.894,79 C	
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	-4.858.799,50 C	1.367.810,97	1.303.440,72	-4.794.429,25 C	CREDOR
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	-3.655.669,79 C	400.918,52	1.365.714,27	-4.620.465,54 C	CREDOR
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	9.957,40	9.957,40	0,00	
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	9.957,40	9.957,40	0,00	
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	9.957,40	9.957,40	0,00	
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	8.863,55	1.093,85	7.769,70 D	
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	8.863,55	1.093,85	7.769,70 D	
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TESOURO ESTADUAL	0,00	713,28	0,00	713,28 D	
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIV	0,00	713,28	0,00	713,28 D	CREDOR
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - OUTROS RECURSOS	0,00	8.150,27	1.093,85	7.056,42 D	
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - OUTROS RECURSOS	0,00	8.150,27	1.093,85	7.056,42 D	CREDOR
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	1.093,85	8.863,55	-7.769,70 C	
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	0,00	0,00	713,28	-713,28 C	
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	713,28	-713,28 C	CREDOR
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	0,00	1.093,85	8.150,27	-7.056,42 C	
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	0,00	1.093,85	8.150,27	-7.056,42 C	CREDOR

Total Controle		0,00	3.513.973,74	3.513.973,74	0,00
Total Geral Data	07/02/2023 11:59:35:952	0,00	27.996.873,27	27.996.873,27	0,00

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR

EVANDRO
OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma
digital por EVANDRO
OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]

Dados: 2023.04.11
16:46:40 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 64/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto, para os devidos fins, que o Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000122/2023-02 - documento nº 60384483, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61039739** e o código CRC **26E90B5A**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61039739



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

NOTA EXPLICATIVA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Através das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, o órgão apresenta as informações relativas ao desempenho orçamentário, financeiro e patrimonial do período de 2022. As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2022 foram encaminhadas pela Diretoria Central de Contabilidade Governamental/SCCG/STE/SEF em fevereiro/2023. Para complementar a análise, foram extraídos balancetes contábeis e demonstrativos da execução orçamentária, financeira e contábil do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI-MG e do Sistema Integrado de Gestão Governamental - GRP Minas para fomentar uma apuração profunda das contas contábeis de 2022.

A Ouvidoria-Geral do Estado (OGE) não possui arrecadação própria. Dessa forma, os recursos financeiros necessários para o cumprimento dos objetivos institucionais são provenientes de aportes da conta única do Estado, gerida pela Subsecretaria do Tesouro Estadual - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG), por meio da Fonte 10 - Recursos Ordinários e da Fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais (recursos recebidos no Estado em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais). As fontes mencionadas são geridas pela Subsecretaria do Tesouro Estadual da SEF/MG e pelo Comitê Gestor Pró-Brumadinho ligado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG). A programação financeira é elaborada mensalmente junto à Divisão Central de Programação Financeira (DICPF), subordinada à SEF/MG, objetivando o recebimento dos recursos financeiros para pagamento das obrigações mensais da OGE.

- Grupo de contas do Ativo Circulante

Conta	Título	2022	2021	AH(%)
1.1	ATIVO CIRCULANTE			
1.1.3.8.2.01	Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financeira Central	R\$ 304.358,99	R\$ 76.085,51	+300,02
		R\$	R\$	

TOTAL		R\$ 304.358,99	R\$ 76.085,51	+300,02
--------------	--	-----------------------	----------------------	----------------

A conta Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financeira Central compreende os valores disponibilizados ao órgão em 31 de dezembro do exercício findo, pela Conta Única do Tesouro Estadual. Trata-se de recursos destinados ao pagamento das obrigações adquiridas no exercício de 2022, inscritas como Restos a Pagar Não Processados - RPNP, com previsão de pagamento em 2023.

A evolução do saldo trata-se de novas medidas estabelecidas pelo órgão no aprimoramento de sistemas de valor relevante, como o MGOuv, bem como de serviços prestados em dezembro/2022 e que não foram faturados em tempo hábil. Das obrigações do órgão registradas em RPNP, atualmente, há um saldo de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) aguardando o recebimento de notas fiscais para liquidação e pagamento ou anulação, de acordo com a análise dos gestores contratuais.

Conta	Título	2022	2021	AH(%)
1.1	ATIVO CIRCULANTE			
1.1.5.6.1.01	Material de Consumo	R\$ 81.693,82	R\$ 26.174,78	+212,11
TOTAL		R\$ 81.693,82	R\$ 26.174,78	+212,11

Na conta Material de Consumo estão contemplados os bens adquiridos e estocados em almoxarifado, destinados a atender às demandas internas do órgão para a realização de suas atividades operacionais e administrativas.

Com a política de trabalho adotada em sistema híbrido, qual seja alguns dias em teletrabalho e outros em trabalho presencial, o consumo de material aumentou em 2022.

Frisa-se que os estoques do almoxarifado foram inventariados com data-base de 31 de dezembro de 2022 por comissão designada, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, que rege sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022. Os ajustes necessários às pendências apontadas pela comissão inventariante foram justificados e/ou regularizados, conforme "Justificativa" anexada ao Relatório das Comissões pela Diretoria de Logística e Aquisições (DLA), no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais (SIAD-MG), onde é realizado o controle de estoques e patrimônio.

- Grupo de contas do Ativo Não Circulante

Conta	Título	2022	2021	AH(%)
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
1.2.3.1.1.01	Bens Móveis	R\$ 1.103.223,41	R\$ 814.050,45	+35,52

1.2.3.8.1.01	(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	-R\$ 325.867,78	-R\$ 209.622,40	+55,45
1.2.4.1.1.01	Softwares	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	0
TOTAL		R\$ 799.355,63	R\$ 626.428,05	+27,61

Em síntese, os bens mais relevantes na composição do patrimônio permanente do órgão são constituídos por veículos (47,28%), seguidos por equipamentos de informática (42,82%). Quanto à depreciação, para atender as legislações contábeis brasileiras aplicadas ao setor público, foi constituído grupo de trabalho no Estado, para elaboração de metodologia para reavaliação e depreciação dos bens móveis de propriedade dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual (Resolução Conjunta SEF-SEPLAG nº 5.218/2018). Em 2022, os bens permanentes foram depreciados de forma automática por meio de rotinas de integração entre os sistemas de gestão patrimonial (SIAD) e o sistema contábil (SIAFI), por meio do método de depreciação *Ross-Heidecke*, que considera a depreciação em função da vida útil estimada, a idade real do equipamento e seu estado de conservação.

Assim como os materiais de consumo, os bens patrimoniais foram inventariados com data-base de 31 de dezembro de 2022 por comissão designada, conforme o Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro, e os ajustes necessários às pendências apontadas pela comissão inventariante foram justificados e/ou regularizados, conforme "Justificativa" anexada ao Relatório das Comissões pela Diretoria de Logística e Aquisições (DLA), no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais (SIAD-MG), onde é realizado o controle de estoques e patrimônio.

A conta de *Softwares*, no valor de R\$ 22.000,00, evidencia o direito de uso de licença para serviço de integração de sistema *Service Desk* com o *WhatsApp*, para oferecer à população mineira o atendimento e registro de manifestações pelo *WhatsApp*, por meio da assistente virtual Bel.

- Grupo de contas do Passivo Circulante

Conta	Título	2022	2021	AH(%)
2.1	PASSIVO CIRCULANTE			
2.1.3.1.1.01	Fornecedores e Contas a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	0

Em 2022 não houve inscrição de restos a pagar processados.

- Grupo de contas do Patrimônio Líquido

Conta	Título	2022	2021	AH(%)
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2.3.6.1.1.01	Reserva de reavaliação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	0

A reavaliação dos bens é feita de forma automática por meio das rotinas de integração entre os sistemas de gestão patrimonial (SIAD) e o sistema contábil (SIAFI). Não houve lançamento na conta de Reserva no ano de 2022.

- Grupo de Contas Variação Patrimonial Diminutiva

Conta	Título	2022	2021	AH(%)
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
3.4.2	Juros e Encargos de Mora	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	0

Não houve no exercício de 2022 lançamento correspondente a Juros e Encargos de Mora.

- Grupo de Contas de Controles da Execução do Planejamento e Orçamento

CONTA	DESCRIÇÃO	2022	2021	AH(%)
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
6.3.1	Execução de Restos a Pagar Não Processados			
6.3.1.4	Restos a Pagar Não Processados Pagos	R\$ 37.130,63	R\$ 7.711,20	+381,52
6.3.1.9	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	R\$ 38.954,88	R\$ 5.412,35	+619,74
6.3.2	Execução de Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
6.3.2.2	Restos a Pagar Processados Pagos	R\$ 0,00	R\$ 370,38	-100
6.3.8	Inscrição de Restos a Pagar			
		R\$	R\$	

6.3.8.1	Restos a Pagar Não Processados	R\$ 304.358,99	R\$ 76.085,51	+300,02
6.3.8.3	Restos a Pagar Processados a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
TOTAL		R\$ 380.444,50	R\$ 89.579,44	+324,70

Houve uma concentração em restos a pagar não processados, que foram parcialmente pagos/cancelados durante o início do exercício.

As obrigações de anos anteriores não foram absorvidas pelo exercício de 2022, tendo sido pagas/canceladas em tempo oportuno, resultando na eficiência do tratamento financeiro.

RESTOS A PAGAR	2022	2021	AH(%)
Inscritos (RPP e RPNP)	R\$ 304.358,99	R\$ 76.085,51	+300,02
Pagos	R\$ 75.493,33	R\$ 37.130,63	+103,32
Cancelados	R\$ 206.465,66	R\$ 38.954,88	+430,01
Diferença (saldo aberto)	R\$ 22.400,00	R\$ 0,00	+100

Em 2021, todos os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados foram quitados ou cancelados ao longo de 2022, apresentando eficiência na gestão financeira.

Os valores inscritos em RPNP referentes a 2022 estão sendo acompanhados em 2023 e serão regularizados em tempo hábil, conforme prazo estipulado no Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022.

A Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) realiza, periodicamente, questionamentos aos gestores contratuais quanto à subsistência dos saldos. Dessa forma, os registros de cancelamento e/ou pagamento são efetuados mediante respostas dos gestores supramencionados.

- Grupo de Contas de Controles Credores

CONTA	DESCRIÇÃO	2022	2021	AH(%)
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			
8.1.2.3.1.01	Contratos de Fornecimento - A Executar	R\$ 10.775,19	R\$ 203.905,22	-94,72
8.1.2.3.1.02	Contratos de Fornecimento - Executados	R\$ 58.022,50	R\$ 7.955,50	+629,34

8.1.2.3.2.01	Contratos de Serviço - A Executar	R\$ 4.794.429,25	R\$ 4.858.799,50	-1,32
8.1.2.3.2.02	Contratos de Serviço - Executados	R\$ 4.620.465,54	R\$ 3.655.669,79	+26,39
TOTAL		R\$ 9.483.692,48	R\$ 8.726.330,01	+8,68

As contas de controle da execução de obrigações contratuais compreendem a execução dos contratos firmados entre a OGE/MG e diversos fornecedores para a prestação de serviços e fornecimento de materiais, sendo essa execução segregada em "a executar" e "executados".

Os valores a executar representam os valores disponíveis para execução contratual considerando as datas de vigência dos mesmos e não apenas no exercício em questão. Já os valores executados representam os valores contratuais executados durante a vigência dos contratos.

No que se refere a Contratos de Fornecimento - A Executar, referente ao contrato nº 9297402 - fornecedor Vibra Energia S.A, com vigência de 27/10/2021 a 27/10/2022, o saldo foi regularizado no dia 15/03/2023 pela Diretoria de Logística e Aquisições (DLA) - gestora contratual.

Referente ao montante de Contratos de Serviço - A Executar, do saldo total, o valor de R\$ 427.723,95 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte três reais e noventa e cinco centavos) refere-se a contratos vencidos, mas que são centralizados na SEPLAG/MG, não tendo a OGE autonomia para realizar a movimentação de baixa. A Diretoria de Logística e Aquisições (DLA) comunicou a SEPLAG por meio do Ofício (58950905) e obteve resposta de que os contratos corporativos "não poderão ser encerrados no momento. Isso ocorre pois não é possível o encerramento parcial de Contratos Corporativos, ou seja, só é possível efetivar o encerramento no Portal de Compras caso nenhum Órgão ou Entidade anuente possua saldo a liquidar". Deste modo, à "medida que os Contratos tiverem seus saldos zerados, esta Central de Contratos da SEPLAG, unidade gestora, efetivará os encerramentos", conforme consta no Ofício SEPLAG/CECONT nº. 2/2023 (58959681), anexo ao processo SEI nº 1100.01.0000029/2023-88.

Responsável pela informação: Igor Michel Teixeira Santos - Contador - CRC MG-109758/O-3 - MASP 1.379.976-2

Chefia imediata do servidor emitente: Taiane Fonseca Marques - Diretora de Contabilidade e Finanças - MASP 1.205.043-1

Juliana de Oliveira Marques -
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças - MASP 1.378.991-2



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taiane Fonseca Marques, Diretora**, em 16/03/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Oliveira Marques, Superintendente**, em 16/03/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62510430** e o código CRC **BE34BD82**.

Diretoria de Contabilidade e Finanças - Ouvidoria-Geral do Estado - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais, 12º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 62510430

Balancete de Verificação		2022	
Exercício		Dezembro	
Mês		1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
Unidade Orçamentária		1100002 - OUVIDORIA - FINANCEIRA	
Unidade Executora			

Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta
1	ATIVO	1.274.854,09	D	924.540,43	1.013.986,08	1.185.408,44	D	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	462.731,35	D	924.540,43	1.001.218,97	386.052,81	D	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	375.193,08	D	620.181,44	995.374,52	0,00		
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	375.193,08	D	620.181,44	995.374,52	0,00		
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	375.193,08	D	620.181,44	995.374,52	0,00		
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ESCRITURAL	375.193,08	D	620.181,44	995.374,52	0,00		
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	375.193,08	D	620.181,44	995.374,52	0,00		
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOUREO ESTADUAL	375.193,08	D	620.181,44	995.374,52	0,00		
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	375.193,08	D	390.369,12	765.562,20	0,00		DEVEDOR
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCÁRIAS/TRANSFERENCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOUREO	0,00		229.812,32	229.812,32	0,00		DEVEDOR
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.867,85	D	304.358,99	4.867,85	304.358,99	D	
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.867,85	D	0,00	4.867,85	0,00		
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	4.867,85	D	0,00	4.867,85	0,00		
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	4.867,85	D	0,00	4.867,85	0,00		
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	4.867,85	D	0,00	4.867,85	0,00		DEVEDOR
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00		304.358,99	0,00	304.358,99	D	
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	0,00		304.358,99	0,00	304.358,99	D	
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00		304.358,99	0,00	304.358,99	D	DEVEDOR
1.1.5	ESTOQUES	82.670,42	D	0,00	976,60	81.693,82	D	
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	82.670,42	D	0,00	976,60	81.693,82	D	
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	82.670,42	D	0,00	976,60	81.693,82	D	
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	82.670,42	D	0,00	976,60	81.693,82	D	DEVEDOR
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	812.122,74	D	0,00	12.767,11	799.355,63	D	
1.2.3	IMOBILIZADO	790.122,74	D	0,00	12.767,11	777.355,63	D	
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	1.103.223,41	D	0,00	0,00	1.103.223,41	D	
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.103.223,41	D	0,00	0,00	1.103.223,41	D	
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	1.103.223,41	D	0,00	0,00	1.103.223,41	D	DEVEDOR
1.2.3.8	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-313.100,67	C	0,00	12.767,11	-325.867,78	C	
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-313.100,67	C	0,00	12.767,11	-325.867,78	C	
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-313.100,67	C	0,00	12.767,11	-325.867,78	C	CREDOR
1.2.4	INTANGIVEL	22.000,00	D	0,00	0,00	22.000,00	D	
1.2.4.1	SOFTWARES	22.000,00	D	0,00	0,00	22.000,00	D	
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	22.000,00	D	0,00	0,00	22.000,00	D	
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	22.000,00	D	0,00	0,00	22.000,00	D	DEVEDOR
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-735.169,57	C	241.504,15	235.022,92	-728.688,34	C	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-6.481,23	C	241.504,15	235.022,92	0,00		
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00		225.023,23	225.023,23	0,00		
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00		225.023,23	225.023,23	0,00		
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00		225.023,23	225.023,23	0,00		
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00		225.023,23	225.023,23	0,00		CREDOR
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-6.481,23	C	16.480,92	9.999,69	0,00		
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	-6.481,23	C	16.480,92	9.999,69	0,00		
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-6.481,23	C	16.480,92	9.999,69	0,00		
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00		1.330,76	1.330,76	0,00		CREDOR
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	-6.481,23	C	12.708,87	6.225,64	0,00		CREDOR
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00		2.443,29	2.443,29	0,00		CREDOR
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-728.688,34	C	0,00	0,00	-728.688,34	C	
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-728.688,34	C	0,00	0,00	-728.688,34	C	
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-728.688,34	C	0,00	0,00	-728.688,34	C	
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	30.962.312,30	D	0,00	0,00	30.962.312,30	D	
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.962.312,30	D	0,00	0,00	30.962.312,30	D	VARIÁVEL
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-31.691.000,64	C	0,00	0,00	-31.691.000,64	C	
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-31.691.000,64	C	0,00	0,00	-31.691.000,64	C	VARIÁVEL
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.144.933,74	D	426.650,38	15.089,60	3.556.494,52	D	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	34.988,28	D	0,00	0,00	34.988,28	D	
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	34.988,28	D	0,00	0,00	34.988,28	D	
3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	34.988,28	D	0,00	0,00	34.988,28	D	
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	34.988,28	D	0,00	0,00	34.988,28	D	
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	34.988,28	D	0,00	0,00	34.988,28	D	DEVEDOR
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.318.343,50	D	229.541,17	14.455,00	1.533.429,67	D	
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.880,36	D	976,60	0,00	11.856,96	D	
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	10.880,36	D	976,60	0,00	11.856,96	D	
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	10.880,36	D	976,60	0,00	11.856,96	D	
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	10.880,36	D	976,60	0,00	11.856,96	D	DEVEDOR
3.3.2	SERVIÇOS	1.185.252,15	D	215.797,46	14.455,00	1.386.594,61	D	
3.3.2.1	DIÁRIAS	35.449,67	D	4.117,85	0,00	39.567,52	D	
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	35.449,67	D	4.117,85	0,00	39.567,52	D	
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	35.449,67	D	4.117,85	0,00	39.567,52	D	DEVEDOR
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	3.175,78	D	1.890,86	0,00	5.066,64	D	
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	3.175,78	D	1.890,86	0,00	5.066,64	D	

3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	3.175,78 D	1.890,86	0,00	5.066,64 D	DEVEDOR
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.146.626,70 D	209.788,75	14.455,00	1.341.960,45 D	
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.146.626,70 D	209.788,75	14.455,00	1.341.960,45 D	
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	1.146.626,70 D	209.788,75	14.455,00	1.341.960,45 D	DEVEDOR
3.3.3	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	122.210,99 D	12.767,11	0,00	134.978,10 D	
3.3.3.1	DEPRECIACÃO	122.210,99 D	12.767,11	0,00	134.978,10 D	
3.3.3.1.1	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	122.210,99 D	12.767,11	0,00	134.978,10 D	
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	122.210,99 D	12.767,11	0,00	134.978,10 D	DEVEDOR
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.504.731,13 D	197.109,21	634,60	1.701.205,74 D	
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.504.731,13 D	197.109,21	634,60	1.701.205,74 D	
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	1.465.776,25 D	197.109,21	634,60	1.662.250,86 D	
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	1.465.776,25 D	197.109,21	634,60	1.662.250,86 D	
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	1.457.641,75 D	195.778,45	634,60	1.652.785,60 D	
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	1.459.937,31 D	195.778,45	634,60	1.654.481,16 D	DEVEDOR
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	-1.695,56 C	0,00	0,00	-1.695,56 C	
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-1.695,56 C	0,00	0,00	-1.695,56 C	CREDOR
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	8.134,50 D	1.330,76	0,00	9.465,26 D	
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	6.438,94 D	1.330,76	0,00	7.769,70 D	DEVEDOR
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	1.695,56 D	0,00	0,00	1.695,56 D	
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	1.695,56 D	0,00	0,00	1.695,56 D	DEVEDOR
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	38.954,88 D	0,00	0,00	38.954,88 D	
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	38.954,88 D	0,00	0,00	38.954,88 D	
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	38.954,88 D	0,00	0,00	38.954,88 D	DEVEDOR
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	322,83 D	0,00	0,00	322,83 D	
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	322,83 D	0,00	0,00	322,83 D	
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	322,83 D	0,00	0,00	322,83 D	
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	322,83 D	0,00	0,00	322,83 D	
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	322,83 D	0,00	0,00	322,83 D	DEVEDOR
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	286.548,00 D	0,00	0,00	286.548,00 D	
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	286.548,00 D	0,00	0,00	286.548,00 D	
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	317,78 D	0,00	0,00	317,78 D	
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	317,78 D	0,00	0,00	317,78 D	
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	317,78 D	0,00	0,00	317,78 D	DEVEDOR
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	286.230,22 D	0,00	0,00	286.230,22 D	
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	15.839,05 D	0,00	0,00	15.839,05 D	
3.9.9.9.1.09	BENS MÓVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	15.839,05 D	0,00	0,00	15.839,05 D	DEVEDOR
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	270.391,17 D	0,00	0,00	270.391,17 D	
3.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	270.391,17 D	0,00	0,00	270.391,17 D	
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	270.391,17 D	0,00	0,00	270.391,17 D	DEVEDOR
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-3.684.618,26 C	354.065,05	682.661,41	-4.013.214,62 C	
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-3.261.650,70 C	354.065,05	682.661,41	-3.590.247,06 C	
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-3.261.650,70 C	354.065,05	682.661,41	-3.590.247,06 C	
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-3.261.650,70 C	354.065,05	682.661,41	-3.590.247,06 C	
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-3.261.650,70 C	354.065,05	682.661,41	-3.590.247,06 C	
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	-1.797.570,01 C	353.430,45	181.193,21	-1.625.332,77 C	CREDOR
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	-1.797.570,01 C	353.430,45	181.193,21	-1.625.332,77 C	
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	-1.457.641,75 C	634,60	195.778,45	-1.652.785,60 C	
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-1.459.337,31 C	634,60	195.778,45	-1.654.481,16 C	CREDOR
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	1.695,56 D	0,00	0,00	1.695,56 D	
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	1.695,56 D	0,00	0,00	1.695,56 D	DEVEDOR
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	0,00	0,00	304.358,99	-304.358,99 C	
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00	304.358,99	-304.358,99 C	CREDOR
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	-6.438,94 C	0,00	1.330,76	-7.769,70 C	
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	-6.438,94 C	0,00	1.330,76	-7.769,70 C	CREDOR
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	-151.474,40 C	0,00	0,00	-151.474,40 C	
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	-151.474,40 C	0,00	0,00	-151.474,40 C	
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	-151.474,40 C	0,00	0,00	-151.474,40 C	
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	-151.474,40 C	0,00	0,00	-151.474,40 C	
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	-13.500,00 C	0,00	0,00	-13.500,00 C	CREDOR
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	-137.974,40 C	0,00	0,00	-137.974,40 C	CREDOR
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-271.493,16 C	0,00	0,00	-271.493,16 C	
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-271.493,16 C	0,00	0,00	-271.493,16 C	
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-271.493,16 C	0,00	0,00	-271.493,16 C	
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	-1.101,99 C	0,00	0,00	-1.101,99 C	
4.9.9.9.1.11	BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	-1.101,99 C	0,00	0,00	-1.101,99 C	CREDOR
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	-270.391,17 C	0,00	0,00	-270.391,17 C	
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	-270.391,17 C	0,00	0,00	-270.391,17 C	
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	-270.391,17 C	0,00	0,00	-270.391,17 C	CREDOR
Total Patrimonial		0,00	1.946.760,01	1.946.760,01	0,00	
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.962.660,68 D	403.207,74	30.659,64	2.335.208,78 D	
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	1.886.575,17 D	98.848,75	30.659,64	1.954.764,28 D	
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	1.886.575,17 D	98.848,75	30.659,64	1.954.764,28 D	
5.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	1.886.575,17 D	98.848,75	30.659,64	1.954.764,28 D	
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	1.886.575,17 D	98.848,75	30.659,64	1.954.764,28 D	
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	1.886.575,17 D	98.848,75	30.659,64	1.954.764,28 D	DEVEDOR

5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	76.085,51 D	304.358,99	0,00	380.444,50 D	
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	76.085,51 D	0,00	0,00	76.085,51 D	
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	76.085,51 D	0,00	0,00	76.085,51 D	DEVEDOR
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	304.358,99	0,00	304.358,99 D	
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	304.358,99	0,00	304.358,99 D	DEVEDOR
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	-1.962.660,68 C	702.126,74	1.074.674,84	-2.335.208,78 C	
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	-1.886.575,17 C	702.126,74	770.315,85	-1.954.764,28 C	
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	-1.886.575,17 C	702.126,74	770.315,85	-1.954.764,28 C	
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	-1.886.575,17 C	702.126,74	770.315,85	-1.954.764,28 C	
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	-58.810,63 C	191.305,10	159.262,55	-26.768,08 C	CREDOR
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	-1.827.764,54 C	510.821,64	611.053,30	-1.927.996,20 C	
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-400.601,94 C	271.343,41	175.100,46	-304.358,99 C	CREDOR
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	225.023,23	225.023,23	0,00	CREDOR
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-1.427.162,60 C	14.455,00	210.929,61	-1.623.637,21 C	CREDOR
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	-76.085,51 C	0,00	304.358,99	-380.444,50 C	
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-76.085,51 C	0,00	0,00	-76.085,51 C	
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	-37.130,63 C	0,00	0,00	-37.130,63 C	CREDOR
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	-38.954,88 C	0,00	0,00	-38.954,88 C	CREDOR
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	304.358,99	-304.358,99 C	
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	304.358,99	-304.358,99 C	CREDOR
Total Orçamentário		0,00	1.105.334,48	1.105.334,48	0,00	
7	CONTROLES DEVEDORES	9.394.888,48 D	88.804,00	0,00	9.483.692,48 D	
7.1	ATOS POTENCIAIS	9.394.888,48 D	88.804,00	0,00	9.483.692,48 D	
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.394.888,48 D	88.804,00	0,00	9.483.692,48 D	
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	9.394.888,48 D	88.804,00	0,00	9.483.692,48 D	
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	68.797,69 D	0,00	0,00	68.797,69 D	DEVEDOR
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	9.326.090,79 D	88.804,00	0,00	9.414.894,79 D	DEVEDOR
8	CONTROLES CREDITORES	-9.394.888,48 C	220.594,51	309.398,51	-9.483.692,48 C	
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	-9.394.888,48 C	219.263,75	308.067,75	-9.483.692,48 C	
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-9.394.888,48 C	219.263,75	308.067,75	-9.483.692,48 C	
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	-9.394.888,48 C	219.263,75	308.067,75	-9.483.692,48 C	
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	-68.797,69 C	0,00	0,00	-68.797,69 C	
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	-10.775,19 C	0,00	0,00	-10.775,19 C	CREDOR
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	-58.022,50 C	0,00	0,00	-58.022,50 C	CREDOR
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	-9.326.090,79 C	219.263,75	308.067,75	-9.414.894,79 C	
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	-4.895.979,00 C	204.808,75	103.259,00	-4.794.429,25 C	CREDOR
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	-4.430.111,79 C	14.455,00	204.808,75	-4.620.465,54 C	CREDOR
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	1.330,76	1.330,76	0,00	
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	1.330,76	1.330,76	0,00	
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	1.330,76	1.330,76	0,00	
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	6.438,94 D	1.330,76	0,00	7.769,70 D	
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	6.438,94 D	1.330,76	0,00	7.769,70 D	
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL	0,00	713,28	0,00	713,28 D	
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	0,00	713,28	0,00	713,28 D	CREDOR
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	6.438,94 D	617,48	0,00	7.056,42 D	
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	6.438,94 D	617,48	0,00	7.056,42 D	CREDOR
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	-6.438,94 C	0,00	1.330,76	-7.769,70 C	
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	0,00	0,00	713,28	-713,28 C	
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	713,28	-713,28 C	CREDOR
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	-6.438,94 C	0,00	617,48	-7.056,42 C	
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	-6.438,94 C	0,00	617,48	-7.056,42 C	CREDOR
Total Controle		0,00	309.398,51	309.398,51	0,00	
Total Geral		0,00	3.361.493,00	3.361.493,00	0,00	
Data	07/02/2023 11:58:45:057					

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR

EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA:

Assinado de forma digital por

EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA:

Dados: 2023.04.11 16:44:07

-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 65/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto, para os devidos fins, que o Balancete Mensal referente ao mês de dezembro da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000122/2023-02 - documento nº 60384325, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61041068** e o código CRC **9C402D55**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61041068

Balancete de Verificação		2022	
Exercício		Encerramento	
Mês		1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
Unidade Orçamentária		110002 - OUVIDORIA - FINANCEIRA	
Unidade Executora			

Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta
1	ATIVO	1.185.408,44	D	0,00	0,00	1.185.408,44	D	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	386.052,81	D	0,00	0,00	386.052,81	D	
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	304.358,99	D	0,00	0,00	304.358,99	D	
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	304.358,99	D	0,00	0,00	304.358,99	D	
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	304.358,99	D	0,00	0,00	304.358,99	D	
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	304.358,99	D	0,00	0,00	304.358,99	D	DEVEDOR
1.1.5	ESTOQUES	81.693,82	D	0,00	0,00	81.693,82	D	
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	81.693,82	D	0,00	0,00	81.693,82	D	
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	81.693,82	D	0,00	0,00	81.693,82	D	
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	81.693,82	D	0,00	0,00	81.693,82	D	DEVEDOR
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	799.355,63	D	0,00	0,00	799.355,63	D	
1.2.3	IMOBILIZADO	777.355,63	D	0,00	0,00	777.355,63	D	
1.2.3.1	BENS MOVEIS	1.103.223,41	D	0,00	0,00	1.103.223,41	D	
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.103.223,41	D	0,00	0,00	1.103.223,41	D	
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	1.103.223,41	D	0,00	0,00	1.103.223,41	D	DEVEDOR
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-325.867,78	C	0,00	0,00	-325.867,78	C	
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-325.867,78	C	0,00	0,00	-325.867,78	C	
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-325.867,78	C	0,00	0,00	-325.867,78	C	CREDOR
1.2.4	INTANGIVEL	22.000,00	D	0,00	0,00	22.000,00	D	
1.2.4.1	SOFTWARES	22.000,00	D	0,00	0,00	22.000,00	D	
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	22.000,00	D	0,00	0,00	22.000,00	D	
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	22.000,00	D	0,00	0,00	22.000,00	D	DEVEDOR
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-728.688,34	C	3.559.885,64	4.016.605,74	-1.185.408,44	C	
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-728.688,34	C	3.559.885,64	4.016.605,74	-1.185.408,44	C	
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-728.688,34	C	3.559.885,64	4.016.605,74	-1.185.408,44	C	
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-728.688,34	C	3.559.885,64	4.016.605,74	-1.185.408,44	C	
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	30.962.312,30	D	1.584.897,61	152.576,39	32.394.633,52	D	
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCICIO	0,00		1.584.897,61	152.576,39	1.432.321,22	D	VARIÁVEL
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.962.312,30	D	0,00	0,00	30.962.312,30	D	VARIÁVEL
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-31.691.000,64	C	1.974.988,03	3.864.029,35	-33.580.041,96	C	
2.3.7.1.2.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCICIO	0,00		1.974.988,03	3.864.029,35	-1.889.041,32	C	VARIÁVEL
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-31.691.000,64	C	0,00	0,00	-31.691.000,64	C	VARIÁVEL
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.556.494,52	D	1.695,56	3.558.190,08	0,00		
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	34.988,28	D	0,00	34.988,28	0,00		
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	34.988,28	D	0,00	34.988,28	0,00		
3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	34.988,28	D	0,00	34.988,28	0,00		
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	34.988,28	D	0,00	34.988,28	0,00		
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	34.988,28	D	0,00	34.988,28	0,00		DEVEDOR
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.533.429,67	D	0,00	1.533.429,67	0,00		
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.856,96	D	0,00	11.856,96	0,00		
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	11.856,96	D	0,00	11.856,96	0,00		
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	11.856,96	D	0,00	11.856,96	0,00		
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	11.856,96	D	0,00	11.856,96	0,00		DEVEDOR
3.3.2	SERVIÇOS	1.386.594,61	D	0,00	1.386.594,61	0,00		
3.3.2.1	DIÁRIAS	39.567,52	D	0,00	39.567,52	0,00		
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	39.567,52	D	0,00	39.567,52	0,00		
3.3.2.1.1.01	DIÁRIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	39.567,52	D	0,00	39.567,52	0,00		DEVEDOR
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	5.066,64	D	0,00	5.066,64	0,00		
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	5.066,64	D	0,00	5.066,64	0,00		
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	5.066,64	D	0,00	5.066,64	0,00		DEVEDOR
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.341.960,45	D	0,00	1.341.960,45	0,00		
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.341.960,45	D	0,00	1.341.960,45	0,00		
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	1.341.960,45	D	0,00	1.341.960,45	0,00		DEVEDOR
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	134.978,10	D	0,00	134.978,10	0,00		
3.3.3.1	DEPRECIACAO	134.978,10	D	0,00	134.978,10	0,00		
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDAÇÃO	134.978,10	D	0,00	134.978,10	0,00		
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	134.978,10	D	0,00	134.978,10	0,00		DEVEDOR
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.701.205,74	D	1.695,56	1.702.901,30	0,00		
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.701.205,74	D	1.695,56	1.702.901,30	0,00		
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	1.662.250,86	D	1.695,56	1.663.946,42	0,00		
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	1.662.250,86	D	1.695,56	1.663.946,42	0,00		
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	1.652.785,60	D	1.695,56	1.654.481,16	0,00		
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	1.654.481,16	D	0,00	1.654.481,16	0,00		DEVEDOR
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	-1.695,56	C	1.695,56	0,00	0,00		
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-1.695,56	C	1.695,56	0,00	0,00		CREDOR
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	9.465,26	D	0,00	9.465,26	0,00		
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	7.769,70	D	0,00	7.769,70	0,00		DEVEDOR
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	1.695,56	D	0,00	1.695,56	0,00		
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	1.695,56	D	0,00	1.695,56	0,00		DEVEDOR
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	38.954,88	D	0,00	38.954,88	0,00		

3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	38.954,88 D	0,00	38.954,88	0,00	
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	38.954,88 D	0,00	38.954,88	0,00	DEVEDOR
3.6	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	322,83 D	0,00	322,83	0,00	
3.6.5	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	322,83 D	0,00	322,83	0,00	
3.6.5.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	322,83 D	0,00	322,83	0,00	
3.6.5.1.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	322,83 D	0,00	322,83	0,00	
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	322,83 D	0,00	322,83	0,00	DEVEDOR
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	286.548,00 D	0,00	286.548,00	0,00	
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	286.548,00 D	0,00	286.548,00	0,00	
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	317,78 D	0,00	317,78	0,00	
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	317,78 D	0,00	317,78	0,00	
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	317,78 D	0,00	317,78	0,00	DEVEDOR
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	286.230,22 D	0,00	286.230,22	0,00	
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	15.839,05 D	0,00	15.839,05	0,00	
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	15.839,05 D	0,00	15.839,05	0,00	DEVEDOR
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	270.391,17 D	0,00	270.391,17	0,00	
3.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	270.391,17 D	0,00	270.391,17	0,00	
3.9.9.9.2.88.02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	270.391,17 D	0,00	270.391,17	0,00	DEVEDOR
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-4.013.214,62 C	4.014.910,18	1.695,56	0,00	
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-3.590.247,06 C	3.591.942,62	1.695,56	0,00	
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-3.590.247,06 C	3.591.942,62	1.695,56	0,00	
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-3.590.247,06 C	3.591.942,62	1.695,56	0,00	
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-3.590.247,06 C	3.591.942,62	1.695,56	0,00	
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	-1.625.332,77 C	1.625.332,77	0,00	0,00	
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	-1.625.332,77 C	1.625.332,77	0,00	0,00	CREDOR
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	-1.652.785,60 C	1.654.481,16	1.695,56	0,00	
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	-1.654.481,16 C	1.654.481,16	0,00	0,00	CREDOR
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	1.695,56 D	0,00	1.695,56	0,00	
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	1.695,56 D	0,00	1.695,56	0,00	DEVEDOR
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	-304.358,99 C	304.358,99	0,00	0,00	
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	-304.358,99 C	304.358,99	0,00	0,00	CREDOR
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	-7.769,70 C	7.769,70	0,00	0,00	
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	-7.769,70 C	7.769,70	0,00	0,00	CREDOR
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-151.474,40 C	151.474,40	0,00	0,00	
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-151.474,40 C	151.474,40	0,00	0,00	
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-151.474,40 C	151.474,40	0,00	0,00	
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-151.474,40 C	151.474,40	0,00	0,00	
4.6.3.9.1.01	INCORPORAÇÃO DE ESTOQUES	-13.500,00 C	13.500,00	0,00	0,00	CREDOR
4.6.3.9.1.03	INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS	-137.974,40 C	137.974,40	0,00	0,00	CREDOR
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-271.493,16 C	271.493,16	0,00	0,00	
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-271.493,16 C	271.493,16	0,00	0,00	
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-271.493,16 C	271.493,16	0,00	0,00	
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	-1.101,99 C	1.101,99	0,00	0,00	
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	-1.101,99 C	1.101,99	0,00	0,00	CREDOR
4.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	-270.391,17 C	270.391,17	0,00	0,00	
4.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	-270.391,17 C	270.391,17	0,00	0,00	
4.9.9.9.2.88.02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	-270.391,17 C	270.391,17	0,00	0,00	CREDOR
Total Patrimonial		0,00	7.576.491,38	7.576.491,38	0,00	
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.335.208,78 D	0,00	0,00	2.335.208,78 D	
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	1.954.764,28 D	0,00	0,00	1.954.764,28 D	
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	1.954.764,28 D	0,00	0,00	1.954.764,28 D	
5.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	1.954.764,28 D	0,00	0,00	1.954.764,28 D	
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	1.954.764,28 D	0,00	0,00	1.954.764,28 D	
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	1.954.764,28 D	0,00	0,00	1.954.764,28 D	DEVEDOR
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	380.444,50 D	0,00	0,00	380.444,50 D	
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	76.085,51 D	0,00	0,00	76.085,51 D	
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	76.085,51 D	0,00	0,00	76.085,51 D	DEVEDOR
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	304.358,99 D	0,00	0,00	304.358,99 D	
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	304.358,99 D	0,00	0,00	304.358,99 D	DEVEDOR
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-2.335.208,78 C	0,00	0,00	-2.335.208,78 C	
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-1.954.764,28 C	0,00	0,00	-1.954.764,28 C	
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	-1.954.764,28 C	0,00	0,00	-1.954.764,28 C	
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-1.954.764,28 C	0,00	0,00	-1.954.764,28 C	
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	-26.768,08 C	0,00	0,00	-26.768,08 C	CREDOR
6.2.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO	-1.927.996,20 C	0,00	0,00	-1.927.996,20 C	
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-304.358,99 C	0,00	0,00	-304.358,99 C	CREDOR
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-1.623.637,21 C	0,00	0,00	-1.623.637,21 C	CREDOR
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-380.444,50 C	0,00	0,00	-380.444,50 C	
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-76.085,51 C	0,00	0,00	-76.085,51 C	
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	-37.130,63 C	0,00	0,00	-37.130,63 C	CREDOR
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	-38.954,88 C	0,00	0,00	-38.954,88 C	CREDOR
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	-304.358,99 C	0,00	0,00	-304.358,99 C	
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-304.358,99 C	0,00	0,00	-304.358,99 C	CREDOR
Total Orçamentário		0,00	0,00	0,00	0,00	

7	CONTROLES DEVEDORES	9.483.692,48 D	0,00	0,00	9.483.692,48 D	
7.1	ATOS POTENCIAIS	9.483.692,48 D	0,00	0,00	9.483.692,48 D	
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.483.692,48 D	0,00	0,00	9.483.692,48 D	
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	9.483.692,48 D	0,00	0,00	9.483.692,48 D	
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	68.797,69 D	0,00	0,00	68.797,69 D	DEVEDOR
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	9.414.894,79 D	0,00	0,00	9.414.894,79 D	DEVEDOR
8	CONTROLES CREDITORES	-9.483.692,48 C	0,00	0,00	-9.483.692,48 C	
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-9.483.692,48 C	0,00	0,00	-9.483.692,48 C	
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-9.483.692,48 C	0,00	0,00	-9.483.692,48 C	
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	-9.483.692,48 C	0,00	0,00	-9.483.692,48 C	
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	-68.797,69 C	0,00	0,00	-68.797,69 C	
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	-10.775,19 C	0,00	0,00	-10.775,19 C	CREDOR
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	-58.022,50 C	0,00	0,00	-58.022,50 C	CREDOR
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	-9.414.894,79 C	0,00	0,00	-9.414.894,79 C	
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	-4.794.429,25 C	0,00	0,00	-4.794.429,25 C	CREDOR
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	-4.620.465,54 C	0,00	0,00	-4.620.465,54 C	CREDOR
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	7.769,70 D	0,00	0,00	7.769,70 D	
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	7.769,70 D	0,00	0,00	7.769,70 D	
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL	713,28 D	0,00	0,00	713,28 D	
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTI	713,28 D	0,00	0,00	713,28 D	CREDOR
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	7.056,42 D	0,00	0,00	7.056,42 D	
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	7.056,42 D	0,00	0,00	7.056,42 D	CREDOR
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	-7.769,70 C	0,00	0,00	-7.769,70 C	
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	-713,28 C	0,00	0,00	-713,28 C	
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	-713,28 C	0,00	0,00	-713,28 C	CREDOR
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	-7.056,42 C	0,00	0,00	-7.056,42 C	
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	-7.056,42 C	0,00	0,00	-7.056,42 C	CREDOR
Total Controle		0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral		0,00	7.576.491,38	7.576.491,38	0,00	
Data	07/02/2023 11:59:16:401					

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR

EVANDRO
OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]

Dados: 2023.04.11

17:02:53 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 66/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto, para os devidos fins, que o Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000122/2023-02 - documento nº 60384407, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61041845** e o código CRC **D8D9E59D**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61041845

UNID. ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAT.		CREDITOS	CREDITOS	REMANEJAMENTOS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS	CREDITOS
DESP	FTE/PROC	INICIAL	ADICIONAIS	ADICIONAIS		ANULACOES	AUTORIZADOS
FUNC. PROGRAMATICA: 041220154096-0001 TRATAMENTO DE MANIFESTACOES							
3000	000	4.461.021,00	1.369.962,21	0,00	0,00	0,00	5.830.983,21
3100	000	4.055.148,00	1.092.815,33	0,00	0,00	0,00	5.147.963,33
3190	101	3.082.180,00	922.916,81	0,00	0,00	0,00	4.005.096,81
3191	101	972.968,00	169.898,52	0,00	0,00	0,00	1.142.866,52
3300	000	405.873,00	277.146,88	0,00	0,00	0,00	683.019,88
3390	107	405.873,00	277.146,88	0,00	0,00	0,00	683.019,88
S O M A		4.461.021,00	1.369.962,21	0,00	0,00	0,00	5.830.983,21
FUNC. PROGRAMATICA: 041220154368-0001 QUALIDADE TOTAL E SEGURANCA DE DADOS							
3000	000	141.946,00	185.715,20	0,00	0,00	0,00	327.661,20
3100	000	118.216,00	139.625,69	0,00	0,00	0,00	257.841,69
3190	101	102.747,00	116.364,27	0,00	0,00	0,00	219.111,27
3191	101	15.469,00	23.261,42	0,00	0,00	0,00	38.730,42
3300	000	23.730,00	46.089,51	0,00	0,00	0,00	69.819,51
3390	107	23.730,00	46.089,51	0,00	0,00	0,00	69.819,51
S O M A		141.946,00	185.715,20	0,00	0,00	0,00	327.661,20
FUNC. PROGRAMATICA: 041220154369-0001 CLIENTE OCULTO							
3000	000	283.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.229,00
3100	000	248.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.097,00
3190	101	185.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.025,00
3191	101	63.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.072,00
3300	000	35.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.132,00
3390	107	35.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.132,00
S O M A		283.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.229,00
FUNC. PROGRAMATICA: 041260121010-0001 APRIMORAMENTO DE SISTEMA ELETRONICO							
3000	000	461.695,00	258,83	0,00	56.153,83-	0,00	405.800,00
3300	000	461.695,00	258,83	0,00	56.153,83-	0,00	405.800,00
3390	951	461.695,00	258,83	0,00	56.153,83-	0,00	405.800,00
4000	000	180.000,00	19.060,82	0,00	0,00	0,00	199.060,82
4400	000	180.000,00	19.060,82	0,00	0,00	0,00	199.060,82
4490	951	180.000,00	19.060,82	0,00	0,00	0,00	199.060,82
S O M A		641.695,00	19.319,65	0,00	56.153,83-	0,00	604.860,82
FUNC. PROGRAMATICA: 144220144047-0001 OUVIDORIA MOVEI							
3000	000	28.555,00	42.084,18	0,00	0,00	0,00	70.639,18
3300	000	28.555,00	42.084,18	0,00	0,00	0,00	70.639,18
3390	951	28.555,00	42.084,18	0,00	0,00	0,00	70.639,18

UNID. ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
S O M A		28.555,00	42.084,18	0,00	0,00	0,00	70.639,18
FUNC. PROGRAMATICA: 144220144362-0001 ACOES PROMOCIONAIS E DE COMUNICACAO							
3000	000	33.545,00	0,00	0,00	10.580,00-	0,00	22.965,00
3300	000	33.545,00	0,00	0,00	10.580,00-	0,00	22.965,00
3390	101	33.545,00	0,00	0,00	10.580,00-	0,00	22.965,00
S O M A		33.545,00	0,00	0,00	10.580,00-	0,00	22.965,00
FUNC. PROGRAMATICA: 144220164031-0001 APRESENTACAO DE RELATORIOS DE GESTAO							
3000	000	163.080,00	66.033,97	0,00	0,00	0,00	229.113,97
3100	000	152.451,00	42.766,90	0,00	0,00	0,00	195.217,90
3190	101	144.812,00	38.653,06	0,00	0,00	0,00	183.465,06
3191	101	7.639,00	4.113,84	0,00	0,00	0,00	11.752,84
3300	000	10.629,00	23.267,07	0,00	0,00	0,00	33.896,07
3390	107	10.629,00	23.267,07	0,00	0,00	0,00	33.896,07
S O M A		163.080,00	66.033,97	0,00	0,00	0,00	229.113,97
FUNC. PROGRAMATICA: 144220414510-0001 O ESTADO SABE OUVIR							
3000	000	587.074,00	4.052,54	25.255,00	42.001,00-	25.255,00-	549.125,54
3100	000	574.074,00	0,00	25.255,00	42.001,00-	25.255,00-	532.073,00
3190	101	480.233,00	0,00	0,00	42.001,00-	25.255,00-	412.977,00
3191	101	93.841,00	0,00	25.255,00	0,00	0,00	119.096,00
3300	000	13.000,00	4.052,54	0,00	0,00	0,00	17.052,54
3390	107	13.000,00	4.052,54	0,00	0,00	0,00	17.052,54
S O M A		587.074,00	4.052,54	25.255,00	42.001,00-	25.255,00-	549.125,54
FUNC. PROGRAMATICA: 144227052500-0001 ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS							
3000	000	4.092.288,00	791.933,01	0,00	6.755,00-	0,00	4.877.466,01
3100	000	2.411.435,00	616.490,62	0,00	6.755,00-	0,00	3.021.170,62
3190	101	2.124.267,00	349.884,80	0,00	6.755,00-	0,00	2.467.396,80
3191	101	287.168,00	266.605,82	0,00	0,00	0,00	553.773,82
3300	000	1.680.853,00	175.442,39	0,00	0,00	0,00	1.856.295,39
3390	101	1.373.710,00	10.580,00	0,00	0,00	0,00	1.384.290,00
3390	107	307.143,00	164.862,39	0,00	0,00	0,00	472.005,39
S O M A		4.092.288,00	791.933,01	0,00	6.755,00-	0,00	4.877.466,01
T O T A I S		10.432.433,00	2.479.100,76	25.255,00	115.489,83-	25.255,00-	12.796.043,93

**EVANDRO OLIVEIRA
NEIVA**

Assinado de forma digital por EVANDRO
OLIVEIRA NEIVA
Dados: 2023.04.11 16:42:23 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 67/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto, para os devidos fins, que o Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000122/2023-02 - documento nº 60939658, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61042294** e o código CRC **EE866608**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61042294

UNID. ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
041220154096-0001 - TRATAMENTO DE MANIFESTACOES							
3000	5.830.983,21	471.886,11	5.805.046,96	25.936,25	471.886,11	5.805.046,96	0,00
3100	5.147.963,33	411.772,11	5.147.961,02	2,31	411.772,11	5.147.961,02	0,00
3190 101	4.005.096,81	316.436,85	4.005.095,70	1,11	316.436,85	4.005.095,70	0,00
3191 101	1.142.866,52	95.335,26	1.142.865,32	1,20	95.335,26	1.142.865,32	0,00
3300	683.019,88	60.114,00	657.085,94	25.933,94	60.114,00	657.085,94	0,00
3390 107	683.019,88	60.114,00	657.085,94	25.933,94	60.114,00	657.085,94	0,00
S O M A	5.830.983,21	471.886,11	5.805.046,96	25.936,25	471.886,11	5.805.046,96	0,00
041220154368-0001 - QUALIDADE TOTAL E SEGURANCA DE DADOS							
3000	327.661,20	25.725,50	322.522,71	5.138,49	25.725,50	322.522,71	0,00
3100	257.841,69	19.662,50	257.651,71	189,98	19.662,50	257.651,71	0,00
3190 101	219.111,27	16.656,38	218.952,86	158,41	16.656,38	218.952,86	0,00
3191 101	38.730,42	3.006,12	38.698,85	31,57	3.006,12	38.698,85	0,00
3300	69.819,51	6.063,00	64.871,00	4.948,51	6.063,00	64.871,00	0,00
3390 107	69.819,51	6.063,00	64.871,00	4.948,51	6.063,00	64.871,00	0,00
S O M A	327.661,20	25.725,50	322.522,71	5.138,49	25.725,50	322.522,71	0,00
041220154369-0001 - CLIENTE OCULTO							
3000	283.229,00	6.291,71	79.452,23	203.776,77	6.291,71	79.452,23	0,00
3100	248.097,00	4.791,71	62.548,22	185.548,78	4.791,71	62.548,22	0,00
3190 101	185.025,00	3.381,67	44.456,06	140.568,94	3.381,67	44.456,06	0,00
3191 101	63.072,00	1.410,04	18.092,16	44.979,84	1.410,04	18.092,16	0,00
3300	35.132,00	1.500,00	16.904,01	18.227,99	1.500,00	16.904,01	0,00
3390 107	35.132,00	1.500,00	16.904,01	18.227,99	1.500,00	16.904,01	0,00
S O M A	283.229,00	6.291,71	79.452,23	203.776,77	6.291,71	79.452,23	0,00
041260121010-0001 - APRIMORAMENTO DE SISTEMA ELETRONICO							
3000	405.800,00	10.000,00	301.122,00	104.678,00	248.622,00	301.122,00	0,00
3300	405.800,00	10.000,00	301.122,00	104.678,00	248.622,00	301.122,00	0,00
3390 951	405.800,00	10.000,00	301.122,00	104.678,00	248.622,00	301.122,00	0,00
4000	199.060,82	0,00	188.491,17	10.569,65	3.500,00	188.491,17	0,00
4400	199.060,82	0,00	188.491,17	10.569,65	3.500,00	188.491,17	0,00
4490 951	199.060,82	0,00	188.491,17	10.569,65	3.500,00	188.491,17	0,00
S O M A	604.860,82	10.000,00	489.613,17	115.247,65	252.122,00	489.613,17	0,00
144220144047-0001 - OUVIDORIA MOVEL							
3000	70.639,18	3.680,42	23.939,75	46.699,43	0,00	23.939,75	0,00
3300	70.639,18	3.680,42	23.939,75	46.699,43	0,00	23.939,75	0,00
3390 951	70.639,18	3.680,42	23.939,75	46.699,43	0,00	23.939,75	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS		----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES	AUTORIZADOS	NO MES	ATE O MES		
S O M A	70.639,18	3.680,42	23.939,75	46.699,43	0,00	23.939,75	0,00	
144220144362-0001 - ACOES PROMOCIONAIS E DE COMUNICACAO								
3000	22.965,00	96,00	5.766,68	17.198,32	746,23	5.766,68	0,00	
3300	22.965,00	96,00	5.766,68	17.198,32	746,23	5.766,68	0,00	
3390 101	22.965,00	96,00	5.766,68	17.198,32	746,23	5.766,68	0,00	
S O M A	22.965,00	96,00	5.766,68	17.198,32	746,23	5.766,68	0,00	
144220164031-0001 - APRESENTACAO DE RELATORIOS DE GESTAO								
3000	229.113,97	17.740,41	226.921,74	2.192,23	17.740,41	226.921,74	0,00	
3100	195.217,90	14.659,41	195.080,74	137,16	14.659,41	195.080,74	0,00	
3190 101	183.465,06	13.746,23	183.337,23	127,83	13.746,23	183.337,23	0,00	
3191 101	11.752,84	913,18	11.743,51	9,33	913,18	11.743,51	0,00	
3300	33.896,07	3.081,00	31.841,00	2.055,07	3.081,00	31.841,00	0,00	
3390 107	33.896,07	3.081,00	31.841,00	2.055,07	3.081,00	31.841,00	0,00	
S O M A	229.113,97	17.740,41	226.921,74	2.192,23	17.740,41	226.921,74	0,00	
144220414510-0001 - O ESTADO SABE OUVIR								
3000	549.125,54	33.605,92	423.996,96	125.128,58	33.605,92	423.996,96	0,00	
3100	532.073,00	32.855,92	408.459,96	123.613,04	32.855,92	408.459,96	0,00	
3190 101	412.977,00	22.964,80	289.678,35	123.298,65	22.964,80	289.678,35	0,00	
3191 101	119.096,00	9.891,12	118.781,61	314,39	9.891,12	118.781,61	0,00	
3300	17.052,54	750,00	15.537,00	1.515,54	750,00	15.537,00	0,00	
3390 107	17.052,54	750,00	15.537,00	1.515,54	750,00	15.537,00	0,00	
S O M A	549.125,54	33.605,92	423.996,96	125.128,58	33.605,92	423.996,96	0,00	
144227052500-0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS								
3000	4.877.466,01	384.626,47	4.771.626,99	105.839,02	538.583,76	4.771.626,99	0,00	
3100	3.021.170,62	249.980,39	2.935.817,16	85.353,46	249.980,39	2.935.817,16	0,00	
3190 101	2.467.396,80	199.616,62	2.444.074,06	23.322,74	199.616,62	2.444.074,06	0,00	
3191 101	553.773,82	50.363,77	491.743,10	62.030,72	50.363,77	491.743,10	0,00	
3300	1.856.295,39	134.646,08	1.835.809,83	20.485,56	288.603,37	1.835.809,83	0,00	
3390 101	1.384.290,00	94.008,08	1.377.576,53	6.713,47	247.965,37	1.377.576,53	0,00	
3390 107	472.005,39	40.638,00	458.233,30	13.772,09	40.638,00	458.233,30	0,00	
S O M A	4.877.466,01	384.626,47	4.771.626,99	105.839,02	538.583,76	4.771.626,99	0,00	
T O T A I S	12.796.043,93	946.099,70	12.148.887,19	647.156,74	1.346.701,64	12.148.887,19	0,00	

EVANDRO OLIVEIRA
NEIVA
Demonstrativo

Assinado de forma digital por EVANDRO OLIVEIRA NEIVA
Dados: 2023.04.11 16:58:45 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 68/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto, para os devidos fins, que o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade - Total da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000122/2023-02 - documento nº 60939944, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61047718** e o código CRC **618A163B**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61047718

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRACAO DIRETA

NATUREZA	ITEM	DESCRICAO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHO
			NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
3.1.90.96		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	31.100,07	0,00	31.100,07	0,00
	01	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	31.100,07	0,00	31.100,07	0,00
3.3.90.14		DIARIAS - CIVIL	0,00	39.417,52	0,00	39.417,52	0,00
	01	DIARIAS - CIVIL	0,00	39.417,52	0,00	39.417,52	0,00
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	53.876,00	0,00	53.876,00	0,00
	26	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	0,00	53.876,00	0,00	53.876,00	0,00
3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	67.868,30	0,00	67.868,30	0,00
	02	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMETO PESSOA FISICA	0,00	4.594,47	0,00	4.594,47	0,00
	04	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	0,00	63.273,83	0,00	63.273,83	0,00
3.3.90.36		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	622,17	0,00	622,17	0,00
	10	EVENTUAL DE GABINETE	0,00	101,17	0,00	101,17	0,00
	12	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	0,00	521,00	0,00	521,00	0,00
3.3.90.37		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	735.498,60	0,00	735.498,60	0,00
	04	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	0,00	619.698,72	0,00	619.698,72	0,00
	05	DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	0,00	115.799,88	0,00	115.799,88	0,00
3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	227.798,48	0,00	227.798,48	0,00
	17	LOCACAO DE VEICULOS	0,00	46.410,18	0,00	46.410,18	0,00
	24	CURSOS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	0,00	12.529,53	0,00	12.529,53	0,00
	31	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	0,00	4.376,68	0,00	4.376,68	0,00
	43	SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	0,00	23.485,27	0,00	23.485,27	0,00
	48	CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	0,00	76.800,00	0,00	76.800,00	0,00
	52	CONTRATAACAO DE ESTAGIARIOS	0,00	61.748,82	0,00	61.748,82	0,00
	87	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	0,00	2.448,00	0,00	2.448,00	0,00
3.3.90.40		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	0,00	583.006,11	0,00	583.006,11	0,00
	02	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	90.683,00	0,00	90.683,00	0,00
	03	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	0,00	473.924,51	0,00	473.924,51	0,00
	04	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	0,00	18.398,60	0,00	18.398,60	0,00
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	317,78	0,00	317,78	0,00
	99	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	317,78	0,00	317,78	0,00
4.4.90.40		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00
	06	AQUISICAO DE SOFTWARE	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	184.991,17	0,00	184.991,17	0,00
	07	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0,00	184.991,17	0,00	184.991,17	0,00
TOTAL GERAL:			0,00	1.927.996,20	0,00	1.927.996,20	0,00

Assinado de forma digital
 por EVANDRO OLIVEIRA
 NEIVA: [REDACTED]
 Dados: 2023.04.11
 16:40:56 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 69/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto, para os devidos fins, que o Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000122/2023-02 - documento nº 61009461, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61048448** e o código CRC **F2130942**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61048448

UNID. ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
3000	000	10.252.433,00	2.460.039,94	25.255,00	115.489,83-	25.255,00-	12.596.983,11
3100	000	7.559.421,00	1.891.698,54	25.255,00	48.756,00-	25.255,00-	9.402.363,54
3190	101	6.119.264,00	1.427.818,94	0,00	48.756,00-	25.255,00-	7.473.071,94
3191	101	1.440.157,00	463.879,60	25.255,00	0,00	0,00	1.929.291,60
3300	000	2.693.012,00	568.341,40	0,00	66.733,83-	0,00	3.194.619,57
3390	101	1.407.255,00	10.580,00	0,00	10.580,00-	0,00	1.407.255,00
3390	107	795.507,00	515.418,39	0,00	0,00	0,00	1.310.925,39
3390	951	490.250,00	42.343,01	0,00	56.153,83-	0,00	476.439,18
4000	000	180.000,00	19.060,82	0,00	0,00	0,00	199.060,82
4400	000	180.000,00	19.060,82	0,00	0,00	0,00	199.060,82
4490	951	180.000,00	19.060,82	0,00	0,00	0,00	199.060,82
T O T A I S		10.432.433,00	2.479.100,76	25.255,00	115.489,83-	25.255,00-	12.796.043,93

Assinado de forma digital por
EVANDRO OLIVEIRA
NEIVA: [REDACTED]
Dados: 2023.04.11 16:56:46
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 70/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto, para os devidos fins, que a Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000122/2023-02 - documento nº 60940600, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61049695** e o código CRC **5155709A**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61049695

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ORGAO EXECUTOR: 1100

NATUREZA IAG F.P.	DESPESA		EMPENHADA		DESPESA		LIQUIDADADA/REALIZADA		SALDO DE EMPENHO
	NO MES		ATE O MES		NO MES		ATE O MES		

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.015.4096.0001 - TRATAMENTO DE MANIFESTACOES									
3.1.90.11 0 10.1	302.768,72		3.847.326,63		302.768,72		3.847.326,63		0,00
3.1.90.13 0 10.1	11.318,13		145.844,53		11.318,13		145.844,53		0,00
3.1.90.92 0 10.1	2.350,00		11.924,54		2.350,00		11.924,54		0,00
3.1.91.13 0 10.1	95.335,26		1.142.865,32		95.335,26		1.142.865,32		0,00
3.3.90.19 0 10.7	0,00		22.427,35		0,00		22.427,35		0,00
3.3.90.46 0 10.7	59.025,00		618.314,59		59.025,00		618.314,59		0,00
3.3.90.49 0 10.7	1.089,00		16.344,00		1.089,00		16.344,00		0,00
SUBTOTAL	471.886,11		5.805.046,96		471.886,11		5.805.046,96		0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.015.4368.0001 - QUALIDADE TOTAL E SEGURANCA DE DADOS									
3.1.90.11 0 10.1	16.046,20		211.371,63		16.046,20		211.371,63		0,00
3.1.90.13 0 10.1	610,18		7.581,23		610,18		7.581,23		0,00
3.1.91.13 0 10.1	3.006,12		38.698,85		3.006,12		38.698,85		0,00
3.3.90.46 0 10.7	5.775,00		62.162,00		5.775,00		62.162,00		0,00
3.3.90.49 0 10.7	288,00		2.709,00		288,00		2.709,00		0,00
SUBTOTAL	25.725,50		322.522,71		25.725,50		322.522,71		0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.015.4369.0001 - CLIENTE OCULTO									
3.1.90.11 0 10.1	3.381,67		44.456,06		3.381,67		44.456,06		0,00
3.1.91.13 0 10.1	1.410,04		18.092,16		1.410,04		18.092,16		0,00
3.3.90.46 0 10.7	1.500,00		16.004,01		1.500,00		16.004,01		0,00
3.3.90.49 0 10.7	0,00		900,00		0,00		900,00		0,00
SUBTOTAL	6.291,71		79.452,23		6.291,71		79.452,23		0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.126.012.1010.0001 - APRIMORAMENTO DE SISTEMA ELETRONICO									
3.3.90.40 0 95.1	10.000,00		301.122,00		248.622,00		301.122,00		0,00
4.4.90.40 0 95.1	0,00		3.500,00		3.500,00		3.500,00		0,00
4.4.90.52 0 95.1	0,00		184.991,17		0,00		184.991,17		0,00
SUBTOTAL	10.000,00		489.613,17		252.122,00		489.613,17		0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 14.422.014.4047.0001 - OUVIDORIA MOVEL									
3.3.90.14 0 95.1	3.113,90-		10.886,10		0,00		10.886,10		0,00
3.3.90.30 0 95.1	0,00		5.000,00		0,00		5.000,00		0,00
3.3.90.33 0 95.1	566,52-		7.653,65		0,00		7.653,65		0,00
3.3.90.36 0 95.1	0,00		400,00		0,00		400,00		0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ORGAO EXECUTOR: 1100

NATUREZA IAG F.P.	DESPESA		DESPESA		LIQUIDADADA/REALIZADA	SALDO DE
	NO MES	EMPENHADA	NO MES	ATE O MES		
		ATE O MES		ATE O MES		EMPENHO

SUBTOTAL	3.680,42-	23.939,75	0,00	23.939,75		0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 14.422.014.4362.0001 - ACOES PROMOCIONAIS E DE COMUNICACAO						
3.3.90.39 0 10.1	96,00-	4.376,68	746,23	4.376,68		0,00
3.3.90.40 0 10.1	0,00	1.390,00	0,00	1.390,00		0,00
SUBTOTAL	96,00-	5.766,68	746,23	5.766,68		0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 14.422.016.4031.0001 - APRESENTACAO DE RELATORIOS DE GESTAO						
3.1.90.11 0 10.1	12.115,80	161.594,64	12.115,80	161.594,64		0,00
3.1.90.13 0 10.1	1.630,43	21.742,59	1.630,43	21.742,59		0,00
3.1.91.13 0 10.1	913,18	11.743,51	913,18	11.743,51		0,00
3.3.90.46 0 10.7	3.000,00	30.779,00	3.000,00	30.779,00		0,00
3.3.90.49 0 10.7	81,00	1.062,00	81,00	1.062,00		0,00
SUBTOTAL	17.740,41	226.921,74	17.740,41	226.921,74		0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 14.422.041.4510.0001 - O ESTADO SABE OUVIR						
3.1.90.11 1 10.1	22.964,80	289.678,35	22.964,80	289.678,35		0,00
3.1.91.13 1 10.1	9.891,12	118.781,61	9.891,12	118.781,61		0,00
3.3.90.46 1 10.7	750,00	15.537,00	750,00	15.537,00		0,00
SUBTOTAL	33.605,92	423.996,96	33.605,92	423.996,96		0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 14.422.705.2500.0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS						
3.1.90.11 0 10.1	184.859,58	2.210.049,70	184.859,58	2.210.049,70		0,00
3.1.90.13 0 10.1	14.063,26	188.512,46	14.063,26	188.512,46		0,00
3.1.90.16 0 10.1	0,00	13.596,68	0,00	13.596,68		0,00
3.1.90.92 0 10.1	693,78	815,15	693,78	815,15		0,00
3.1.90.96 0 10.1	0,00	31.100,07	0,00	31.100,07		0,00
3.1.91.13 0 10.1	50.363,77	491.743,10	50.363,77	491.743,10		0,00
3.3.90.14 0 10.1	522,78-	28.531,42	0,00	28.531,42		0,00
3.3.90.30 0 10.1	10.775,19-	48.876,00	0,00	48.876,00		0,00
3.3.90.33 0 10.1	1.829,91-	60.214,65	6.191,32	60.214,65		0,00
3.3.90.36 0 10.1	698,83-	222,17	0,00	222,17		0,00
3.3.90.37 0 10.1	366,75	735.498,60	66.835,27	735.498,60		0,00
3.3.90.39 0 10.1	72.698,97	223.421,80	107.614,52	223.421,80		0,00
3.3.90.40 0 10.1	34.769,07	280.494,11	67.324,26	280.494,11		0,00
3.3.90.46 0 10.7	39.450,00	444.544,31	39.450,00	444.544,31		0,00
3.3.90.49 0 10.7	1.188,00	13.688,99	1.188,00	13.688,99		0,00
3.3.90.93 0 10.1	0,00	317,78	0,00	317,78		0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ORGAO EXECUTOR: 1100

NATUREZA IAG F.P.	DESPEZA	EMPENHADA	DESPEZA	LIQUIDADADA/REALIZADA	SALDO DE
	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	EMPENHO
SUBTOTAL	384.626,47	4.771.626,99	538.583,76	4.771.626,99	0,00
TOTAL	946.099,70	12.148.887,19	1.346.701,64	12.148.887,19	0,00

Assinado de forma digital
por EVANDRO OLIVEIRA
NEIVA: [REDACTED]
Dados: 2023.04.11
16:39:52 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 71/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto, para os devidos fins, que a Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000122/2023-02 - documento nº 60940816, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61061562** e o código CRC **731BB367**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61061562



1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS		DESPESAS	
		DESPESAS CORRENTES	10.138.471,47
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.185.594,26
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.952.877,21
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.821.924,55
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.821.924,55
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO	1.739.505,03		
SOMA	1.739.505,03	SOMA	11.960.396,02
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	10.220.890,99		
TOTAL	11.960.396,02	TOTAL	11.960.396,02
		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	10.220.890,99
		DESPESAS DE CAPITAL	188.491,17
		INVESTIMENTOS	188.491,17
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CAPITAL	188.491,17		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	188.491,17	SOMA	188.491,17
SOMA	188.491,17		
DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.220.890,99		
TOTAL	10.409.382,16	TOTAL	10.409.382,16
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	1.739.505,03	DESPESAS CORRENTES	11.960.396,02
RECEITAS DE CAPITAL	188.491,17	DESPESAS DE CAPITAL	188.491,17
SOMA	1.927.996,20	SOMA	12.148.887,19
DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.220.890,99		
TOTAL	12.148.887,19	TOTAL	12.148.887,19

EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]

Dados: 2023.04.11

16:55:22 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 72/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto, para os devidos fins, que o Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000122/2023-02 - documento nº 61054858, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61062259** e o código CRC **85003429**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61062259



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Declaração - OGE/DCF - 2023

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.

DN 02/2022, ART. 5º, INCISO II

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

Declaramos que a Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais não obteve recursos provenientes de arrecadação de receitas próprias. No exercício financeiro de 2022, os recursos recebidos derivaram de aportes do Tesouro Estadual, por meio da Fonte 10 - Recursos Ordinários e da Fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais.

Igor Michel Teixeira Santos
CRC Nº MG-109758/O-3
Contador

Taiane Fonseca Marques
Diretora de Contabilidade e Finanças

Juliana de Oliveira Marques
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taiane Fonseca Marques, Diretora**, em 16/03/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Oliveira Marques, Superintendente**, em 16/03/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61233763** e o código CRC **814B08EB**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61233763

EVANDRO
OLIVEIRA
NEIVA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por EVANDRO OLIVEIRA
NEIVA: [REDACTED]
Dados: 2023.04.11
16:38:34 -03'00'



1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

L E G I S L A Ç Ã O		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
LEI	123456 DE 13.01.2022	10.432.433,00	0,00	0,00	0,00	10.432.433,00
NR SIAFI	10 DE 08.02.2022	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
NR SIAFI	19 DE 24.02.2022	0,00	3.517,65	0,00	3.517,65	0,00
NR SIAFI	38 DE 31.03.2022	0,00	10.580,00	0,00	10.580,00	0,00
NR SIAFI	55 DE 05.05.2022	0,00	42.084,18	0,00	42.084,18	0,00
NR SIAFI	102 DE 28.07.2022	0,00	534.581,00	0,00	0,00	534.581,00
NR SIAFI	129 DE 23.09.2022	0,00	10.552,00	0,00	10.552,00	0,00
NR SIAFI	150 DE 10.11.2022	0,00	1.823.779,93	0,00	0,00	1.823.779,93
NR SIAFI	167 DE 16.12.2022	0,00	42.001,00	0,00	42.001,00	0,00
NR SIAFI	172 DE 24.12.2022	0,00	6.755,00	0,00	6.755,00	0,00
TOTAL		10.432.433,00	2.479.100,76	0,00	115.489,83	12.796.043,93

EVANDRO OLIVEIRA

Assinado de forma digital
por EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]

NEIVA: [REDACTED]

Dados: 2023.04.11 16:54:36
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 77/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto, para os devidos fins, que o Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000122/2023-02 - documento nº 61055929, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61065039** e o código CRC **6CE9B603**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61065039



1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					11.960.396,02
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.007.518,81	
319000	APLICACOES DIRETAS			7.185.594,26		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.764.477,01			
319011	01 VENCIMENTOS	4.696.570,87				
319011	03 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	243.087,43				
319011	17 GRATIFICACAO DE CARGO EM COMISSAO	441.092,55				
319011	19 VANTAGEM PESSOAL	840,05				
319011	21 ABONO DE FERIAS	163.074,47				
319011	22 GRATIFICACAO DE NATAL	513.902,34				
319011	39 ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO	1.781,85				
319011	45 VANTAGEM TEMPORARIA INCORPORAVEL	540,24				
319011	46 GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	698.387,63				
319011	50 SUBSIDIO - SERVIDORES DA EDUCACAO EFETIVOS	5.199,58				
319013	OBRIGACOES PATRONAIS		363.680,81			
319013	04 INSS - FOLHA	355.102,57				
319013	05 OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	8.578,24				
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		13.596,68			
319016	05 FERIAS-PREMIO	13.596,68				
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		12.739,69			
319092	01 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	12.739,69				
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		31.100,07			
319096	01 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	31.100,07				
319100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA			1.821.924,55		
319113	OBRIGACOES PATRONAIS		1.821.924,55			
319113	05 OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	960.403,76				
319113	21 OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE	43.819,64				
319113	26 OBRIGACAO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	817.701,15				
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.952.877,21	
339000	APLICACOES DIRETAS			2.952.877,21		
339014	DIARIAS - CIVIL		39.417,52			
339014	01 DIARIAS - CIVIL	39.417,52				
339019	AUXILIO-FARDAMENTO		22.427,35			
339019	01 AUXILIO-FARDAMENTO PAGO A SERVIDOR OU MILITAR	22.427,35				
339030	MATERIAL DE CONSUMO		53.876,00			
339030	26 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	53.876,00				
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		67.868,30			
339033	02 DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMETO PESSOA FISICA	4.594,47				
339033	04 PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	63.273,83				
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		622,17			
339036	10 EVENTUAL DE GABINETE	101,17				
339036	12 DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	521,00				
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		735.498,60			
339037	04 LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	619.698,72				
339037	05 DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	115.799,88				
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		227.798,48			
339039	17 LOCACAO DE VEICULOS	46.410,18				
339039	24 CURSOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	12.529,53				
339039	31 LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	4.376,68				
339039	43 SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	23.485,27				
339039	48 CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	76.800,00				
339039	52 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS	61.748,82				



1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339039	87	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	2.448,00			
339040		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		583.006,11		
339040	02	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	90.683,00			
339040	03	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	473.924,51			
339040	04	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	18.398,60			
339046		AUXILIO-ALIMENTACAO		1.187.340,91		
339046	01	AUXILIO-ALIMENTACAO - PECUNIA	1.187.340,91			
339049		AUXILIO-TRANSPORTE		34.703,99		
339049	01	AUXILIO-TRANSPORTE - PECUNIA	34.703,99			
339093		INDENIZACOES E RESTITUICOES		317,78		
339093	99	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	317,78			
400000		DESPESAS DE CAPITAL				188.491,17
440000		INVESTIMENTOS			188.491,17	
449000		APLICACOES DIRETAS		188.491,17		
449040		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		3.500,00		
449040	06	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	3.500,00			
449052		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		184.991,17		
449052	07	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	184.991,17			
TOTAL						12.148.887,19

EVANDRO
OLIVEIRA
NEIVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]

Dados: 2023.04.11

16:37:08 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 76/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto, para os devidos fins, que o Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000122/2023-02 - documento nº 61057026, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61064567** e o código CRC **AE2B2285**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61064567



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMA, PROJETOS E ATIVIDADES

1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 06 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	489.613,17	6.207.021,90	6.696.635,07
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		6.207.021,90	6.207.021,90
04 122 015	APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO, ANALISE, RESPOSTA E SEGURANCA DE DADOS DA OGE		6.207.021,90	6.207.021,90
04 122 015 4096	TRATAMENTO DE MANIFESTACOES		5.805.046,96	5.805.046,96
04 122 015 4368	QUALIDADE TOTAL E SEGURANCA DE DADOS		322.522,71	322.522,71
04 122 015 4369	CLIENTE OCULTO		79.452,23	79.452,23
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	489.613,17		489.613,17
04 126 012	OUVIDORIA 4.0 PARA APOIO AOS SERVICOS DO ESTADO E AS POLITICAS PUBLICAS	489.613,17		489.613,17
04 126 012 1010	APRIMORAMENTO DE SISTEMA ELETRONICO	489.613,17		489.613,17
14	DIREITOS DA CIDADANIA		5.452.252,12	5.452.252,12
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		5.452.252,12	5.452.252,12
14 422 014	MINASCONHECEAGE - PROMOCAO DOS CANAIS DE OUVIDORIA		29.706,43	29.706,43
14 422 014 4047	OUVIDORIA MOVEL		23.939,75	23.939,75
14 422 014 4362	ACOES PROMOCIONAIS E DE COMUNICACAO		5.766,68	5.766,68
14 422 016	RECOMENDACOES ESTRATEGICAS PARA APRIMORAR POLITICAS PUBLICAS		226.921,74	226.921,74
14 422 016 4031	APRESENTACAO DE RELATORIOS DE GESTAO		226.921,74	226.921,74
14 422 041	MINAS ATENDE		423.996,96	423.996,96
14 422 041 4510	O ESTADO SABE OUVIR		423.996,96	423.996,96
14 422 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS		4.771.626,99	4.771.626,99
14 422 705 2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS		4.771.626,99	4.771.626,99
TOTAL		489.613,17	11.659.274,02	12.148.887,19

EVANDRO OLIVEIRA

Assinado de forma digital por

EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA:

NEIVA:

Dados: 2023.04.11 17:10:36 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 75/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto, para os devidos fins, que o Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000122/2023-02 - documento nº 61058085, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61064119** e o código CRC **6B919DFB**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61064119



1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RFNP EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2022
1101	OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS			304.358,99	304.358,99
TOTAL				304.358,99	304.358,99

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 UNIDADE EXECUTORA : 1100002 - OUVIDORIA - FINANCEIRA

POSICAO EM: 15/03/2023 20.03.24

ANO / NUMERO EMPENHO	NOME DO CREDOR	INSCRITO	CANCELADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO A LIQUIDAR	PAGO LIQUIDADO	LIQUIDADO A PAGAR
2022 0000002	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	1.532,12	1.532,12	0,00	0,00	0,00	0,00
2022 0000005	CLARO S.A.	32,75	16,79	15,96	0,00	15,96	0,00
2022 0000006	CLARO S.A.	2.060,00	251,57	1.808,43	0,00	1.808,43	0,00
2022 0000007	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	4.020,30	120,96	3.899,34	0,00	3.801,86	0,00
2022 0000010	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	18.067,60	0,00	18.067,60	0,00	17.606,12	0,00
2022 0000011	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	8,13	8,13	0,00	0,00	0,00	0,00
2022 0000015	UNIDATA AUTOMACAO LTDA	384,00	192,00	192,00	0,00	182,40	0,00
2022 0000021	TREE TOOLS INFORMATICA LTDA	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00
2022 0000051	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	111.890,00	111.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022 0000069	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	86.840,00	86.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022 0000073	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	5.087,09	5.087,09	0,00	0,00	0,00	0,00
2022 0000094	TREE TOOLS INFORMATICA LTDA	3.500,00	440,00	3.060,00	0,00	3.060,00	0,00
2022 0000105	IMA - INSTITUTO DE MEDIACAO APLICADA LTDA	20.800,00	0,00	20.800,00	0,00	19.864,00	0,00
2022 0000106	IMA - INSTITUTO DE MEDIACAO APLICADA LTDA	44.800,00	0,00	22.400,00	22.400,00	21.392,00	0,00
2022 0000107	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	87,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA		304.358,99	206.465,66	75.493,33	22.400,00	72.980,77	0,00
TOTAL UNIDADE ORCAMENTARIA		304.358,99	206.465,66	75.493,33	22.400,00	72.980,77	0,00

EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital por EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]

Dados: 2023.04.11 16:53:22 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 74/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto, para os devidos fins, que os Demonstrativos de Restos a Pagar da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022, incluídos no Processo SEI nº 1100.01.0000122/2023-02 - documentos nº 61058784 e nº 62451516, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61063605** e o código CRC **53242618**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61063605



1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	0,00	34.988,28	34.988,28	0,00
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	1.792.228,39	1.792.228,39	0,00
	DO EXERCÍCIO DE 2022	0,00	1.722.024,30	1.722.024,30	0,00
	DO EXERCÍCIO DE 2021	0,00	70.204,09	70.204,09	0,00
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	99.136,93	99.136,93	0,00
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	184.991,17	184.991,17	0,00
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	76.085,51	304.358,99	76.085,51	304.358,99
TOTAL		76.085,51	2.415.703,76	2.187.430,28	304.358,99

EVANDRO OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA:

NEIVA:

Dados: 2023.04.11 17:10:00 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 73/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto, para os devidos fins, que a Demonstração da Dívida Flutuante da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000122/2023-02 - documento nº 61059568, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61063242** e o código CRC **E3BBDD57**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61063242



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Declaração - OGE/DCF - 2023

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.

DN 02/2022, ART. 5º, INCISO II

EXTRATOS BANCÁRIOS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINDO, BEM COMO DOS MESES SUBSEQUENTES EM QUE SE DERAM OS LANÇAMENTOS BANCÁRIOS DE AJUSTES, ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DAS CONTAS CONTÁBEIS BANCO CONTA MOVIMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS E AINDA DE RELATÓRIO QUE DETALHE AS PENDÊNCIAS APURADAS E ESPECIFIQUE OS ACERTOS REALIZADOS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

Declaramos que as contas contábeis “Banco Conta Movimento” e “Aplicações Financeiras” não apresentaram quaisquer saldos ou movimentações no exercício financeiro de 2022, inexistindo extratos bancários.

Igor Michel Teixeira Santos
CRC Nº MG-109758/O-3
Contador

Taiane Fonseca Marques
Diretora de Contabilidade e Finanças

Juliana de Oliveira Marques
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taiane Fonseca Marques, Diretora**, em 16/03/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Oliveira Marques,**



Superintendente, em 16/03/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61234130** e o código CRC **571AB606**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61234130

EVANDRO

OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital
por EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]

Dados: 2023.04.11

16:50:54 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Declaração - OGE/DCF - 2023

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.

DN 02/2022, ART. 5º, INCISO II

CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS AUXILIARES QUE COMPÕEM A CONTA RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE DE TESOUREARIA DE QUE OS SALDOS RETRATAM FIELMENTE O DISPONÍVEL DO ÓRGÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

Declaramos que a Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais não manteve recursos em unidade de tesouraria durante o exercício financeiro de 2022.

Igor Michel Teixeira Santos
CRC Nº MG-109758/O-3
Contador

Taiane Fonseca Marques
Diretora de Contabilidade e Finanças

Juliana de Oliveira Marques
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taiane Fonseca Marques, Diretora**, em 16/03/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Oliveira Marques, Superintendente**, em 16/03/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61234367** e o código CRC **7D9F18FB**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 61234367

EVANDRO
OLIVEIRA
NEIVA



Assinado de forma
digital por
EVANDRO OLIVEIRA
NEIVA
Dados: 2023.04.11
17:09:13 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OUIDORIA-GERAL DO ESTADO
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório de Conformidade Contábil - RCC OGE/DCF nº. Encerramento/2023

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	REF: MÊS/ANO
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais	1101	Encerramento 2022

1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.

2 - INCONFORMIDADES

Seq	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização
1	NÃO HOUVE INCONFORMIDADES.			
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

22				
23				
24				
25				
26				

Local: Belo Horizonte/MG	Data de emissão:	27/02/2023
---------------------------------	-------------------------	------------

Contador		
-----------------	--	--

Nome	Assinatura	C.R.C.
Igor Michel Teixeira Santos		MG-109758/O

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente		
--	--	--

Nome	Assinatura	MASP/MATRICULA
Juliana de Oliveira Marques		1.378.991-2

NOTA	ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS
-------------	--

1	<p>8.1.2.3.2.01 CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR Valor de R\$ 427.723,95 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e vinte três reais e noventa e cinco centavos) refere-se a contratos vencidos, mas que são centralizados na SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão, não sendo permitido à OGE realizar a movimentação de baixa. A Diretoria de Logística e Aquisições (DLA) comunicou a SEPLAG por meio do Ofício (58950905) e obteve resposta de que os contratos corporativos "não poderão ser encerrados no momento. Isso ocorre pois não é possível o encerramento parcial de Contratos Corporativos, ou seja, só é possível efetivar o encerramento no Portal de Compras caso nenhum Órgão ou Entidade anuente possua saldo a liquidar". Deste modo, à "medida que os Contratos tiverem seus saldos zerados, esta Central de Contratos da SEPLAG, unidade gestora, efetivará os encerramentos", conforme consta no Ofício SEPLAG/CECONT nº. 2/2023 (58959681), anexo ao processo SEI nº 1100.01.0000029/2023-88.</p>
----------	---

2	<p>6.3.8.1 - Restos a Pagar Não Processados Valor de R\$ 53.093,33 (cinquenta e três mil noventa e três reais e trinta e três centavos) foram pagos e R\$ 199.377,96 (cento e noventa e nove mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) foram cancelados.</p>
----------	---

3	
----------	--

4	
----------	--

5	
----------	--

6	
----------	--

7	
----------	--

8	
----------	--

9	
----------	--

10	
-----------	--

11	
-----------	--

12	
-----------	--

13	
-----------	--

14	
-----------	--

15	
-----------	--

16	
-----------	--

17		
18		
19		
20		
Local: Belo Horizonte/MG		Data de emissão: 27/02/2023
Contador		
Nome		C.R.C.
Igor Michel Teixeira Santos		MG-109758/O
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente		
Nome		MASP/MATRICULA
Juliana de Oliveira Marques		1.378.991-2



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Oliveira Marques, Superintendente**, em 27/02/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61341365** e o código CRC **BD5DED0C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0000995/2022-29

SEI nº 61341365



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Belo Horizonte, 28 de março de 2023.

NOTA EXPLICATIVA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

No que se refere ao item 2 - Anexo ao RCC - Notas Explicativas (Relatório de Conformidade Contábil - RCC Encerramento 2022 18 - SEI nº 61390851), vimos esclarecer que:

1) O saldo de Restos a Pagar no Balanço final de 2022 era R\$ 304.358,99 (trezentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrativo de Restos a Pagar (61058784).

2) Quando da elaboração do RCC de encerramento de exercício, em 27/02/2023, o valor de R\$ 53.093,33 (cinquenta e três mil, noventa e três reais e trinta e três centavos) referente às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados havia sido pago, e R\$ 199.377,96 (cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) fora cancelado, restando, ainda, um saldo de R\$ 51.887,70 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), conforme detalhado a seguir:

I - Empenho nº 02/2022 - AGIEL (AGENCIA DE INTEGRACAO ESCOLA LTDA) - R\$ 1.532,12 **CANCELADO em 13/03/2023;**

II - Empenho nº 05/2022 - CLARO S.A. - R\$ 16,79 **CANCELADO em 13/03/2023;**

III - Empenho nº 06/2022 - CLARO S.A. - R\$ 251,57 **CANCELADO em 13/03/2023;**

IV - Empenho nº 11/2022 - SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A. - R\$ 8,13 **CANCELADO em 13/03/2023;**

V - Empenho nº 15/2022 - UNIDATA AUTOMACAO LTDA - R\$ 192,00 **CANCELADO em 13/03/2023;**

VI - Empenho nº 73/2022 - MGS (MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A) - R\$ 5.087,09 **CANCELADO em 14/03/2023;**

VII - Empenho nº 106/2022 - IMA (INSTITUTO DE MEDIACAO APLICADA LTDA) - R\$ 44.800,00 **VALOR de R\$ 22.400,00 (vinte e**

dois mil e quatrocentos reais) PAGO 07/03/2023.

3) Conforme Demonstrativo Posição atual dos Restos a Pagar Não Processados (SEI nº 62451516), **o saldo de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)** permanece na conta contábil aguardando o recebimento de notas fiscais para liquidação e pagamento ou anulação, de acordo com a análise dos gestores contratuais.

Responsável pela informação: Igor Michel Teixeira Santos - Contador - CRC MG-109758/O-3 - MASP 1.379.976-2

Chefia imediata do servidor emitente: Taiane Fonseca Marques - Diretora de Contabilidade e Finanças - MASP 1.205.043-1

Juliana de Oliveira Marques - Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças - MASP 1.378.991-2



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taiane Fonseca Marques, Diretora**, em 28/03/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Oliveira Marques, Superintendente**, em 28/03/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63202386** e o código CRC **734B089A**.

Diretoria de Contabilidade e Finanças - Ouvidoria-Geral do Estado - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais, 12º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1100.01.0000122/2023-02

SEI nº 63202386

EVANDRO OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]

NEIVA: [REDACTED]

Dados: 2023.04.11 16:50:02 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

COMISSÃO ESPECIAL INVENTÁRIO MATERIAL DE CONSUMO

Relatório das Comissões - OGE/CIMC - 2023

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2023.

Órgão/Entidade: **Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais**

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

CONTA CONTÁBIL	Itens em Estoque	Valor (em R\$)
30.03 - UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA	44 und	52,71
30.04 - MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	5.292 und	512,18
30.05 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	11.218*	3.629,86
30.15 - MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICAÇÃO	1 und	145,70
30.16 - MATERIAL DE INFORMÁTICA	123 und*	1.078,29
30.17 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	2 und	4,41
30.19 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA	1 und	13.500,00
30.26 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	13.114,3 L	62.960,19
TOTAL		81.883,34

*Houve um equívoco na confecção do primeiro relatório quanto à categorização do item código 12138-0 "MOUSE - OPTICO". Este elemento é vinculado à despesa número 30.16 e não à despesa 30.05, conforme informado anteriormente. Foram feitas as devidas correções neste relatório.

O quantitativo e o valor total referente a cada elemento da despesa estão de acordo com a contagem realizada por essa comissão, e a descrição das divergências encontradas estão dispostas no item 2.2 deste relatório.

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 - Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário;

Foi realizada contagem de forma manual dos materiais dos itens de despesa: 3003, 3004, 3005, 3015, 3016, 3017 e 3019. Em relação ao combustível, item 3026, considerou-se o valor contido no relatório disponibilizado pelo SIAD.

2.2 - Relação de pendências (saldo efetivo do item diferente do contábil, validade do item vencida, item não localizado, etc.):

Os produtos listados apresentam diferença entre a quantidade apurada no estoque e a listada no sistema:

Código	Quantidade sistema	Quantidade apurada
6169-7	49	39
12138-0	6	2
14451-7	37	35
17534-0	3	5
22141-4	7	11
37817-8	16	15
69138-0	5	52
96540-5	45	49
96676-2	50	52
96695-9	39	40
97422-6	11	17
97428-5	16	20
97579-6	213	237
114394-8	14	12
115537-7	6	11
115540-7	25	22
145184-7	106	104
169197-0*	317	332

* o objeto 169197-0 caneta esferográfica - azul contém em sua totalidade canetas azuis e vermelhas (somando-se 332).

Foram encontrados produtos vencidos, os quais não constam na relação fornecida, tais como:

- Tinta para carimbo (10 und)
- Corretivo líquido para canetas (3 und)
- Gominha elástica (Diversos pacotes)

-- Não foram localizados na relação do SIAD, mas encontra-se no inventário alguns itens que se assemelham a capas de processos / pastas para processos, em grande quantidade (aproximadamente 1.350 unidades).

2.3 - Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de material de consumo e resultados efetivos alcançados (para cada item pendente na relação anterior):

As pendências descritas no item 2.2 do relatório 57202586 permanecem conforme consta no novo documento emitido no dia 31/12/2022 às 10:07 (58704964). Entretanto a área responsável, por meio do documento 58810634, apresentou explicações para as pendências encontradas e justificativa para ausência de correção até o momento.

2.4 - Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

O total que consta no relatório SIAD está igual ao total apurado no relatório SIAFI.

2.5 - Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

Na realização do inventário a dificuldade enfrentada foi encontrar o objeto no estoque com base no código e descrição dispostos no relatório SIAD. Alguns itens no estoque não estão codificados, e devido a similaridade de alguns materiais, apenas a descrição não era suficiente para a conferência exata.

Além disso, o relatório encaminhado em formato de paisagem impossibilita a leitura completa da DESCRIÇÃO DO MATERIAL, visto que em sua maioria o nome é maior do que o espaço disponível para impressão pelo sistema.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **JULIANA LARA RODRIGUES**, MASP: **1.377.623-2**, lotada na unidade administrativa **NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA**, ocupante do cargo **GESTOR GOVERNAMENTAL**, Presidente interino da Comissão do Inventário de Materiais em Almoxarifado, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.

Comissão:

Yuri Gomes Mallaco

Presidente

Masp 1.482.920-4

Juliana Lara rodrigues

Masp 1.377.623-2

Ana Luiza da Cruz Veloso

Masp 1.476.791-7

Vera Ilda Torres Menezes

Masp 1.399.726-7



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza da Cruz Veloso, Servidora**, em 04/01/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Ilda Torres Menezes, Servidora**, em 04/01/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lara Rodrigues, Servidora**, em 04/01/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58775257** e o código CRC **49ED62BC**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e as entidades da Administração Pública;

Considerando a Resolução OGE nº 15, de 22 de novembro de 2022, que institui Comissões Especiais para promoverem os inventários físicos e financeiros da Ouvidoria-Geral do Estado, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2022;

Considerando o disposto no Decreto nº 48.563, de 1º de janeiro de 2023, *que exonera e dispensa os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão das secretarias de Estado, dos órgãos autônomos, das autarquias e das fundações da Administração Pública do Poder Executivo,*

Considerando o disposto no Ofício Circular SEGOV/GAB nº 01/2023, que expede orientações acerca do Decreto nº 48.563, de 1º de janeiro de 2023 e determina que servidores ocupantes exclusivamente de cargo de recrutamento amplo *deverão aguardar a recondução em casa, não deve permanecer no trabalho, seja presencial ou remoto;*

Considerando que o servidor Yuri Gomes Mallaco, MaSP 1482920-4, possui vínculo funcional exclusivamente de recrutamento amplo;

Justificamos que o Relatório das Comissões OGE/CIMC (58775257) foi assinado apenas pelas servidoras Ana Luiza da Cruz Veloso, MaSP 1476791-7, Vera Ilda Torres Menezes, MaSP 1399726-7 e Juliana Lara Rodrigues, MaSP 1377623-2, que não foram abrangidas pela determinação disposta no Decreto nº 48.563, de 1º de janeiro de 2023;

Após a efetiva recondução dos servidores de Recrutamento Amplo integrantes desta Comissão, eles anuirão neste processo, juntamente com as servidoras referidas no item anterior.

Juliana de Oliveira Marques

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Evandro Oliveira Neiva

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Oliveira Neiva, Chefe de Gabinete**, em 04/01/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Oliveira Marques, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58841114** e o código CRC **48C7722B**.

Referência: Processo nº 1100.01.0001078/2022-92

SEI nº 58841114

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a ANA PAULA MUGGLER RODARTE, MASP 598204-6, chefe do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 AE1100720 da Advocacia-Geral do Estado.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Advocacia-Geral do Estado à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: AMANDA CARNEIRO PAIVA, MASP 1.397.823-4, GGOV.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual ROBERTO MAXIMIRO DOS SANTOS PINTO, MASP 1190869-6, foi exonerado do cargo DAD-9 OV1100268 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 OV1100448 de CAROLYNE OLIVEIRA COELHO REZENDE FERREIRA, MASP 1235525-1, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual DANIELLE NIZIA DE OLIVEIRA, MASP 1437682-6, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1102222 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100411 de CAMILLA BERNARDES DE MACEDO, MASP 1531092-3, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual RENATA ADRIANNY DE ALMEIDA NOGUEIRA, MASP 974568-8, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1102249 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual ANA LUIZA DA CRUZ VELOSO, MASP 1476791-7, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1102242 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual IGOR MICHEL TEIXEIRA SANTOS, MASP 1379976-2, foi exonerado do cargo DAD-3 OV1101299 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100783 de IGOR MICHEL TEIXEIRA SANTOS, MASP 1379976-2, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual VINICIUS EUSTAQUIO SANDIM ARRUDA, MASP 1212672-8, foi exonerado do cargo DAD-6 OV1101274 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual DERMEVAL MILANEZ BRANDÃO NETO, MASP 13129168, foi exonerado do cargo DAD-9 OV1100267 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100158 de ALEXANDRE GOULART MIRANDA, MASP 1515643-3, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100183 de DANUZA APARECIDA DE PAIVA, MASP 1752687-4, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual MARCELLA FLOR FABRINI, MASP 1484972-3, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1100601 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual MARIA APARECIDA WILDEMBERG MARINHO, MASP 385628-3, foi exonerada do cargo DAD-1 OV1101080 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100966 de DERMEVAL MILANEZ BRANDÃO NETO, MASP 1312916-8, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual ALEXANDRE GOULART MIRANDA, MASP 1515643-3, foi exonerado do cargo DAD-4 OV1100615 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100772 de FERNANDA AMORIM FRAGA, MASP 1396572-8, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual GILSON SANTOS CHAGAS, MASP 1466522-8, foi exonerado do cargo DAD-4 OV1102236 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual JULIANA DE SOUZA VIANA, MASP 1212633-0, foi exonerada do cargo DAD-6 OV1101259 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual JULIANA LARA RODRIGUES, MASP 1377623-2, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1103077 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100782 de GRAZIELA CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS, MASP 1396951-4, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100781 de VINICIUS EUSTAQUIO SANDIM ARRUDA, MASP 1212672-8, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual EDUARDO LIMA DO VALLE, MASP 1207873-9, foi exonerado do cargo DAD-3 OV1101276 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual FABIO DANIEL LOPES MARINAS, MASP 1506669-9, foi exonerado do cargo DAD-3 OV1101298 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100162 de MARCELLA FLOR FABRINI, MASP 1484972-3, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual MOEMA GOMES LINHARES, MASP 1.257.960-3, foi exonerada do cargo DAD-3 OV1101296 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100676 de JULIANA MARON FERREIRA, MASP 11647468, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100771 de ROBERTO MAXIMIRO DOS SANTOS PINTO, MASP 1190869-6, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual CAMILLA BERNARDES DE MACEDO, MASP 1531092-3, foi exonerada do cargo DAD-2 OV1100636 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100429 de DANIELLE NIZIA DE OLIVEIRA, MASP 1437682-6, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual EDNA DAS GRACAS MARINHO, MASP 349378-0, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1102247 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual SAYONARA LUCIA ALVES DE ASSIS DOS ANJOS, MASP 388133-1, foi exonerada do cargo DAD-2 OV1100657 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual GRAZIELA CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS, MASP 1396951-4, foi exonerada do cargo DAD-6 OV1101275 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual JULIANA MARON FERREIRA, MASP 1164746-8, foi exonerada do cargo DAD-9 OV1100265 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual CAROLYNE OLIVEIRA COELHO REZENDE FERREIRA, MASP 1235525-1, foi exonerada do cargo DAD-5 OV1100390 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual DANUZA APARECIDA DE PAIVA, MASP 752687-4, foi exonerada do cargo DAD-6 OV1100788 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual FERNANDA AMORIM FRAGA, MASP 1396572-8, foi exonerada do cargo DAD-3 OV1101297 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual LAINE FABIELE DA SILVA, MASP 1477891-4, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1103074 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual VERA ILDA TORRES MENEZES, MASP 1399726-7, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1103073 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual ANA FLAVIA JACQUES FELISBERTO DE SOUZA, MASP 1228466-7, foi exonerada do cargo DAD-6 OV1100785 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual CHRISTIANE KELLY DE LIMA VILELA, MASP 965944-2, foi exonerada do cargo DAD-3 OV1101300 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 OV1100445 de GILSON SANTOS CHAGAS, MASP 1466522-8, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, o pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, MASP 15046337, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1102239 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, a contar de 29/12/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, CESAR BRUNO DE ALMEIDA, MASP 1478633-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1102239, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: HUGO LEONARDO SOUZA MACIEL/MASP 1008653-6/GESTOR GOVERNAMENTAL/GGOV. SANDRA MONICA MOREIRA DE PAULA/MASP 1178676-1/AGENTE GOVERNAMENTAL/AGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual SERGIO NUNES GOMES, MASP 1200649-0, foi exonerado do cargo DAD-4 AG1100025 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual SHEILA PRISCILA MAFALDO GUERRA, MASP 1477915-1, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1102728 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual CARLA RAQUEL FONSECA CORRÊA, MASP 1467599-5, foi exonerada do cargo DAD-5 AG1100376 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual ERNANE SANTOS LIMA, MASP 1159318-3, foi exonerado do cargo DAD-5 AG1100377 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual PAULA TUANNI DOS SANTOS MACHADO, MASP 1484480-7, foi exonerada do cargo DAD-6 AG1100964 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual FÁTIMA APARECIDA LAGE PINHEIRO, MASP 1076684-8, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100022 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual GABRIELA RIBEIRO MOURA, MASP 1439314-4, foi exonerada do cargo DAD-6 AG1101150 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual MARLON GOMES DIAS, MASP 1522355-5, foi exonerado do cargo DAD-6 AG1101149 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual TATIANE AMARAL DA SILVA, MASP 1498422-3, foi exonerada do cargo DAD-6 AG1100006 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 AG1100015 de ALESSIO ADRIANO DE OLIVEIRA, MASP 613760-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 AG1100004 de FÁTIMA APARECIDA LAGE PINHEIRO, MASP 1076684-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 AG1100502 de SHEILA PRISCILA MAFALDO GUERRA, MASP 1477915-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual DANIEL DIAS AMORIM, MASP 752708-8, foi exonerada do cargo DAD-9 AG1100188 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual CREUMA DAMÁSIO VIANA AZEVEDO, MASP 1466524-4, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100038 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual GERALDINO LOIOLA GOMES, MASP 1395976-2, foi exonerado do cargo DAD-5 AG1100492 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual MAYARA MÁRCIA SARSUR VIANA, MASP 1445048-0, foi exonerada do cargo DAD-6 AG1100011 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual ANA LUIZA LOPES RETTORE, MASP 1397634-5, foi exonerada do cargo DAD-8 AG1100383 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 AG1100602 de MÍRIAM TEREZINHA BRAGANÇA LANA, MASP 1479046-3, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual ROBERTH RODRIGUES E SILVA, MASP 1395666-9, foi exonerado do cargo DAD-8 AG11000519 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual ALESSIO ADRIANO DE OLIVEIRA, MASP 613760-8, foi exonerado do cargo DAD-3 AG1101278 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual REGINALDO FONSECA VELOSO, MASP 1253193-5, foi exonerado do cargo DAD-4 AG1102763 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual VANESSA MILENE CARDOSO DINIZ, MASP 1264859-8, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1102561 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual MÁRCIA FRANÇA DE AZEVEDO, MASP 1175263-1, foi exonerada do cargo DAD-6 AG1100002 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual MÍRIAM TEREZINHA BRAGANÇA LANA, MASP 1479046-3, foi exonerada do cargo DAD-7 AG1100485 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 AG1100003 de ERNANE SANTOS LIMA, MASP 1159318-3, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 AG1100005 de PAULA TUANNI DOS SANTOS MACHADO, MASP 1484480-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 AG1100005 de ROSIMEIRE QUEIROZ LISBOA DOS SANTOS, MASP 1165153-6, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100030 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 AG1100599 de MÁRCIA FRANÇA DE AZEVEDO, MASP 1175263-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual PEDRO JOSÉ DE CAMPOS GARCIA, MASP 1053247-1, foi exonerado do cargo DAD-9 AG1100019 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual ROSIMEIRE QUEIROZ LISBOA DOS SANTOS, MASP 1165153-6, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100030 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual SANDRA REGINA CARVALHO DOS SANTOS, MASP 1500026-8, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100019 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual LEONARDO HENRIQUE MACIEL BARBOSA, MASP 1478247-8, foi exonerado do cargo DAD-9 AG1100255 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual AMANDA SOUZA MARTINS, MASP 1532015-3, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100007 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual JEFFERSON SILVA FONSECA, MASP 1500346-0, foi exonerado do cargo DAD-4 AG1100011 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual KAMILA DA SILVA GONÇALVES, MASP 1477852-6, foi exonerada do cargo DAD-5 AG1100567 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual FELICIANO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, MASP 1436876-5, foi exonerado do cargo DAD-9 AG1100183 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual JOÃO DENILSON OLIVEIRA, MASP 1490625-9, foi exonerado do cargo DAD-9 AG1100184 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual NATÁLIA CAROLINA DA SILVA, MASP 1377295-9, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100021 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual CÍNTIA MEDEIROS PIRES, MASP 1499464-4, foi exonerada do cargo DAD-5 AG1100774 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 AG1100003 de ROSIMEIRE QUEIROZ LISBOA DOS SANTOS, MASP 1165153-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual LÍLIA MARGARET DOS SANTOS, MASP 1329567-0, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1102558 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual CARLOS NONATO PESSOA CUNHA, MASP 1312800-4, foi exonerado do cargo DAD-7 AG1100478 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 AG1100003 de SÉRGIO NUNES GOMES, MASP 1200649-0, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual EVA HENRIQUES CANEDO DE SOUZA, MASP 1535505-0, foi exonerada do cargo DAD-4 C11100080 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual JANISE MÁRCIA ALEXANDRE ZARATTINI, MASP 1177803-2, foi exonerada do cargo DAD-6 C11100038 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual EDILENE GONÇALVES LESSA, MASP 1274058-5, foi exonerada do cargo DAD-5 C11100175 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 C11100149 de EDILENE GONÇALVES LESSA, MASP 1274058-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual CRISTIANO OZÓRIO PEREIRA ALCANTARA, MASP 1476874-1, foi exonerado do cargo DAD-7 C11100490 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual GABRIEL PIO VIANA DINIZ, MASP 1515878-5, foi exonerado do cargo DAD-6 C11100949 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual CÍNTIA COSTA DA SILVA OLIVEIRA, MASP 1345721-3, foi exonerada do cargo DAD-6 C11101200 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual ERIKA ABREU GUIMARÃES, MASP 1275061-8, foi exonerada do cargo DAD-5 C11100633 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual VICTOR AUGUSTO GOMES PROSDOCIMI, MASP 1478664-4, foi exonerado do cargo DAD-6 C11100953 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual SÍNARA LINS DOS ANJOS DE FREITAS, MASP 1478742-8, foi exonerada do cargo DAD-6 C11100959 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual ALEXANDER PEREIRA RAMALHO, MASP 1367706-7, foi exonerado do cargo DAD-7 C11100369 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual RAISLA MARTELLE LUCAS CRIVELO, MASP 1497454-7, foi dispensada do cargo DAD-4 C11100118 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Ouvidoria-Geral do Estado
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Memorando.OGE/DCF.nº 7/2023

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2023.

Para: Sandra Regina Batista Pereira
Diretora de Logística e Aquisições

Assunto: Solicita regularização

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1100.01.0001078/2022-92].

Senhora Diretora,

Segue o inventário final da Comissão de Material de Consumo (58775257) para conhecimento e providências quanto às observações apontadas no item 2.2 - Relação de pendências (saldo efetivo do item diferente do contábil, validade do item vencida, item não localizado, etc.).

Informamos que o referido documento irá compor a Prestação de Contas Anual da OGE, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado. Sendo assim, é fundamental a instrução do processo com a solução dos apontamentos realizados pela Comissão.

Atenciosamente,

Igor Michel Teixeira Santos
Diretoria de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58920873** e o código CRC **03782A5F**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Diretoria de Logística e Aquisições

Belo Horizonte, 06 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA

Referencia: Resposta ao relatório Relatório das Comissões - OGE/CIMC - 2023

O relatório de material de consumo extraído em 31/12/2022 do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD foi entregue à Comissão Inventariante para realização de conferência em observância ao disposto no Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022.

No primeiro relatório elaborado pelos membros da Comissão, designados pela Resolução 15/2022, doc. 57202586, foram apontadas algumas diferenças entre os quantitativos em estoque e quantitativos registrados no SIAD, e posteriormente reforçadas no item 2.2 - Relação de pendências (saldo efetivo do item diferente do contábil, validade do item vencida, item não localizado, etc.) do Relatório das Comissões OGE/CIMC (58775257). Referente ao exposto, esta Diretoria de Logística e Aquisições (DLA) tem a relatar que, devido ao fluxo de trabalho com as demandas do encerramento do exercício, não foi possível realizar no prazo hábil os ajustes necessários para o saneamento das pendências. No entanto, informamos que tais foram realizados.

Informamos, ainda, que apesar de todo o cuidado dispensado para a realização da baixa de material utilizado pelas unidades administrativas da OGE, com o acompanhamento de gestores da SPGF, acreditamos que possa ter ocorrido o fornecimento de materiais sem a devida baixa no SIAD, o que foi sanado nesta data para efeito de contabilização, conforme documento acostado no SEI 58822748.

Além disso, foi constatado a existência de materiais já baixados e indevidamente guardados próximos aos materiais estocados. Apesar das orientações aos servidores quanto à utilização dos armários para estoque de material de unidades administrativas, sempre ocorre estas inconformidades. Para o devido saneamento das pendências, estes materiais serão segregados para as unidades administrativas que solicitaram o fornecimento e não utilizaram até o momento.

Diante do exposto, acreditamos que as ações realizadas pela DLA suprem as pendências apontadas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Daniel Lopes Marinas, Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Batista Pereira, Diretor (a)**, em 07/03/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61812110** e o código CRC **E4FAED43**.

Referência: Processo nº 1100.01.0001078/2022-92

SEI nº 61812110

Orgao : 1100 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
 Almoxarifado : 1101012 - ALMOXARIFADO DE CONSUMO / OUVIDORIA GERAL DO ESTAD

Numero : 2023-000002
 Destino : 1101013 - ALMOXARIFADO PATRIMONIO / OUVIDORIA GERAL DO ESTAD
 Requisitante : SANDRA REGINA BATISTA PEREIRA
 CPF: [REDACTED]

Item Material	El.Desp.	Quantidade Requisitada	Quantidade Fornecida
001 00012138-0 MOUSE - OPTICO; 03 BOTOES, INCLUINDO BOTAO DE ROLAGEM; 800DPI; USB (UF: 00001 - 1 UN)	3016	4,0000	4,0000
Valor Unitario: 6,50	Valor Total:		26,00
002 00014451-7 CANETA MARCA TEXTO - INDEFOR MAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS; TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA; NA COR AMARELA (UF: 00001 - 1 UN)	3005	2,0000	2,0000
Valor Unitario: 1,05	Valor Total:		2,10
003 00037817-8 MIDIA: DVD GRAVAVEL - 4.7GB; DVD+R (UF: 00001 - 1 UN)	3016	1,0000	1,0000
Valor Unitario: 1,05	Valor Total:		1,05
004 00114394-8 TECLADO PARA INFORMATICA - TECLADO; 110 TECLAS; QWERTY(PADRAO); USB; PT-BR ABNT2 (UF: 00001 - 1 UN)	3016	2,0000	2,0000
Valor Unitario: 18,00	Valor Total:		36,00
005 00115540-7 FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - ADESIVO DE RESINA DE BORRACHA SINTETICA; 45MM X 45M ESPESSURA TOTAL DE 0,040MM; ADERENCIA DE UMA FACE, TRANSPARENTE (UF: 00001 - 1 UN)	3005	3,0000	3,0000
Valor Unitario: 2,50	Valor Total:		7,50
006 00145184-7 BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS - 76 X 76MM; PAPEL RECICLADO; 100 FOLHAS (UF: 00001 - 1 UN)	3005	2,0000	2,0000
Valor Unitario: 2,44	Valor Total:		4,88
Lote	Validade Fabricacao	Quantidade	
716	01/12/2021 01/01/2017	2,0000	
Valor Total Documento:			77,53

R33318BR

Governo do Estado de Minas Gerais
SIAD - Sistema Integrado de Administracao
Guia de Recebimento de Materiais de Consumo

Pag.: 0002
04/01/2023
12:14

Orgao : 1100 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
Almoxarifado : 1101012 - ALMOXARIFADO DE CONSUMO / OUVIDORIA GERAL DO ESTAD

OBS:

MATERIAL SOLICITADO PELA DIA PARA ATENDIMENTO DAS UND DA OGE

Recebi em:

04/01/2023 Sandra Regina Batista Pereira

Nome legível e MASP

M 12890565

*** Fim de impressao. Emitido por: SANDRA REGINA BATISTA PEREIRA ***

Orgao : 1100 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
Almoxarifado : 1101012 - ALMOXARIFADO DE CONSUMO / OUVIDORIA GERAL DO ESTAD

Numero : 2023-000003
Destino : 1101013 - ALMOXARIFADO PATRIMONIO / OUVIDORIA GERAL DO ESTAD
Requisitante : SANDRA REGINA BATISTA PEREIRA
CPF: [REDACTED]

Item Material	El.Desp.	Quantidade Requisitada	Quantidade Fornecida
001 00006169-7 LIVRO PARA REGISTRO DE PROTO COLO - 160 X 220MM APROXIMADAMENTE; 100 FOLHAS; DURA; APERGAMINADO DE 75 G/M2 (UF: 00001 - 1 UN)	3005	10,0000	10,0000
Valor Unitario: 4,00		Valor Total: 40,03	40,03
		Valor Total Documento: 40,03	

OBS: MATERIAL SOLICITADO PELA DLA PARA ATENDIMENTO DAS UND. OGE

Recebi em: 04/01/2023 Sandra Regina Batista Pereira
Nome legivel e MASP M 1209856-5

*** Fim de impressao. Emitido por: SANDRA REGINA BATISTA PEREIRA ***



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO MATERIAL PERMANENTE

Relatório das Comissões - OGE/CIMP - 2023

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)
52.01 - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS		
52.02 - ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E/OU REPRODUÇÃO		
52.03 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL		
52.04 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL		
52.05 - EMBARCAÇÕES, PONTÕES, DIQUES, FLUTUANTES E COMPONENTES ESTRUTURAIS		
52.06 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA		
52.07 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	190	412.665,31
52.08 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO	62	142.538,20
52.09 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO		
52.10 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO		
52.11 - INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		
52.12 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	18	6.782,17
52.13 - MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO		
52.14 - MOBILIÁRIO	25	6.769,85
52.15 - OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES	5	3.210,00
52.16 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS		
52.17 - VEÍCULOS	5	521.635,35
52.18 - COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		
52.19 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		
52.20 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA		
52.21 - MATERIAL DIDÁTICO		
52.22 - ESTRUTURAS E COMPONENTES		
52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	13	8.930,43
TOTAL	318	1.102.531,31

A classificação referente a conta contábil - elemento/item foi feita com base no conhecimento da Comissão, tendo em vista que os relatórios do SIAD não apresentam tais itens.

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 - Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário:

- Foi realizada a verificação dos bens patrimoniais in loco por meio de conferência das plaquetas de patrimônio;
- O inventário não foi realizado por meio do procedimento informatizado, pois, segundo o responsável pelo equipamento de coleta dos dados, em consulta à Seplag, foi informado que o aplicativo para baixa dos relatórios no celular não estava operando com eficiência para uso dos órgãos;
- Os bens em posse dos servidores foram verificados por meio de fotos enviadas por eles, via processos SEI, e se encontram na unidade OGE/CIMP.

2.2 - Relação de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem

valor patrimonial, etc.):

- O patrimônio 5161442-1 cuja carga constava na OUGER, mas estava fisicamente na OUAMS, foi transferido. Dessa forma, a pendência foi regularizada;
- O patrimônio 5563060-0 não possui placa metálica, apenas etiqueta de papel;
- O patrimônio 5563063-4 consta fisicamente e recebeu placa de patrimônio em papel;
- O patrimônio 3409316-4 encontra-se fisicamente na sala da ouvidora-geral, mas consta na carga do chefe de gabinete;
- O patrimônio 3489203-6 cuja carga constava na OUSPE, foi transferido para a DTI. Dessa forma, a pendência foi regularizada;
- O patrimônio 5161400-6 está fisicamente na DTI, mas está na carga da OUEDU;
- O patrimônio 5563033-2 cuja carga constava na DTI, foi transferido para a OUEDU. Dessa forma, a pendência foi regularizada;
- O patrimônio 5563030-8 cuja carga constava na OUPOL, foi transferido para a DTI. Dessa forma, a pendência foi regularizada;
- O patrimônio 3489028-9 está fisicamente na Casa de Direitos Humanos, mas está na carga da CTC;
- Na sala da ouvidora-geral encontra-se uma televisão sem placa de patrimônio;
- O patrimônio 30463882-2 encontra-se externo à OGE ("Água gelada"), o mesmo foi movimentado para a carga da DTI (conferido pela servidora da comissão Ana Flavia Jacques Felisberto de Souza);
- Na sala da ouvidora-geral adjunta encontrava-se uma webcam sem placa de patrimônio que recebeu placa de papel (34891706);
- O patrimônio 5938585-5 retornou da manutenção e foi conferido pela comissão;
- Os patrimônios 3489261-7, 3489231-1 e 5938586-3 não possuem placa de patrimônio;
- O patrimônio 34891633 não possui placa metálica, mas foi providenciado placa de papel;
- Na CTC há uma webcam - item 34891803 que foi providenciado placa de papel;
- O patrimônio 3489201-0 está fisicamente na DTI, mas não localizamos na lista;
- Os itens 6081898-0, 5936448-3 e 5936439-4 estão fisicamente na OUPOL, mas não são da OGE.

Patrimônios não localizados:

2986979-0
3489174-9
2987630-3

Em nova verificação, foi localizado erro de digitação na planilha da comissão (58814135) que, quando corrigido, a soma ficou igual à do valor apresentado no SIAD.

2.3 - Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados (para cada pendência dos itens anteriores):

Encaminhamento à DLA das pendências para averiguação e ajustes no SIAD.

Foram realizadas as transferências de carga que estavam pendentes.

Foram inseridas no sistema SEI as fotos e declarações dos servidores que estavam de posse de itens.

2.4 - Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

Na conciliação entre saldos SIAD x SIAFI não foram identificadas divergências. Os saldos estão de acordo. Porém, conforme item 2.2, existem bens relacionados que ainda não foram localizados.

2.5 - Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

Processo manual e moroso, que depende de impressão e alto gasto de papel, tendo em vista que o coletor e o aplicativo não funcionaram. Uma das salas se encontrava trancada, além de gavetas de servidores.

Prazo curtíssimo para realização do trabalho, até mesmo porque em dois dos dias disponíveis para a execução havia horário especial por conta de jogos do Brasil na Copa do Mundo.

Trabalho individual de cada um dos membros da comissão prejudicado, por conta do prazo curto.

Sugestões:

Aumento do prazo para realização das conferências levando em conta o grande número de itens.

Realizar verificação e testes nos coletores e aplicativos antecipadamente à publicação da resolução, tendo em vista a impossibilidade do uso pelos servidores, tornando o trabalho moroso.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Audrey Oliveira Moura, MASP: 1.213.244-5, lotada na unidade administrativa OUSAU,

ocupante do cargo AGOV, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Patrimoniais, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.

Audrey Oliveira Moura
Presidente da Comissão do Inventário

Membros da Comissão:

Ana Flavia Jacques Felisberto de Souza
Leila Ferreira Lima Silva
Camilla Bernardes de Macedo



Documento assinado eletronicamente por **Audrey Oliveira Moura, Agente Governamental**, em 04/01/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leila Ferreira Lima Silva, Servidora Pública**, em 04/01/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Bernardes de Macedo, Servidor(a) Público (a)**, em 03/02/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Jacques Felisberto De Souza, Servidor(a) Público (a)**, em 03/02/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58809255** e o código CRC **77152F07**.

Referência: Processo nº 1100.01.0001079/2022-65

SEI nº 58809255

Planilha de conferência Comissão de Material Permanente OGE/2022						
5207 - INFORMÁTICA	5208 - SOM, VÍDEO, FOTO...	5212 - MÁQ., AP., UTEN. ADM	5214 - MOBILIÁRIO	5215 - OBJETOS DE ARTE	5217 - VEÍCULOS	5299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
R\$ 58,01	R\$ 36,36	R\$ 77,87	R\$ 200,72	R\$ 670,00	R\$ 42.065,42	R\$ 52,50
R\$ 1.672,21	R\$ 36,36	R\$ 159,49	R\$ 200,72	R\$ 670,00	R\$ 67.490,00	R\$ 52,50
R\$ 1.378,51	R\$ 245,00	R\$ 22,22	R\$ 200,72	R\$ 670,00	R\$ 326.453,05	R\$ 501,96
R\$ 1.477,08	R\$ 36,36	R\$ 22,22	R\$ 200,72	R\$ 1.000,00	R\$ 42.813,44	R\$ 98,59
R\$ 4.400,00	R\$ 1.206,29	R\$ 22,22	R\$ 200,72	R\$ 200,00	R\$ 42.813,44	R\$ 543,70
R\$ 4.693,48	R\$ 194,11	R\$ 203,42	R\$ 200,72			R\$ 475,15
R\$ 4.693,48	R\$ 36,36	R\$ 70,45	R\$ 200,72			R\$ 2.362,04
R\$ 24,32	R\$ 245,00	R\$ 211,36	R\$ 200,72			R\$ 928,54
R\$ 2.770,27	R\$ 36,36	R\$ 47,36	R\$ 200,72			R\$ 337,03
R\$ 1.133,32	R\$ 36,36	R\$ 540,41	R\$ 200,72			R\$ 1.213,42
R\$ 3.788,47	R\$ 36,36	R\$ 540,41	R\$ 1.230,53			R\$ 123,77
R\$ 36,36	R\$ 245,00	R\$ 1.438,79	R\$ 198,93			R\$ 793,15
R\$ 36,36	R\$ 36,36	R\$ 1.206,38	R\$ 198,93			R\$ 1.448,08
R\$ 4.400,00	R\$ 36,36	R\$ 651,12	R\$ 198,93			
R\$ 4.693,48	R\$ 245,00	R\$ 651,12	R\$ 198,93			
R\$ 4.693,48	R\$ 36,36	R\$ 168,15	R\$ 198,93			
R\$ 453,64	R\$ 3.361,75	R\$ 726,96	R\$ 198,93			
R\$ 36,36	R\$ 2.499,00	R\$ 22,22	R\$ 198,93			
R\$ 36,36	R\$ 2.499,00		R\$ 198,93			
R\$ 36,36	R\$ 86,80		R\$ 198,93			
R\$ 36,36	R\$ 86,80		R\$ 198,93			
R\$ 1.083,78	R\$ 86,80		R\$ 198,93			
R\$ 1.083,78	R\$ 49.810,00		R\$ 198,93			
R\$ 1.378,51	R\$ 4.400,00		R\$ 264,19			
R\$ 1.378,51	R\$ 4.400,00		R\$ 880,77			
R\$ 974,66	R\$ 4.400,00					
R\$ 974,66	R\$ 4.400,00					
R\$ 1.378,51	R\$ 4.400,00					
R\$ 1.477,08	R\$ 4.400,00					

5207 - INFORMÁTICA	5208 - SOM, VÍDEO, FOTO...	5212 - MÁQ., AP., UTEN. ADM	5214 - MOBILIÁRIO	5215 - OBJETOS DE ARTE	5217 - VEÍCULOS	5299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
R\$ 4.693,48	R\$ 4.400,00					
R\$ 4.693,48	R\$ 4.400,00					
R\$ 4.693,48	R\$ 4.800,00					
R\$ 4.693,48	R\$ 1.050,00					
R\$ 4.693,48	R\$ 1.050,00					
R\$ 4.693,48	R\$ 245,00					
R\$ 4.693,48	R\$ 433,11					
R\$ 4.693,48	R\$ 243,55					
R\$ 4.693,48	R\$ 1.586,23					
R\$ 4.693,48	R\$ 1.158,16					
R\$ 4.693,48	R\$ 1.158,16					
R\$ 1.550,00	R\$ 497,73					
R\$ 1.550,00	R\$ 497,73					
R\$ 4.217,57	R\$ 36,36					
R\$ 4.217,57	R\$ 36,36					
R\$ 4.217,57	R\$ 4.410,06					
R\$ 4.217,57	R\$ 1.026,37					
R\$ 4.217,57	R\$ 1.365,18					
R\$ 5.389,00	R\$ 1.365,18					
R\$ 5.389,00	R\$ 68,64					
R\$ 5.389,00	R\$ 1.216,68					
R\$ 940,00	R\$ 696,16					
R\$ 974,66	R\$ 1.993,97					
R\$ 894,98	R\$ 2.499,00					
R\$ 894,98	R\$ 982,07					
R\$ 894,98	R\$ 4.796,29					
R\$ 894,98	R\$ 1.202,01					
R\$ 894,98	R\$ 855,94					
R\$ 361,48	R\$ 194,11					

5207 - INFORMÁTICA	5208 - SOM, VÍDEO, FOTO...	5212 - MÁQ., AP., UTEN. ADM	5214 - MOBILIÁRIO	5215 - OBJETOS DE ARTE	5217 - VEÍCULOS	5299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
R\$ 286,87	R\$ 8.000,00					
R\$ 378,84	R\$ 900,00					
R\$ 1.477,08	R\$ 900,00					
R\$ 4.400,00	R\$ 900,00					
R\$ 4.400,00						
R\$ 4.693,48						
R\$ 4.400,00						
R\$ 4.693,48						
R\$ 1.378,51						
R\$ 4.400,00						
R\$ 707,08						
R\$ 4.693,48						
R\$ 4.400,00						
R\$ 4.400,00						
R\$ 4.693,48						
R\$ 707,08						
R\$ 1.752,71						
R\$ 1.405,00						
R\$ 4.400,00						
R\$ 3.500,00						
R\$ 4.400,00						
R\$ 3.500,00						
R\$ 830,97						
R\$ 378,84						
R\$ 1.378,51						
R\$ 4.400,00						
R\$ 4.400,00						
R\$ 707,08						
R\$ 1.378,51						

5207 - INFORMÁTICA	5208 - SOM, VÍDEO, FOTO...	5212 - MÁQ., AP., UTEN. ADM	5214 - MOBILIÁRIO	5215 - OBJETOS DE ARTE	5217 - VEÍCULOS	5299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
R\$ 1.477,08						
R\$ 4.400,00						
R\$ 4.693,48						
R\$ 4.693,48						
R\$ 36,36						
R\$ 4.693,48						
R\$ 707,08						
R\$ 25,04						
R\$ 1.752,71						
R\$ 4.693,48						
R\$ 3.500,00						
R\$ 130,01						
R\$ 24,74						
R\$ 691,91						
R\$ 286,80						
R\$ 341,56						
R\$ 942,82						
R\$ 2.770,27						
R\$ 2.770,27						
R\$ 2.770,27						
R\$ 2.770,27						
R\$ 2.770,27						
R\$ 2.770,27						
R\$ 2.770,27						
R\$ 2.770,27						
R\$ 707,08						
R\$ 751,28						
R\$ 1.477,08						
R\$ 1.477,08						
R\$ 4.693,48						

5207 - INFORMÁTICA	5208 - SOM, VÍDEO, FOTO...	5212 - MÁQ., AP., UTEN. ADM	5214 - MOBILIÁRIO	5215 - OBJETOS DE ARTE	5217 - VEÍCULOS	5299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
R\$ 4.693,48						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 1.477,08						
R\$ 1.477,08						
R\$ 4.693,48						
R\$ 4.693,48						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 1.274,60						
R\$ 1.477,08						
R\$ 4.693,48						
R\$ 707,08						

5207 - INFORMÁTICA	5208 - SOM, VÍDEO, FOTO...	5212 - MÁQ., AP., UTEN. ADM	5214 - MOBILIÁRIO	5215 - OBJETOS DE ARTE	5217 - VEÍCULOS	5299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 974,66						
R\$ 1.477,08						
R\$ 4.693,48						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 1.477,08						
R\$ 4.693,48						
R\$ 707,08						
R\$ 378,84						
R\$ 1.378,51						
R\$ 4.400,00						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 1.477,08						
R\$ 4.693,48						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						

5207 - INFORMÁTICA	5208 - SOM, VÍDEO, FOTO...	5212 - MÁQ., AP., UTEN. ADM	5214 - MOBILIÁRIO	5215 - OBJETOS DE ARTE	5217 - VEÍCULOS	5299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 1.417,46						
R\$ 4.693,48						
R\$ 707,08						
R\$ 707,08						
R\$ 1.752,71						
R\$ 4.693,48						
R\$ 707,08						
R\$ 4.400,00						
R\$ 4.693,48						
R\$ 707,08						
R\$ 1.378,51						
R\$ 13.138,25						
R\$ 1,24						
R\$ 412.665,31	R\$ 142.538,20	R\$ 6.782,17	R\$ 6.769,85	R\$ 3.210,00	R\$ 521.635,35	R\$ 8.930,43

Bens Localizados	Pendências Corrigidas	Pendências
R\$ 398.147,31	R\$ 1.378,51	R\$ 200,77
R\$ 142.538,20	R\$ 13.138,25	R\$ 36,36
R\$ 6.782,17	R\$ 1,24	R\$ 454,97
R\$ 6.769,85	R\$ 42.813,44	
R\$ 3.210,00		
R\$ 478.821,91		
R\$ 8.930,43		
R\$ 1.045.199,87	R\$ 57.331,44	R\$ 692,10

Descrição	SOMA
Bens Localizados	R\$ 1.045.199,87
Pendências Corrigidas	R\$ 57.331,44
Total	R\$ 1.102.531,31
Pendências	R\$ 692,10
Total Geral	R\$ 1.103.223,41



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e as entidades da Administração Pública;

Considerando a Resolução OGE nº 15, de 22 de novembro de 2022, que institui Comissões Especiais para promoverem os inventários físicos e financeiros da Ouvidoria-Geral do Estado, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2022;

Considerando o disposto no Decreto nº 48.563, de 1º de janeiro de 2023, *que exonera e dispensa os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão das secretarias de Estado, dos órgãos autônomos, das autarquias e das fundações da Administração Pública do Poder Executivo,*

Considerando o disposto no Ofício Circular SEGOV/GAB nº 01/2023, que expede orientações acerca do Decreto nº 48.563, de 1º de janeiro de 2023 e determina que servidores ocupantes exclusivamente de cargo de recrutamento amplo *deverão aguardar a recondução em casa, não deve permanecer no trabalho, seja presencial ou remoto;*

Considerando que as servidoras Ana Flávia Jacques Felisberto de Souza, MaSP 1228466-7 e Camilla Bernardes de Macedo, MaSP 1531092-3, possuem vínculo funcional exclusivamente de recrutamento amplo;

Justificamos que o Relatório das Comissões OGE/CIMP (58809255) foi assinado apenas pelas servidoras Audrey Oliveira Moura, MaSP 1213244-5 e Leila Ferreira Lima Silva, MaSP 1388056-2, que não foram abrangidas pela determinação disposta no Decreto nº 48.563, de 1º de janeiro de 2023;

Após a efetiva recondução dos servidores de Recrutamento Amplo integrantes desta Comissão, eles anuirão neste processo, juntamente com as servidoras referidas no item anterior.

Juliana de Oliveira Marques

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Evandro Oliveira Neiva

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Oliveira Neiva, Chefe de Gabinete**, em 04/01/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Oliveira Marques, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58839621** e o código CRC **EC43AEF4**.

Referência: Processo nº 1100.01.0001079/2022-65

SEI nº 58839621

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a ANA PAULA MUGGLER RODARTE, MASP 598204-6, chefe do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 AE1100720 da Advocacia-Geral do Estado.

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Advocacia-Geral do Estado à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: AMANDA CARNEIRO PAIVA, MASP 1.397.823-4, GGOV.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ROBERTO MAXIMIRO DOS SANTOS PINTO**, MASP 1190869-6, foi exonerado do cargo DAD-9 OV1100268 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 OV1100448 de **CAROLYNE OLIVEIRA COELHO REZENDE FERREIRA**, MASP 1235525-1, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **DANIELLE NIZIA DE OLIVEIRA**, MASP 1437682-6, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1102222 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100411 de **CAMILLA BERNARDES DE MACEDO**, MASP 1531092-3, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **RENATA ADRIANNY DE ALMEIDA NOGUEIRA**, MASP 974568-8, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1102249 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ANA LUIZA DA CRUZ VELOSO**, MASP 1476791-7, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1102242 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **IGOR MICHEL TEIXEIRA SANTOS**, MASP 1379976-2, foi exonerado do cargo DAD-3 OV1101299 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100783 de **IGOR MICHEL TEIXEIRA SANTOS**, MASP 1379976-2, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **VINICIUS EUSTAQUIO SANDIM ARRUDA**, MASP 1212672-8, foi exonerado do cargo DAD-6 OV1101274 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **DERMEVAL MILANEZ BRANDÃO NETO**, MASP 13129168, foi exonerado do cargo DAD-9 OV1100267 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100158 de **ALEXANDRE GOULART MIRANDA**, MASP 1515643-3, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100183 de **DANUZA APARECIDA DE PAIVA**, MASP 752687-4, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **MARCELLA FLOR FABRINI**, MASP 1484972-3, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1100601 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **MARIA APARECIDA WILDEMBERG MARINHO**, MASP 385628-3, foi exonerada do cargo DAD-1 OV1101080 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100966 de **DERMEVAL MILANEZ BRANDÃO NETO**, MASP 1312916-8, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ALEXANDRE GOULART MIRANDA**, MASP 1515643-3, foi exonerado do cargo DAD-4 OV1100615 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100772 de **FERNANDA AMORIM FRAGA**, MASP 1396572-8, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **GILSON SANTOS CHAGAS**, MASP 1466522-8, foi exonerado do cargo DAD-4 OV1102236 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **JULIANA DE SOUZA VIANA**, MASP 1212633-0, foi exonerada do cargo DAD-6 OV1101259 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **JULIANA LARA RODRIGUES**, MASP 1377623-2, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1103077 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100782 de **GRAZIELA CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS**, MASP 1396951-4, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100781 de **VINICIUS EUSTAQUIO SANDIM ARRUDA**, MASP 1212672-8, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **EDUARDO LIMA DO VALLE**, MASP 1207873-9, foi exonerado do cargo DAD-3 OV1101276 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **FABIO DANIEL LOPES MARINAS**, MASP 1506669-9, foi exonerado do cargo DAD-3 OV1101298 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100162 de **MARCELLA FLOR FABRINI**, MASP 1484972-3, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **MOEMA GOMES LINHARES**, MASP 1.257.960-3, foi exonerada do cargo DAD-3 OV1101296 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100676 de **JULIANA MARON FERREIRA**, MASP 11647468, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100771 de **ROBERTO MAXIMIRO DOS SANTOS PINTO**, MASP 1190869-6, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **CAMILLA BERNARDES DE MACEDO**, MASP 1531092-3, foi exonerada do cargo DAD-2 OV1100636 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100429 de **DANIELLE NIZIA DE OLIVEIRA**, MASP 1437682-6, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **EDNA DAS GRACAS MARINHO**, MASP 349378-0, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1102247 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **SAYONARA LUCIA ALVES DE ASSIS DOS ANJOS**, MASP 388133-1, foi exonerada do cargo DAD-2 OV1100657 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **GRAZIELA CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS**, MASP 1396951-4, foi exonerada do cargo DAD-6 OV1101275 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **JULIANA MARON FERREIRA**, MASP 1164746-8, foi exonerada do cargo DAD-9 OV1100265 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **CAROLYNE OLIVEIRA COELHO REZENDE FERREIRA**, MASP 1235525-1, foi exonerada do cargo DAD-5 OV1100390 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **DANUZA APARECIDA DE PAIVA**, MASP 752687-4, foi exonerada do cargo DAD-6 OV1100788 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **FERNANDA AMORIM FRAGA**, MASP 1396572-8, foi exonerada do cargo DAD-3 OV1101297 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **LAINÉ FABIELE DA SILVA**, MASP 1477891-4, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1103074 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **VERA ILDA TORRES MENEZES**, MASP 1399726-7, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1103073 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ANA FLAVIA JACQUES FELISBERTO DE SOUZA**, MASP 1228466-7, foi exonerada do cargo DAD-6 OV1100785 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **CHRISTIANE KELLY DE LIMA VILELA**, MASP 965944-2, foi exonerada do cargo DAD-3 OV1101300 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 OV1100445 de **GILSON SANTOS CHAGAS**, MASP 1466522-8, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA**, MASP 15046337, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1102239 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, a contar de 29/12/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CESAR BRUNO DE ALMEIDA**, MASP 1478633-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1102239, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: HUGO LEONARDO SOUZA MACIEL/MASP 1008653-6/GESTOR GOVERNAMENTAL/GGOV. SANDRA MONICA MOREIRA DE PAULA/MASP 1178676-1/AGENTE GOVERNAMENTAL/AGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **SERGIO NUNES GOMES**, MASP 1200649-0, foi exonerado do cargo DAD-4 AG1100025 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **SHEILA PRISCILA MAFALDO GUERRA**, MASP 1477915-1, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1102728 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **CARLA RAQUEL FONSECA CORRÊA**, MASP 1467599-5, foi exonerada do cargo DAD-5 AG1100376 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ERNEANE SANTOS LIMA**, MASP 1159318-3, foi exonerado do cargo DAD-5 AG1100377 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **PAULA TUANNI DOS SANTOS MACHADO**, MASP 1484480-7, foi exonerada do cargo DAD-6 AG1100964 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **FÁTIMA APARECIDA LAGE PINHEIRO**, MASP 1076684-8, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100022 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **GABRIELA RIBEIRO MOURA**, MASP 1439314-4, foi exonerada do cargo DAD-6 AG1101150 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **MARLON GOMES DIAS**, MASP 1522355-5, foi exonerado do cargo DAD-6 AG1101149 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **TATIANE AMARAL DA SILVA**, MASP 1498422-3, foi exonerada do cargo DAD-6 AG1100006 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 AG1100015 de **ALESIO ADRIANO DE OLIVEIRA**, MASP 613760-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 AG1100004 de **FÁTIMA APARECIDA LAGE PINHEIRO**, MASP 1076684-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 AG1100502 de **SHEILA PRISCILA MAFALDO GUERRA**, MASP 1477915-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **DANIEL DIAS AMORIM**, MASP 752708-8, foi exonerada do cargo DAD-9 AG1100188 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **CREUMA DAMÁSIO VIANA AZEVEDO**, MASP 1466524-4, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100038 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **GERALDINO LOIOLA GOMES**, MASP 1395976-2, foi exonerado do cargo DAD-5 AG1100492 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **MAYARA MÁRCIA SARSUR VIANA**, MASP 1445048-0, foi exonerada do cargo DAD-6 AG1100011 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ANA LUIZA LOPES RETTORE**, MASP 1397634-5, foi exonerada do cargo DAD-8 AG1100383 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **MÍRIAM TEREZINHA BRAGANÇA LANA**, MASP 1479046-3, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 AG1100602 de **MÍRIAM TEREZINHA BRAGANÇA LANA**, MASP 1479046-3, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ROBERTH RODRIGUES E SILVA**, MASP 1395666-9, foi exonerado do cargo DAD-8 AG11000519 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ALESIO ADRIANO DE OLIVEIRA**, MASP 613760-8, foi exonerado do cargo DAD-3 AG1101278 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **REGINALDO FONSECA VELOSO**, MASP 1253193-5, foi exonerado do cargo DAD-4 AG1102763 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **VANESSA MILENE CARDOSO DINIZ**, MASP 1264859-8, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1102561 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **MÁRCIA FRANÇA DE AZEVEDO**, MASP 1175263-1, foi exonerada do cargo DAD-6 AG1100002 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **MÍRIAM TEREZINHA BRAGANÇA LANA**, MASP 1479046-3, foi exonerada do cargo DAD-7 AG1100485 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 AG1100003 de **ERNEANE SANTOS LIMA**, MASP 1159318-3, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 AG1100005 de **PAULA TUANNI DOS SANTOS MACHADO**, MASP 1484480-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 AG1100599 de **MÁRCIA FRANÇA DE AZEVEDO**, MASP 1175263-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **PEDRO JOSÉ DE CAMPOS GARCIA**, MASP 1053247-1, foi exonerado do cargo DAD-9 AG1100019 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ROSIMEIRE QUEIROZ LISBOA DOS SANTOS**, MASP 1165153-6, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100030 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **SANDRA REGINA CARVALHO DOS SANTOS**, MASP 1500026-8, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100019 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **LEONARDO HENRIQUE MACIEL BARBOSA**, MASP 1478247-8, foi exonerado do cargo DAD-9 AG1100255 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **AMANDA SOUZA MARTINS**, MASP 1532015-3, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100007 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **JEFFERSON SILVA FONSECA**, MASP 1500346-0, foi exonerado do cargo DAD-4 AG1100011 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **KAMILA DA SILVA GONÇALVES**, MASP 1477852-6, foi exonerada do cargo DAD-5 AG1100567 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **FELICIANO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, MASP 1436876-5, foi exonerado do cargo DAD-9 AG1100183 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **JOÃO DENILSON OLIVEIRA**, MASP 1490625-9, foi exonerado do cargo DAD-9 AG1100184 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **NATÁLIA CAROLINA DA SILVA**, MASP 1377295-9, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100021 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **CINTIA MEDEIROS PIRES**, MASP 1499464-4, foi exonerada do cargo DAD-5 AG1100774 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 AG1100003 de **ROSIMEIRE QUEIROZ LISBOA DOS SANTOS**, MASP 1165153-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **LÍLIA MARGARET DOS SANTOS**, MASP 1329567-0, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1102558 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **CARLOS NONATO PESSOA CUNHA**, MASP 1312800-4, foi exonerado do cargo DAD-7 AG1100478 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 AG1100003 de **SÉRGIO NUNES GOMES**, MASP 1200649-0, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **EVA HENRIQUES CANEDO DE SO**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Ouvidoria-Geral do Estado
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Memorando.OGE/DCF.nº 6/2023

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2023.

Para: Sandra Regina Batista Pereira
Diretora de Logística e Aquisições

Assunto: Solicita regularização

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1100.01.0001079/2022-65].

Senhora Diretora,

Segue o inventário final da Comissão de Material Permanente (58809255) para conhecimento e providências quanto às observações apontadas no item 2.2 - Relação de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc.).

Informamos que o referido documento irá compor a Prestação de Contas Anual da OGE, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado. Sendo assim, é fundamental a instrução do processo com a solução dos apontamentos realizados pela Comissão.

Atenciosamente,

Igor Michel Teixeira Santos
Diretoria de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58920065** e o código CRC **ED58E088**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Diretoria de Logística e Aquisições

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Processo: 1100.01.0001079/2022-65

Referência: Respostas aos apontamentos da Comissão Especial de Inventário Material Permanente/2022.

Em resposta ao Relatório das Comissões - OGE/CIMP - 2023(58809255), que traz o levantamento das pendências apontadas pela comissão, esta Diretoria de Logística e Aquisições vem informar as ações realizadas para sanar os apontamentos.

Conforme apontado pela comissão **no item 2.2** do relatório os patrimônios **5563060-0; 5563063-4; 3489170-6; 3489163-3 e 3489180-3** não possuem placas metálicas pelas razões descritas no Memorando.OGE/DLA.nº 225/2022 (58485076). Considerando que a DLA não possui, no momento, placas metálicas para identificação dos patrimônios, e com vistas a possibilitar a identificação dos mesmos, foram utilizadas etiquetas de papel.

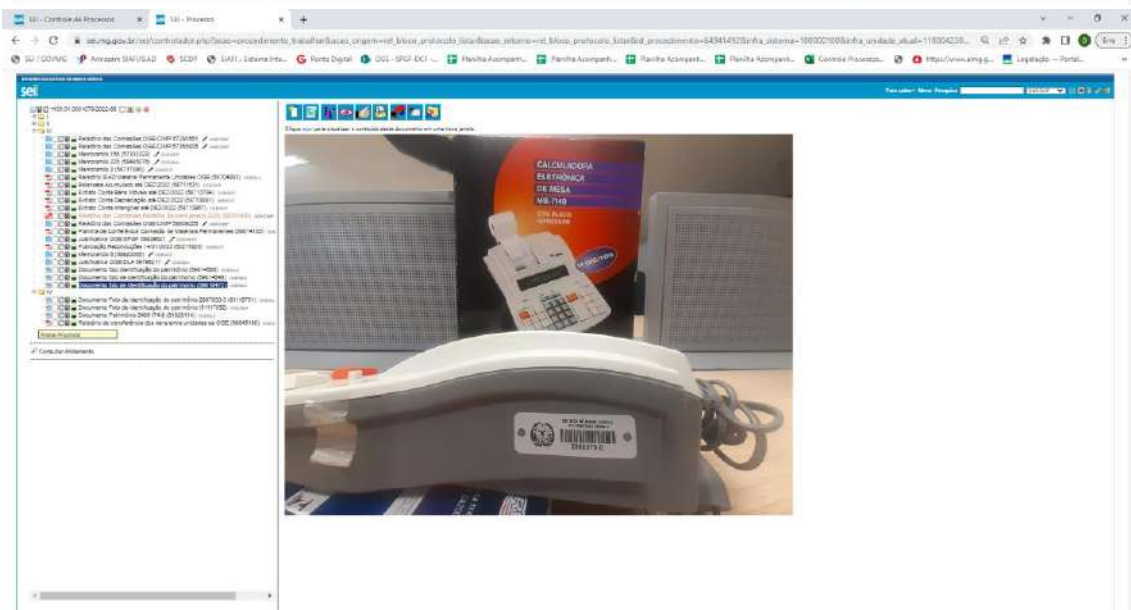
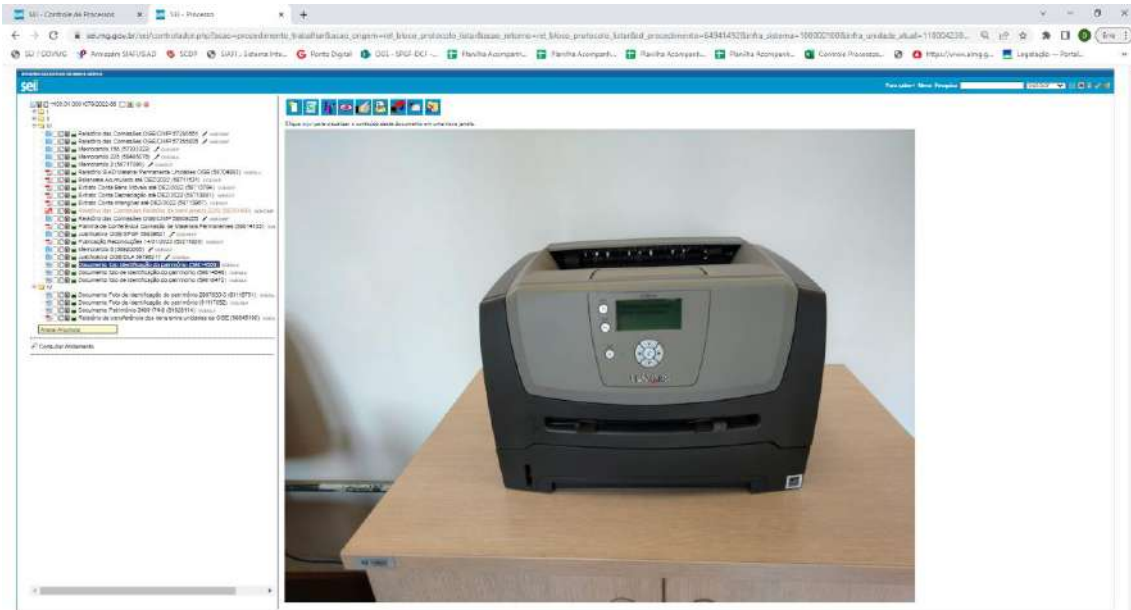
Referente ao patrimônio **3489028-9**, ele pertence a carga da CTC e está fisicamente na Casa de Direitos Humanos, pois há um servidor que atende as demandas da Ouvidoria-Geral do Estado no local, por esta razão ele precisa do equipamento para realização das atividades. As fotos do patrimônio encontram-se acostadas a este processo (59814566 e 59814646).

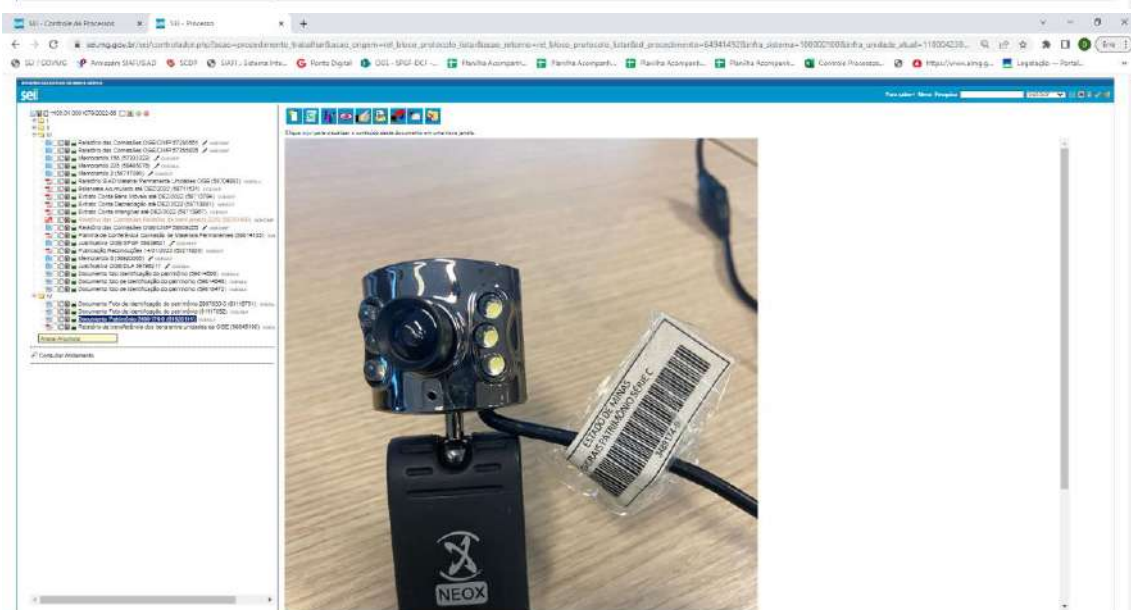
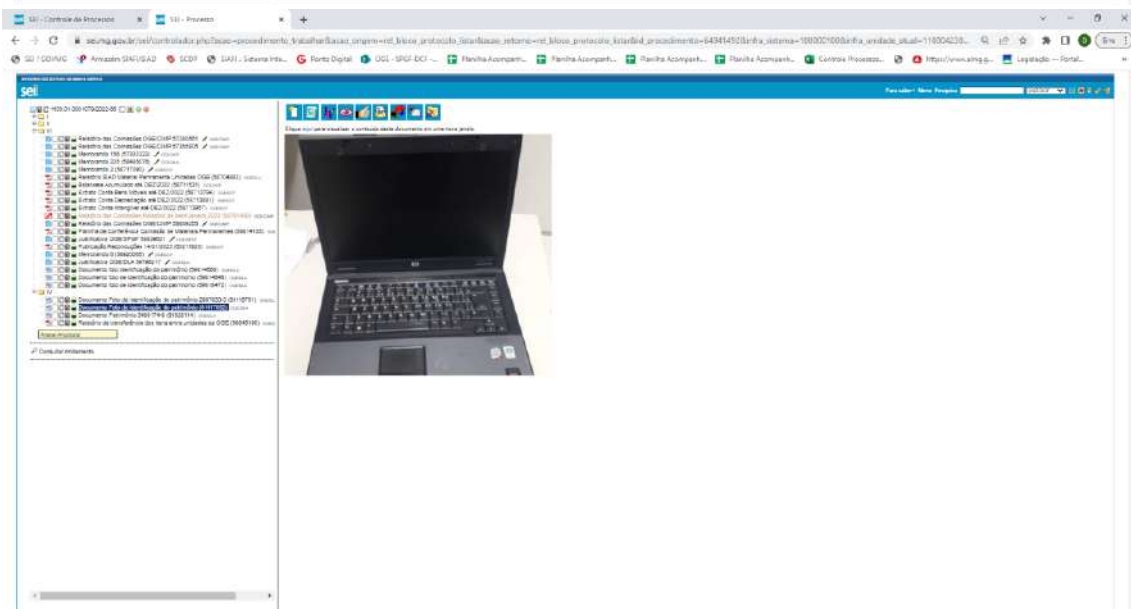
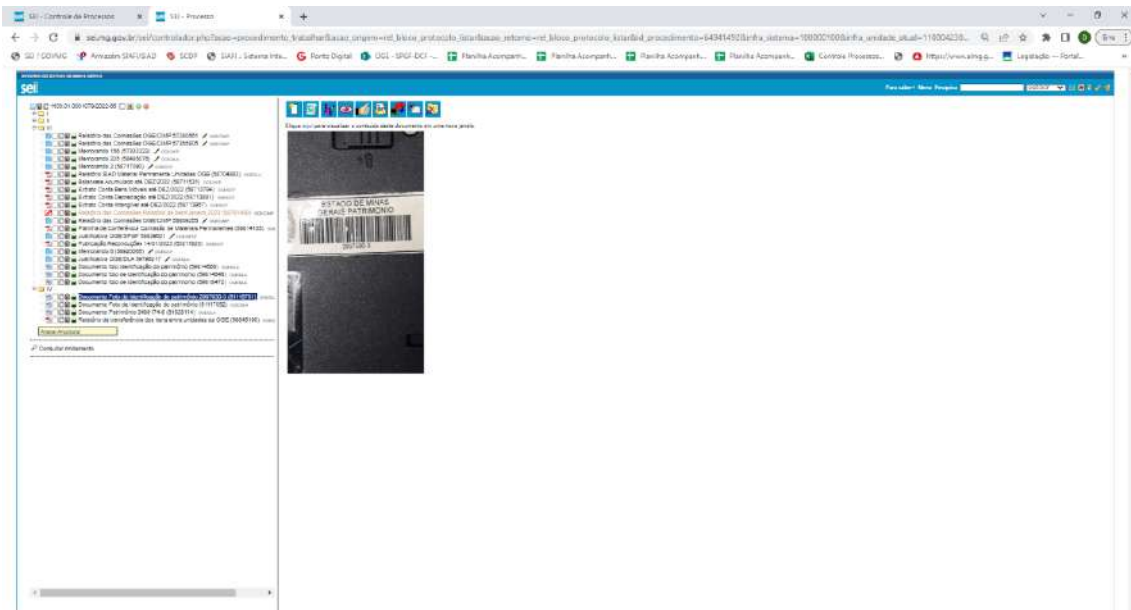
Todos os equipamentos que estão fisicamente na sala da Ouvidora-Geral do Estado e seus assessores encontram-se na carga patrimonial vinculada à Chefia de Gabinete. Deste modo, o equipamento de patrimônio nº **3409316-4**, foi cadastrado na carga da Chefia de Gabinete.

Os patrimônios **5 1 6 1 4 0 0 - 6 e 3489201-0** foram devidamente transferidos para a carga da DTI, conforme arquivo acostado ao processo (59845190), bem como os demais itens relatados pela comissão.

A televisão que consta na sala da Ouvidora-Geral do Estado é bem permanente pertencente à Coordenadoria da Cidade Administrativa (CECAD).

Os patrimônios **3489161-7, 3489231-1 e 5938586-3** referem-se a veículos do órgão e sua conferência é realizada por meio do relatório do SIAD, que comprovam que as placas dos veículos estão vinculados aos números de patrimônios supramencionados. Ademais, assim que possível, serão providenciadas placas de patrimônio para os veículos.





Inicio da lista de movimentacoes.

NPATR529 S I A D PRODEMGE
VPATR52A Estado de Minas Gerais 26.01.2023
M1506669 Consulta - Historico da Movimentacao do Patrimonio 15:21

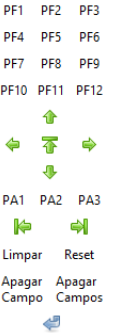
Num.Patrimonial: 00000051614421
Item Material : 1124196 COMPUTADOR - INTERMEDIARIO, SITEMA OPERACIONAL: WINDOWS VISTA; TIPO 02 COMPLETO (MONITOR LCD 19" E PERIFERICOS); 4GB DUAL CHANNEL (INSTALADA) E 4GB (S

Data: 15/12/2022 Tipo: 4 -Transf. entre Unidades - Bem Proprio
Documento: 2022000166 DOCUMENTO CONFIRMADO
Origem : 1101109 - OUGER/OGE
Destino : 1101106 - OUAMS
Emitente : 1101013 - ALMOPAT/OGE

Data: 18/11/2022 Tipo: 66 -Depreciacao de Bens
Documento: 2022000019 * FINALIZADO *
Origem : 1101109 - OUGER/OGE
Destino: 1101109 - OUGER/OGE
Emitente : 1101109 - OUGER/OGE

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12---
Help Desis Fim Retrn MenuP

4B A TCPOPT50 002/001



Inicio da lista de movimentacoes.

NPATR529 S I A D PRODEMGE
VPATR52A Estado de Minas Gerais 26.01.2023
M1506669 Consulta - Historico da Movimentacao do Patrimonio 15:23

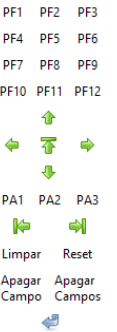
Num.Patrimonial: 00000034892036
Item Material : 1322311 TABLET PC - 1.0 GHZ DUAL; 1024 MB; 32GB; MINIMO 9,7 POLEGADAS; MINIMA 1280 X 800 PIXELS; BLUETOOTH, 3G, WIRELES, GPS; HDMI, USB, FONE DE OUVIDO, SUPORTE

Data: 20/01/2023 Tipo: 66 -Depreciacao de Bens
Documento: 2023000001 * FINALIZADO *
Origem : 1101061 - DTI
Destino: 1101061 - DTI
Emitente : 1101061 - DTI

Data: 20/12/2022 Tipo: 4 -Transf. entre Unidades - Bem Proprio
Documento: 2022000028 DOCUMENTO CONFIRMADO
Origem : 1101006 - OUSPE/OGE
Destino : 1101061 - DTI
Emitente : 1101006 - OUSPE/OGE

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12---
Help Desis Fim Retrn MenuP

4B A TCPOPT50 002/001



Inicio da lista de movimentacoes.

NPATR529 S I A D PRODEMGE
VPATR52A Estado de Minas Gerais 26.01.2023
M1506669 consulta - Historico da Movimentacao do Patrimonio 15:26

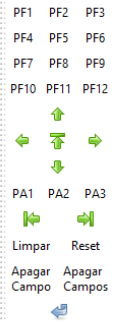
Num.Patrimonial: 00000051614006
Item Material : 1124196 COMPUTADOR - INTERMEDIARIO, SITEMA OPERACIONAL: WINDOWS VISTA; TIPO 02 COMPLETO (MONITOR LCD 19" E PERIFERICOS); 4GB DUAL CHANNEL (INSTALADA) E 4GB (S

Data: 15/12/2022 Tipo: 4 -Transf. entre Unidades - Bem Proprio
Documento: 2022000167 DOCUMENTO CONFIRMADO
Origem : 1101007 - OUEDU/OGE
Destino : 1101061 - DTI
Emitente : 1101013 - ALMOPAT/OGE

Data: 18/11/2022 Tipo: 66 -Depreciacao de Bens
Documento: 2022000022 * FINALIZADO *
Origem : 1101007 - OUEDU/OGE
Destino: 1101007 - OUEDU/OGE
Emitente : 1101007 - OUEDU/OGE

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12---
Help Desis Fim Retrn MenuP

4B A TCPOPT50 002/001



Inicio da lista de movimentacoes.

NPATR529 S I A D PRODEMGE
VPATR52A Estado de Minas Gerais 26.01.2023
M1506669 consulta - Historico da Movimentacao do Patrimonio 15:26

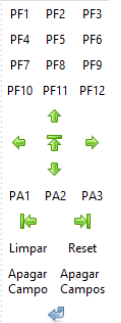
Num.Patrimonial: 00000055630332
Item Material : 1270559 COMPUTADOR - INTERMEDIARIO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; 4GB DUAL CHANNEL (2 X 2 GB)/SDRAM D DR3 1333 MHZ; NO MINIMO 3,0GHZ; 500GB/SATA-I I OU SATA-III/7200

Data: 15/12/2022 Tipo: 4 -Transf. entre Unidades - Bem Proprio
Documento: 2022000168 DOCUMENTO CONFIRMADO
Origem : 1101061 - DTI
Destino : 1101007 - OUEDU/OGE
Emitente : 1101013 - ALMOPAT/OGE

Data: 18/11/2022 Tipo: 66 -Depreciacao de Bens
Documento: 2022000048 * FINALIZADO *
Origem : 1101061 - DTI
Destino: 1101061 - DTI
Emitente : 1101061 - DTI

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12---
Help Desis Fim Retrn MenuP

4B A TCPOPT50 002/001



Início da lista de movimentacoes.

NPATR529 S I A D PRODEMGE
VPATR52A Estado de Minas Gerais 26.01.2023
M1506669 Consulta - Historico da Movimentacao do Patrimonio 15:27

Num.Patrimonial: 00000055630308
Item Material : 1270559 COMPUTADOR - INTERMEDIARIO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; 4GB DUAL CHANNEL (2 X 2 GB)/SDRAM DDR3 1333 MHZ; NO MINIMO 3,0GHZ; 500GB/SATA-I I OU SATA-III/7200

Data: 15/12/2022 Tipo: 4 -Transf. entre Unidades - Bem Proprio
Documento: 2022000169 DOCUMENTO CONFIRMADO
Origem : 1101061 - DTI
Destino : 1101047 - OUPOL/ASSCIVIL
Emitente : 1101013 - ALMOPAT/OGE

Data: 18/11/2022 Tipo: 66 -Depreciacao de Bens
Documento: 2022000048 * FINALIZADO *
Origem : 1101061 - DTI
Destino: 1101061 - DTI
Emitente : 1101061 - DTI

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---
Help Desis Fim Retrn MenuP

4B A TCPOPT50 002/001

PF1 PF2 PF3
PF4 PF5 PF6
PF7 PF8 PF9
PF10 PF11 PF12
PA1 PA2 PA3
Limpar Reset
Apagar Apagar
Campo Campos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DAS OBRIGAÇÕES

Relatório das Comissões - OGE/CIOP - 2023

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.

1. DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, DAS CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS E DOS VALORES EM TESOURARIA.

DATA-BASE: 31/12/2022

Em cumprimento às determinações do Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, e da Resolução OGE nº 15, de 22 de novembro de 2022, foi realizado o inventário físico e financeiro da Dívida Flutuante da Unidade Orçamentária 1101 - Ouvidoria-Geral, com base nos dados apurados em 31 de dezembro de 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL				
CONTA CONTÁBIL		(A) SALDO INVENTARIADO	(B) SALDO CONSTANTE DO BALANCETE	(A - B) DIFERENÇAS APURADAS
NÚMERO	DESCRIÇÃO			
1.1.1.1.1.01	CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	0,00	0,00	0,00
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	304.358,99	304.358,99	0,00
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	0,00	0,00
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	10.775,19	10.775,19	0,00
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	4.794.429,25	4.794.429,25	0,00
TOTAL		5.109.563,43	5.109.563,43	0,00

2. RELATÓRIO CONSOLIDADO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, DAS CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS E DOS VALORES EM TESOURARIA.

2.1 - Relatórios que serviram de base para realização do inventário:

Para extrair as informações que subsidiaram este trabalho, foram utilizados os seguintes relatórios, recebidos através do processo SEI nº 1100.01.0001077/2022-22:

- Balancete Acumulado até DEZ/2022 (58719642);
- Relatório Empenhos em Aberto até DEZ/2022 (58719811);
- Relatório Restos a Pagar Não Processados até DEZ/2022 (58720065);
- Relatório Restos a Pagar Processados até DEZ/2022 (58720320);
- Relatório Retenções e Consignações até DEZ/2022 (58720510);

- Relatório Liquidação a Pagar até DEZ/2022 (58720654);
- Relatório Contratos de Serviços a Executar até DEZ/2022 (58721733);
- Relatório Contratos de Fornecimento a Executar até DEZ/2022 (58721648);
- Balancete Analítico até DEZ/2022 (58821338).

2.2 - Metodologia utilizada pela comissão:

A comissão analisou a documentação disponibilizada pela Unidade Executora, confrontando os documentos com os respectivos saldos apresentados.

2.3 - Ocorrências e divergências detectadas:

Verificou-se, em relação às contas "Contratos de Fornecimento a Executar" e "Contratos de Serviços a Executar", que permanece a existência de saldo em contratos de serviços e de fornecimento cuja vigência findou e devem ser encerrados no Portal de Compras.

Recomenda-se que a unidade responsável proceda com a baixa dos contratos cuja gestão é da Ouvidoria-Geral e providencie junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) a baixa dos demais contratos, de gestão da Seplag (contratos corporativos centralizados), para que as contas contábeis demonstrem o valor disponível somente dos contratos ativos e em execução:

Contrato 9074722 - MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA - Saldo: R\$420.261,15 - Vencido em 01/08/2021;

Contrato 9162740 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE - Saldo: R\$3.471,00 - Vencido em 13/11/2018;

Contrato 9197763 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE - Saldo: R\$2.612,00 - Vencido em 11/12/2019;

Contrato 9238323 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE - Saldo: R\$1.379,80 - Vencido em 20/12/2020;

Contrato 9292797 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. - Saldo: R\$516,00 - Vencido em 16/12/2022;

Contrato 9297402 - VIBRA ENERGIA S.A. - Saldo: R\$10.775,19 - Vencido em 27/10/2022.

2.4 - Notas explicativas:

Pelas análises constatou-se que as contas contábeis "Caixa"; "Pessoal - Ativo"; "Fornecedores e Contas a Pagar"; "Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte"; "Contribuições/Retenções/Descontos Institutos/Entidades de Previdência"; "Outros Valores Restituíveis"; "Crédito Empenhado em Liquidação"; "Crédito Empenhado Liquidado a Pagar"; "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar"; "Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar" e "Restos a Pagar Processados a Pagar" não possuíam saldo contábil no balancete de 31/12/2022.

A conta "Crédito Empenhado a Liquidar" possui saldo no valor de R\$304.358,99, que se refere a empenhos em aberto e que, segundo as áreas demandantes, devem ser mantidos, tendo em vista previsão de execução. Conforme informado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF), o saldo será inscrito em restos a pagar após o período de ajuste contábil de 2022, com previsão de execução ao longo do exercício de 2023.

Apurou-se que as despesas inscritas em Restos a Pagar em 2021 foram devidamente regularizadas no exercício de 2022, evidenciando o cumprimento da legislação que rege a matéria. O detalhamento dos pagamentos por credor e número de empenho encontra-se nos Relatórios SEI 58720065 e 58720320.

Com relação à diferença apontada no Relatório das Comissões - data-base 30/11/2022 (57184550) - no item 2.3 de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), verificou-se que a diferença foi sanada conforme a Nota Explicativa OGE/DCF (57365593).

Referente às contas "Contratos de Fornecimento a Executar" e "Contratos de Serviços a Executar", apesar da conformidade dos saldos, permanece a existência de saldo em contratos de serviços e de fornecimento cuja vigência findou e devem ser encerrados no Portal de Compras. Porém, a Diretoria de Logística e Aquisições (DLA) esclareceu o motivo por meio do Memorando.OGE/DLA.nº 2/2023 (58823937).

2.5 - Conclusão:

Por todo o exposto, a comissão conclui pela fidedignidade dos dados registrados nas demonstrações contábeis apresentadas relativos ao Inventário Físico e Financeiro

das Obrigações constantes do Passivo Circulante e Não Circulante, das Contas de Controle Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos e dos Valores em Tesouraria, data-base 31/12/2022, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais - OGE.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.

Comissão:

Danielle Nízia de Oliveira

Presidente

Masp 1.437.682-6

Naiara Santos Costa Ferreira

Masp 1.484.613-3

Fábio Daniel Lopes Marinas

Masp 1.506.669-9

Christiane Kelly de Lima Vilela

Masp 965.944-2



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Santos Costa Ferreira, Servidora Pública**, em 04/01/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Kelly de Lima Vilela, Servidor(a) Público (a)**, em 04/01/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Nízia de Oliveira, Servidora Pública**, em 03/02/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Daniel Lopes Marinas, Servidor(a) Público (a)**, em 03/02/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58834878** e o código CRC **7125E687**.

Referência: Processo nº 1100.01.0001077/2022-22

SEI nº 58834878



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e as entidades da Administração Pública;

Considerando a Resolução OGE nº 15, de 22 de novembro de 2022, que institui Comissões Especiais para promoverem os inventários físicos e financeiros da Ouvidoria-Geral do Estado, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2022;

Considerando o disposto no Decreto nº 48.563, de 1º de janeiro de 2023, *que exonera e dispensa os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão das secretarias de Estado, dos órgãos autônomos, das autarquias e das fundações da Administração Pública do Poder Executivo,*

Considerando o disposto no Ofício Circular SEGOV/GAB nº 01/2023, que expede orientações acerca do Decreto nº 48.563, de 1º de janeiro de 2023 e determina que servidores ocupantes exclusivamente de cargo de recrutamento amplo *deverão aguardar a recondução em casa, não deve permanecer no trabalho, seja presencial ou remoto;*

Considerando que os servidores Fábio Daniel Lopes Marinas, MaSP 1506669-9 e Danielle Nízia de Oliveira, MaSP 1437682-6, possuem vínculo funcional exclusivamente de recrutamento amplo;

Justificamos que o Relatório das Comissões OGE/CIOP (58834878) foi assinado apenas pelas servidoras Naiara Santos Costa Ferreira, MaSP 1484613-3 e Christiane Kelly de Lima Vilela, MaSP 965944-2, que não foram abrangidas pela determinação disposta no Decreto nº 48.563, de 1º de janeiro de 2023;

Após a efetiva recondução dos servidores de Recrutamento Amplo integrantes desta Comissão, eles anuirão neste processo, juntamente com as servidoras referidas no item anterior.

Juliana de Oliveira Marques

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Evandro Oliveira Neiva

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Oliveira Neiva, Chefe de Gabinete**, em 04/01/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Oliveira Marques, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58841274** e o código CRC **B9CA5F35**.

Referência: Processo nº 1100.01.0001077/2022-22

SEI nº 58841274

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a ANA PAULA MUGGLER RODARTE, MASP 598204-6, chefe do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 AE1100720 da Advocacia-Geral do Estado.

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Advocacia-Geral do Estado à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
AMANDA CARNEIRO PAIVA, MASP 1.397.823-4, GGOV.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ROBERTO MAXIMIRO DOS SANTOS PINTO**, MASP 1190869-6, foi exonerado do cargo DAD-9 OV1100268 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 OV1100448 de **CAROLYNE OLIVEIRA COELHO REZENDE FERREIRA**, MASP 1235525-1, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **DANIELLE NIZIA DE OLIVEIRA**, MASP 1437682-6, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1102222 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100411 de **CAMILLA BERNARDES DE MACEDO**, MASP 1531092-3, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **RENATA ADRIANNY DE ALMEIDA NOGUEIRA**, MASP 974568-8, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1102249 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ANA LUIZA DA CRUZ VELOSO**, MASP 1476791-7, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1102242 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **IGOR MICHEL TEIXEIRA SANTOS**, MASP 1379976-2, foi exonerado do cargo DAD-3 OV1101299 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100783 de **IGOR MICHEL TEIXEIRA SANTOS**, MASP 1379976-2, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **VINICIUS EUSTAQUIO SANDIM ARRUDA**, MASP 1212672-8, foi exonerado do cargo DAD-6 OV1101274 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **DERMEVAL MILANEZ BRANDÃO NETO**, MASP 13129168, foi exonerado do cargo DAD-9 OV1100267 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100158 de **ALEXANDRE GOULART MIRANDA**, MASP 1515643-3, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100183 de **DANUZA APARECIDA DE PAIVA**, MASP 1752687-4, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **MARCELLA FLOR FABRINI**, MASP 1484972-3, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1100601 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **MARIA APARECIDA WILDEMBERG MARINHO**, MASP 385628-3, foi exonerada do cargo DAD-1 OV1101080 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100966 de **DERMEVAL MILANEZ BRANDÃO NETO**, MASP 1312916-8, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ALEXANDRE GOULART MIRANDA**, MASP 1515643-3, foi exonerado do cargo DAD-4 OV1100615 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100772 de **FERNANDA AMORIM FRAGA**, MASP 1396572-8, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **GILSON SANTOS CHAGAS**, MASP 1466522-8, foi exonerado do cargo DAD-4 OV1102236 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **JULIANA DE SOUZA VIANA**, MASP 1212633-0, foi exonerada do cargo DAD-6 OV1101259 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **JULIANA LARA RODRIGUES**, MASP 1377623-2, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1103077 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100782 de **GRAZIELA CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS**, MASP 1396951-4, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100781 de **VINICIUS EUSTAQUIO SANDIM ARRUDA**, MASP 1212672-8, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **EDUARDO LIMA DO VALLE**, MASP 1207873-9, foi exonerado do cargo DAD-3 OV1101276 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **FABIO DANIEL LOPES MARINAS**, MASP 1506669-9, foi exonerado do cargo DAD-3 OV1101298 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100162 de **MARCELLA FLOR FABRINI**, MASP 1484972-3, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **MOEMA GOMES LINHARES**, MASP 1.257.960-3, foi exonerada do cargo DAD-3 OV1101296 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100676 de **JULIANA MARON FERREIRA**, MASP 11647468, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100771 de **ROBERTO MAXIMIRO DOS SANTOS PINTO**, MASP 1190869-6, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **CAMILLA BERNARDES DE MACEDO**, MASP 1531092-3, foi exonerada do cargo DAD-2 OV1100636 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100429 de **DANIELLE NIZIA DE OLIVEIRA**, MASP 1437682-6, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **EDNA DAS GRACAS MARINHO**, MASP 349378-0, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1102247 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **SAYONARA LUCIA ALVES DE ASSIS DOS ANJOS**, MASP 388133-1, foi exonerada do cargo DAD-2 OV1100657 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **GRAZIELA CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS**, MASP 1396951-4, foi exonerada do cargo DAD-6 OV1101275 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **JULIANA MARON FERREIRA**, MASP 1164746-8, foi exonerada do cargo DAD-9 OV1100265 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **CAROLYNE OLIVEIRA COELHO REZENDE FERREIRA**, MASP 1235525-1, foi exonerada do cargo DAD-5 OV1100390 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **DANUZA APARECIDA DE PAIVA**, MASP 1752687-4, foi exonerada do cargo DAD-6 OV1100788 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **FERNANDA AMORIM FRAGA**, MASP 1396572-8, foi exonerada do cargo DAD-3 OV1101297 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **LAINÉ FABIELE DA SILVA**, MASP 1477891-4, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1103074 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **VERA ILDA TORRES MENEZES**, MASP 1399726-7, foi exonerada do cargo DAD-4 OV1103073 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ANA FLAVIA JACQUES FELISBERTO DE SOUZA**, MASP 1228466-7, foi exonerada do cargo DAD-6 OV1100785 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **CHRISTIANE KELLY DE LIMA VILELA**, MASP 965944-2, foi exonerada do cargo DAD-3 OV1101300 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 OV1100445 de **GILSON SANTOS CHAGAS**, MASP 1466522-8, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA**, MASP 15046337, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1102239 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, a contar de 29/12/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CESAR BRUNO DE ALMEIDA**, MASP 1478633-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1102239, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
HUGO LEONARDO SOUZA MACIEL/MASP 1008653-6/GESTOR GOVERNAMENTAL/GGOV.
SANDRA MONICA MOREIRA DE PAULA/MASP 1178676-1/AGENTE GOVERNAMENTAL/AGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **SERGIO NUNES GOMES**, MASP 1200649-0, foi exonerado do cargo DAD-4 AG1100025 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **SHEILA PRISCILA MAFALDO GUERRA**, MASP 1477915-1, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1102728 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **CARLA RAQUEL FONSECA CORRÊA**, MASP 1467599-5, foi exonerada do cargo DAD-5 AG1100376 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ERNEANE SANTOS LIMA**, MASP 1159318-3, foi exonerado do cargo DAD-5 AG1100377 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **PAULA TUANNI DOS SANTOS MACHADO**, MASP 1484480-7, foi exonerada do cargo DAD-6 AG1100964 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **FÁTIMA APARECIDA LAGE PINHEIRO**, MASP 1076684-8, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100022 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **GABRIELA RIBEIRO MOURA**, MASP 1439314-4, foi exonerada do cargo DAD-6 AG1101150 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **MARLON GOMES DIAS**, MASP 1522355-5, foi exonerado do cargo DAD-6 AG1101149 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **TATIANE AMARAL DA SILVA**, MASP 1498422-3, foi exonerada do cargo DAD-6 AG1100006 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 AG1100015 de **ALESIO ADRIANO DE OLIVEIRA**, MASP 613760-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 AG1100004 de **FÁTIMA APARECIDA LAGE PINHEIRO**, MASP 1076684-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 AG1100502 de **SHEILA PRISCILA MAFALDO GUERRA**, MASP 1477915-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **DANIEL DIAS AMORIM**, MASP 752708-8, foi exonerada do cargo DAD-9 AG1100188 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **CREUMA DAMÁSIO VIANA AZEVEDO**, MASP 1466524-4, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100038 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **GERALDINO LOIOLA GOMES**, MASP 1395976-2, foi exonerado do cargo DAD-5 AG1100492 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **MAYARA MÁRCIA SARSUR VIANA**, MASP 1445048-0, foi exonerada do cargo DAD-6 AG1100011 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ANA LUIZA LOPES RETTORE**, MASP 1397634-5, foi exonerada do cargo DAD-8 AG1100383 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ANA LUIZA LOPES RETTORE**, MASP 1397634-5, foi exonerada do cargo DAD-8 AG1100383 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 AG1100602 de **MÍRIAM TEREZINHA BRAGANÇA LANA**, MASP 1479046-3, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ROBERTH RODRIGUES E SILVA**, MASP 1395666-9, foi exonerado do cargo DAD-8 AG11000519 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ALESIO ADRIANO DE OLIVEIRA**, MASP 613760-8, foi exonerado do cargo DAD-3 AG1101278 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **REGINALDO FONSECA VELOSO**, MASP 1253193-5, foi exonerado do cargo DAD-4 AG1102763 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **VANESSA MILENE CARDOSO DINIZ**, MASP 1264859-8, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1102561 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **MÁRCIA FRANÇA DE AZEVEDO**, MASP 1175263-1, foi exonerada do cargo DAD-6 AG1100002 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **MÍRIAM TEREZINHA BRAGANÇA LANA**, MASP 1479046-3, foi exonerada do cargo DAD-7 AG1100485 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 AG1100003 de **ERNEANE SANTOS LIMA**, MASP 1159318-3, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 AG1100005 de **PAULA TUANNI DOS SANTOS MACHADO**, MASP 1484480-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 AG1100599 de **MÁRCIA FRANÇA DE AZEVEDO**, MASP 1175263-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **PEDRO JOSÉ DE CAMPOS GARCIA**, MASP 1053247-1, foi exonerado do cargo DAD-9 AG1100019 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **ROSIMEIRE QUEIROZ LISBOA DOS SANTOS**, MASP 1165153-6, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100030 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **SANDRA REGINA CARVALHO DOS SANTOS**, MASP 1500026-8, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100019 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **LEONARDO HENRIQUE MACIEL BARBOSA**, MASP 1478247-8, foi exonerado do cargo DAD-9 AG1100255 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **AMANDA SOUZA MARTINS**, MASP 1532015-3, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100007 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **JEFFERSON SILVA FONSECA**, MASP 1500346-0, foi exonerado do cargo DAD-4 AG1100011 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **KAMILA DA SILVA GONÇALVES**, MASP 1477852-6, foi exonerada do cargo DAD-5 AG1100567 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **FELICIANO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, MASP 1436876-5, foi exonerado do cargo DAD-9 AG1100183 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **JOÃO DENILSON OLIVEIRA**, MASP 1490625-9, foi exonerado do cargo DAD-9 AG1100184 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **NATÁLIA CAROLINA DA SILVA**, MASP 1377295-9, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1100021 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **CINTIA MEDEIROS PIRES**, MASP 1499464-4, foi exonerada do cargo DAD-5 AG1100774 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 AG1100003 de **ROSIMEIRE QUEIROZ LISBOA DOS SANTOS**, MASP 1165153-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **LÍLIA MARGARET DOS SANTOS**, MASP 1329567-0, foi exonerada do cargo DAD-4 AG1102558 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **CARLOS NONATO PESSOA CUNHA**, MASP 1312800-4, foi exonerado do cargo DAD-7 AG1100478 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 AG1100003 de **SÉRGIO NUNES GOMES**, MASP 1200649-0, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso de suas atribuições, **terna sem efeito** o ato publicado em



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Ouvidoria-Geral do Estado
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Memorando.OGE/DCF.nº 5/2023

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2023.

Para: Sandra Regina Batista Pereira
Diretora de Logística e Aquisições

Assunto: Solicitação de baixa de saldos vencidos

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1100.01.0001077/2022-22].

Senhora Diretora,

Segue o inventário final da Comissão de Obrigações (58834878) para conhecimento e providências quanto às observações apontadas no item 2.3 - Ocorrências e divergências detectadas, no que se refere à execução dos Contratos de Serviços e de Fornecimento.

Informamos que o referido documento irá compor a Prestação de Contas Anual da OGE, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado. Sendo assim, é fundamental a instrução do processo com a solução do apontamento ou a posição da Seplag quanto à solicitação.

Atenciosamente,

Igor Michel Teixeira Santos
Diretoria de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58919394** e o código CRC **AE9FB511**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Ouvidoria-Geral do Estado
Diretoria de Logística e Aquisições

Memorando.OGE/DLA.nº 10/2023

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

Para: COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DAS OBRIGAÇÕES

Assunto: Referente aos apontamentos descrito no Relatório das Comissões - OGE/CIOP - 2022(57184550)

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1100.01.0001077/2022-22].

Prezados,

Em atenção aos apontamentos contidos no Relatório das Comissões - OGE/CIOP - 2022 (57184550), especificamente ao item 2.3, esta Diretoria de Logística e Aquisições (DLA) tem a relatar que os contratos corporativos nº **9074722** - MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA, bem como os contratos nº **9162740**; **9197763**; **9238323** todos celebrados com a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE deverão ser encerrados pela unidade gestora, sendo de responsabilidade da Diretoria Central de Gestão de Contratos vinculada a Superintendência Central de Compras Governamentais do Centro de Serviços Compartilhados, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), que informa por meio do **Ofício SEPLAG/CECONT nº. 2/2023**, acostado ao processo SEI: 1100.01.0000029/2023-88 e relacionado a este, que os contratos só poderão ser encerrados no portal de compras, caso nenhum Órgão ou Entidade anuente possua saldo a liquidar e que a Diretoria Central de Contratos irá encaminhar comunicados circulares aos órgãos solicitando a anulação ou cancelamento dos saldos nos respectivos empenhos.

Referente aos demais contratos apontados pela comissão, informamos que após o envio pelos fornecedores de carta de quitação de débitos os mesmos foram devidamente encerrados no portal de compras, conforme imagem abaixo, com exceção do contrato nº 9297402 - VIBRA ENERGIA S.A. que embora esteja vencido, existe execução pendente para o objeto contratado.

± Nº do contrato	Unid. gestora do contrato	Órgãos ou entidades do contrato	Situação	Status da publicação	Vigência do contrato (meses) - Atualizada	Vigência do contrato (meses) - Original	± Data de início da vigência do contrato	± Data final de vigência do contrato atualizada	Tipo de contrato	Objeto	Nº do processo	Procedimento de contratação	Nome do fornecedor / empresarial
009299186	UNIDOPCONT/OGE-UNIDOPCONT/OGE	1100	Encerrado	-	13	13	05/11/2021	05/11/2022	Serviço e Fornecedor	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE POWER BI PRO SrvdSvr ALNG VL MVL	1101014 000019/2021	Compra direta	LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A
009315334	UNIDOPCONT/OGE-UNIDOPCONT/OGE	1100	Encerrado	-	13	13	16/12/2021	16/12/2022	Serviço e Fornecedor	Subscrição de licença de software Adobe Creative Cloud for Teams Complete.	1101014 000023/2021	Registro de preços não realizado no SISP	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
009292797	UNIDOPCONT/OGE-UNIDOPCONT/OGE	1100	Encerrado	-	13	13	16/12/2021	16/12/2022	Serviço e Fornecedor	fornecimento, sob demanda, fut...	1101014 000017/2021	Registro de preços não realizado no SISP	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

Sendo o que apresento para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Regina Batista Pereira

Diretora de Logística e Aquisições

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Batista Pereira, Diretor (a)**, em 13/02/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59833574** e o código CRC **B420AA09**.

Referência: Processo nº 1100.01.0001077/2022-22

SEI nº 59833574

EVANDRO OLIVEIRA NEIVA:

Assinado de forma digital por EVANDRO OLIVEIRA NEIVA:

Dados: 2023.04.17 16:13:49 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Controladoria Setorial-OGE

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 1440295/2023

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO
Nº 1440295/2023 - EXERCÍCIO 2022
Órgão/Entidade: OGE

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.

POR QUE A CGE (CSET/OGE) REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2022 do responsável pelo órgão.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela adequada posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022 do órgão, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

MISSÃO DA CGE

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

SUMÁRIO

[1. INTRODUÇÃO.. 7](#)

[2 . DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022: 8](#)

<u>2.1. DESTAQUE DAS AÇÕES DE AUDITORIA DE 2022: SÍNTESE DOS PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS EM 2022:</u>	8
<u>2.2. TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2022.</u>	8
<u>2.3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO DA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO.</u>	13
<u>2.4. DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO AO LONGO DO PERÍODO:</u>	14
<u>2.5. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PELO CONSELHO FISCAL E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SE HOUVER:</u>	14
<u>2.6. DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS:</u>	14
<u>2.7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022:</u>	15
<u>3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:</u>	16
<u>4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:</u>	17
<u>4.1. Gestão Orçamentária.</u>	18
<u>4.2. Gestão Financeira.</u>	21
<u>4.3. Gestão patrimonial</u>	22
<u>5. DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O RESULTADO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS N DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022, INDICANDO AS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS E AS MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS.</u>	22
<u>6. ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO CONTROLE INTERNO AO TITULAR DO ÓRGÃO OU DIRIGENTE DA ENTIDADE SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO:</u>	23
<u>7. PARECER..</u>	24

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2022 da Ouvidoria-Geral do Estado, sediada Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Edifício Gerais, 12º andar - Belo Horizonte - Minas Gerais.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas

Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01.01.2022 a 31.12.2022. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de 06/02/2023 a 31/03/2023, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa vigente.

2. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022:

2.1. DESTAQUE DAS AÇÕES DE AUDITORIA DE 2022: SÍNTESE DOS PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS EM 2022:

Durante o exercício de 2022, a Controladoria Setorial da OGE realizou ações de auditoria, podendo-se destacar ações como o monitoramento da evolução da estrutura de controle interno do órgão, avaliação das despesas com contratações financiadas com recursos da fonte 95 e prestação de serviços de assessoria ao Dirigente Máximo do órgão, cujos produtos encontram-se relacionados no tópico abaixo.

2.2. TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2022

Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2022:

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria (RA)	02
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	-
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	-
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	-
Nota de Auditoria (NA)	-
Nota de Consultoria (NC)	13
Relatório Preliminar(RP)	-
QUANTIDADE TOTAL	15

1. Nota de Consultoria nº 1174000/2022, de 01/04/2022.

Objetivo: Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 - Desastres Ambientais.

Recomendações: Não houve recomendações.

2. Nota de Consultoria nº 1177613/2022, de 08/04/2022.

Objetivo: Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 - Desastres Ambientais.

Recomendações:

- Promover a retificação da justificativa da contratação (evento SEI nº 3458704) a fim de adequar os quantitativos propostos em concordância com a quantidade realmente pretendida na contratação.
- Juntar ao processo os critérios técnicos e/ou memória de cálculo utilizados pela área demandante para elaboração do levantamento dos quantitativos a serem adquiridos de acordo com a necessidade da OGE.

3. Nota de Consultoria nº 1183887/2022, de 19/04/2022.

Objetivo: Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão.

Recomendações: Não houve recomendação.

4. Relatório de Atividades de Auditoria Interna nº 1185732/2022, de 25/04/2022.

Objetivo: Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.

Recomendações: Não houve recomendações

5. Nota de Consultoria nº 1188350/2022, de 28/04/2022.

Objetivo: Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão.

Recomendações: Não houve recomendação.

6. Nota de Consultoria nº 1196381/2022, de 11/05/2022.

Objetivo: Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 – Desastres Ambientais.

Recomendações: Não houve recomendação.

7. Nota de Consultoria nº 1312533/2022, de 19/09/2022.

Objetivo: Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão.

Recomendações: Não houve recomendação.

8. Nota de Consultoria nº 1334317/2022, de 20/10/2022.

Objetivo: Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 – Desastres Ambientais.

Recomendações:

- Juntar ao processo os critérios técnicos e/ou memória de cálculo utilizados pela área demandante para elaboração do levantamento dos quantitativos a serem adquiridos de acordo com a necessidade da OGE.

9. Nota de Consultoria nº 1346415/2022, de 08/11/2022.

Objetivo: Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 – Desastres Ambientais.

Recomendações:

- Juntar ao processo justificativa contendo a memória de cálculo que comprove que os itens e os quantitativos a serem adquiridos são compatíveis com os quantitativos constantes no contrato vigente e com a necessidade da OGE.
- Promover a rescisão do contrato atual vigente concomitantemente ao início da vigência da nova contratação, observando a cláusula 13ª do contrato – Da Rescisão.

10. Nota de Consultoria nº 1350421/2022, de 16/11/2022.

Objetivo: Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão.

Recomendações:

- Juntar ao processo os critérios utilizados e/ou a memória de cálculo que comprovem que os quantitativos a serem adquiridos são compatíveis com a necessidade habitual da OGE.

11. Nota de Consultoria nº 1355510/2022, de 22/11/2022.

Objetivo: Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão.

Recomendações: Não houve recomendações.

12. Nota de Consultoria nº 1357339/2022, de 24/11/2022.

Objetivo: Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão.

Recomendações: Não houve recomendações.

13. Nota de Consultoria nº 1358651/2022, de 25/11/2022.

Objetivo: Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão.

Recomendações:

- Localizar e juntar às pastas funcionais dos servidores mencionados os documentos faltosos relacionados na Nota de Consultoria.
- Realizar o mapeamento do processo de movimentação de servidores por ato de cessão, a fim de identificar as fragilidades e riscos existentes no processo e adotar/aprimorar os mecanismos de controle com o objetivo de mitigar a ocorrência de possíveis inconformidades.

14. Nota de Consultoria nº 1369442/2022, de 05/12/2022.

Objetivo: Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão.

Recomendações:

- Juntar ao processo os critérios utilizados e/ou a memória de cálculo que comprovem que os quantitativos de vagas a serem ofertadas são compatíveis com a necessidade da OGE

15. Relatório de Auditoria nº 1280489/2022, de 27/12/2022.

Objetivo: Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão.

Recomendações:

- Divulgar internamente as ações do Planejamento tático e operacional planejadas, de modo a atingir o maior número de servidores possível;
- Implantar a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado.

Importante ressaltar que as recomendações emitidas pela Controladoria Setorial da OGE, e relacionadas acima, foram prontamente implementadas pelos gestores do órgão, ou, em alguns casos, encontram-se em fase de implementação.

2.3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO DA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO.

No exercício de 2020 foi realizado o trabalho de avaliação da estrutura de controle interno em nível de entidade da OGE (Relatório de Auditoria nº 1100.1442.20, de 23/12/2020), no qual constam os riscos relativos à governança, gerenciamento de riscos e controles internos, identificados à época.

Os resultados apresentados à época demonstraram a existência de algumas fragilidades, porém, o nível de maturidade da Estrutura de Controle da Ouvidoria-Geral do Estado, já se encontrava no nível Aprimorado, ou seja, há controles internos que obedecem aos princípios estabelecidos, e os mesmos são supervisionados e regularmente aprimorados.

No exercício de 2022, a Controladoria Setorial da OGE realizou o monitoramento das medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria realizado em 2020 e pactuados em Plano de Ação, a fim de verificar a evolução da estrutura de controles internos do órgão.

Os resultados apresentados no Relatório de Auditoria nº 1280489/2022, de 27/12/2022, permitiram concluir que, em relação ao componente "Avaliação de Riscos", o nível de maturidade da estrutura de controle da Ouvidoria-Geral do Estado apresentou evolução em comparação a avaliação realizada no exercício de 2020. O nível de maturidade do componente avaliado evoluiu de "Básico" em 2020 para "Intermediário" em 2022.

A evolução do nível de maturidade se deve a ações desenvolvidas pelos gestores da OGE, como, por exemplo, a elaboração do planejamento estratégico do órgão, conforme previsto no plano de ação elaborado à época da avaliação anterior. No entanto, existem ações previstas no plano de ação que ainda estão em andamento, como, por exemplo, a elaboração e formalização da Política de Gestão de Riscos no âmbito da instituição.

2.4. DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO AO LONGO DO PERÍODO:

As ações executadas pela CSET/OGE em 2022 não geraram diretamente benefícios financeiros ao órgão. Os benefícios alcançados pela OGE, por meio dos trabalhos de auditoria realizados, podem ser classificados como benefícios qualitativos ou não financeiros, tais como:

- Fornecimento de subsídios para a atuação ou tomada de decisões da gestão;
- Fortalecimento da Gestão de Riscos;
- Fortalecimento da Governança;
- Fortalecimento da Integridade e Transparência;
- Subsídio para atendimento de decisões mandatórias.

2.5. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PELO CONSELHO FISCAL E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SE HOUVER:

A Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022 determina em seu Anexolll, item V, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores. Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br não foi identificado processos relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores do órgão.

2.6. DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS:

Em 2022 a Controladoria Setorial da OGE participou das seguintes capacitações em auditoria:

TEMA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PARCIPANTE	CARGA HORÁRIA
1ª Semana Internacional de Controle Interno	CGE	Guilherme Sales Gama	30
1º Café com NUCAD 2022 - Apresentação do Plano de Prevenção 2022	CGE	Guilherme Sales Gama	2
Seminário Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Prática do Assédio Moral.	CGE/OGE/SEPLAG	Guilherme Sales Gama	3
Apresentação do manual de gestão e fiscalização de contratos administrativos - SEF/CSET	CGE	Guilherme Sales Gama	2
Projeto Valores e Práticas - Governo de Minas: Nosso jeito de ser e de fazer.	BTA	Guilherme Sales Gama	3

Compromisso de Ajustamento Disciplinar	CGE	Guilherme Sales Gama	3
III Webnário de Direito Administrativo Sancionador	CGE	Guilherme Sales Gama	6
Impactos da LGPO nos procedimentos disciplinares	CGE	Guilherme Sales Gama	2
Webnário Vamos Falar de Auditoria?	CGE	Guilherme Sales Gama	3
ABR - Auditoria baseada em riscos - Setoriais e Seccionais	CGE	Guilherme Sales Gama	1
Total de horas utilizadas em capacitação			55

2.7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022:

Durante o exercício de 2022, a CSET/OGE desenvolveu, também, ações de transparência e integridade e correição administrativa, as quais encontram-se relacionadas a seguir:

Ações de Transparência e Integridade:

1. Participação no grupo de trabalho para promover a implantação da LGPD no âmbito do OGE, instituído pela Resolução OGE nº 12, de 11/09/2020.
2. Consolidação dos resultados e dos benefícios diretos e indiretos alcançados no órgão ou entidade ao longo do ano com as ações de integridade.
3. Fomentar a abertura de dados de interesse público e geral nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as Leis [12.527/2011](#) (Lei de Acesso à Informação) e [Lei 14.129, de 29/03/2021](#). (Relatório de Auditoria nº 1325277/2022, de 14/10/2022).

Ações de Correição Administrativa:

1. Avaliação da situação da entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV 2022.

3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

A ordem cronológica de pagamento é a observância, pela Administração Pública, de datas e de eventos que ensejam o pagamento do fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços a terceiros contratados por ela.

O art. 5º da Lei nº 8.666/93 informa que “todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional,

ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades”.

Para realizar o controle da ordem cronológica de pagamentos, a administração deve atentar para as orientações da Advocacia-Geral do Estado, contidas no Parecer n. 16.2791, de 18 de novembro de 2019, bem como na Orientação Técnico-Jurídica AGE nº 01/20162, das quais destacam-se as seguintes:

- *“Portanto, a liquidação constitui requisito para ordenação da lista de credores. Isso, porém, não desonera a Administração do estabelecimento de prazo para sua realização, bem como para a realização do pagamento. Cumpre ressaltar, por oportuno, que nada impede a Administração de fixar o prazo de pagamento a contar da liquidação, desde que observe o prazo máximo previsto no artigo 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/1993”;*
- *“Releva, ainda, destacar, que todos esses prazos, de ateste, de liquidação e de pagamento, devem respeitar, igualmente, a ordem de antiguidade, de adimplemento da obrigação pelo particular, considerando o recebimento da fatura ou documento fiscal, sob pena de fazer letra morta o artigo 5º da Lei nº 8.666/1993. Não basta a Lei condicionar o pagamento à ordem cronológica de exigibilidade se restar para a Administração o estabelecimento de preferência ao ateste e à liquidação”;*
- *“[...] a data a ser considerada como parâmetro para pagamento na ordem cronológica é a data de emissão/registro da liquidação da despesa, nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964. Reforçamos, porém, a obrigação legal de serem definidos, pela Administração, de modo objetivo, os prazos para ateste, para liquidação e para pagamento, no Edital, no contrato ou, se for conveniente, em regulamento”.*
- *Quanto à excepcionalidade da quebra da ordem cronológica, a Orientação Técnico-Jurídica da AGE nº 1/2016 dispõe: [...] a inobservância da ordem cronológica de pagamentos, em caráter excepcional, reclama prévio e acurado juízo de ponderação da autoridade competente, que deverá expor, pormenorizadamente, os motivos de fato e de direito que justificam a adoção da medida, observando-se as formalidades já delimitadas na parte final do art. 5º da Lei nº 8.666/93.*

Para análise da ocorrência de uma possível quebra da ordem cronológica de pagamentos, a CSET/OGE procedeu à seleção de uma amostra de 90 (noventa) pagamentos realizados no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado no ano-exercício de 2022. A partir da análise dessa amostra, constatou-se que 100% (cem por cento) dos pagamentos selecionados obedeceram à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, ou seja, a data de registro de sua liquidação.

4.RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Ouvidoria-Geral do Estado no ano-exercício de 2022 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

4.1. Gestão Orçamentária

- Quanto à eficácia da Gestão Orçamentária:

A eficácia da gestão orçamentária é obtida a partir do pleno alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução dos P/A/OE do órgão.

A mensuração da eficácia da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada P/A/OE na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir.

Coeficiente de Eficácia (E_A %) =	Meta física realizada	X 100
	Meta física prevista	

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

- $EA\% \geq 70\%$ à Desempenho satisfatório.
- $EA\% < 70\%$ à Desempenho insatisfatório.

A eficácia da gestão orçamentária (considerando-se a totalidade dos P/A/OE) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficácia (IA%), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficácia, nos seguintes termos:

- Gestão Orçamentária Eficaz:

Hipótese em que 90% (noventa por cento) ou mais dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, $IA\% \geq 90\%$;

- Gestão Orçamentária Parcialmente Eficaz:

Hipótese em que menos de 90% (noventa por cento) e mais de 10% (dez por cento) dos P/A/OE apresenta desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, $10\% < IA\% < 90\%$;

- Gestão Orçamentária Ineficaz:

Hipótese em que 10% (dez por cento) ou menos dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, $IA\% \leq 10\%$.

O Índice de Eficácia (IA%) da gestão orçamentária da Ouvidoria-Geral do Estado em 2022 é de 100%, logo eficaz, nos termos dos dados da execução física da totalidade de P/A/OE do órgão.

- Quanto à eficiência da Gestão Orçamentária:

A eficiência da gestão orçamentária é obtida a partir do alcance da relação ótima entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos P/A/OE do Órgão.

A mensuração da eficiência da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada versus meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa

realizada versus despesa fixada) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual LOA (excetuados P/A/OE que não apresentam execução financeira, ou seja, cuja despesa realizada tenha sido nula), conforme a equação a seguir.

Coeficiente de Eficiência (E _i %) =	Meta física realizada	X 100
	Meta física prevista	
	Despesa realizada	
	Despesa fixada	

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

EI% ≥ 70% à Desempenho satisfatório.

EI% < 70% à Desempenho insatisfatório.

A eficiência da gestão orçamentária (considerando-se os P/A/OE que apresentaram execução financeira no exercício) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficiência (II%), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficiência, nos seguintes termos:

- Gestão Orçamentária Eficiente:

Hipótese em que 90% (noventa por cento) ou mais dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, II% ≥ 90%.

- Gestão Orçamentária Parcialmente Eficiente:

Hipótese em que menos de 90% (noventa por cento) e mais de 10% (dez por cento) dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, 10% < II% < 90%;

- Gestão Orçamentária Ineficiente:

Hipótese em que 10% (dez por cento) ou menos dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, II% ≤ 10%.

O Índice de Eficiência Crédito Inicial (II%) da gestão orçamentária da Ouvidoria-Geral do Estado em 2022 é de 88,9%, logo parcialmente eficiente, nos termos dos dados da execução física e financeira dos P/A/OE do órgão.

A justificativa apresentada pelo gestor em face do desempenho do P/A/OE 4368, único que apresentou desempenho considerado insatisfatório (E_i=44%), encontra-se relacionada a seguir.

P/A/OE: 4368 – Qualidade Total e Segurança de Dados

Justificativa:

“Os recursos orçamentários previstos e executados na ação referem-se exclusivamente a despesas de pessoal (remunerações, vantagens, auxílios e encargos). Neste sentido, cumpre ressaltar aspectos importantes acerca do processo de planejamento. Primeiramente, o cálculo do limite das despesas de pessoal a constar na proposta de Lei Orçamentária por cada órgão é realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), através da Superintendência Central de Administração de Pessoal (SCAP), a partir de análises estatísticas da folha de pagamento. Compete a cada órgão somente a alocação das despesas entre as

funcionais programáticas e as naturezas de despesa. Ademais, até o exercício 2020 as despesas de pessoal da OGE/MG corriam na ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo, de forma concentrada. O exercício de 2022 foi o segundo ano a contemplar a alocação das despesas de pessoal nas diferentes ações orçamentárias, com a finalidade de aumentar a transparência e melhor refletir o custo associado a cada política pública. Assim, razoável supor que ainda seriam observados desvios como parte do processo de amadurecimento no tratamento dessas despesas, considerando-se ainda a pequena margem de gestão concedida ao órgão. A execução das despesas da folha ao longo do exercício é fortemente influenciada pela política de pessoal do Estado, sendo impactadas por reajustes de remuneração, alterações em valores e metas de ajuda de custo, assim como variações decorrentes de remanejamento de servidores entre os setores e atividades do órgão e até mesmo progressões e promoções dos servidores (conforme legislações próprias de suas carreiras e cumprimento dos requisitos legais). Com efeito, durante o exercício a Lei nº 24.035, de 04 de abril de 2022, concedeu revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, mediante aplicação do índice de 10,06% retroativos a 1º de janeiro de 2022, impactando as despesas até então previstas. No mês de julho a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF), através da Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO), encaminhou à SEPLAG solicitação para remanejamento de crédito orçamentário e suplementação para adequação dos recursos de cada ação à projeção de execução atualizada, conforme estudo elaborado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH). À época, contudo, a SEPLAG concedeu somente a suplementação prevista na Lei nº 24.207, de 08 de julho de 2022, concretizada através do Decreto NE nº 452/2022. A solicitação de remanejamento foi reiterada ao final de setembro, sem efeito. Não obstante, nos meses de novembro e dezembro a SEPLAG providenciou ajustes nos créditos orçamentários por meio de suplementação através do Decreto NE nº 737/2022 e remanejamentos através dos Decretos NE nº s 829/2022 e 842/2022. Os cálculos e definições foram realizados pela SCAP/SEPLAG. Ao longo do exercício, a quantidade de servidores remunerados através da ação variou entre 3 e 4 pessoas. Apesar da variação na execução orçamentária, quanto à execução física, a ação atingiu satisfatoriamente o que foi planejado para o ano de 2022. Ademais, foi realizada a verificação de conformidade dos processos em mais de 1.500 manifestações e três novos POPs (procedimento operacional padrão) foram implementados para melhoria de fluxos de processo. ”

4.2.Gestão Financeira

A gestão financeira da Ouvidoria-Geral do Estado no ano-exercício de 2022 apresentou-se eficaz e eficiente.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Relativamente à eficácia da gestão financeira

A gestão financeira da Ouvidoria-Geral do Estado foi considerada eficaz em face da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos pelo Órgão.

b) Relativamente à eficiência da gestão financeira

A gestão financeira da OGE foi considerada eficiente em face da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades do órgão, e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização de seus recursos financeiros.

4.3.Gestão patrimonial

A gestão patrimonial da Ouvidoria-Geral do Estado no ano-exercício de 2022 apresentou-se eficaz e eficiente.

a) Relativamente à eficácia da gestão patrimonial

A gestão patrimonial da Ouvidoria-Geral do Estado foi considerada eficaz em face do alcance dos objetivos para os quais o patrimônio do órgão é estabelecido.

b) Relativamente à eficiência da gestão patrimonial

A gestão patrimonial da OGE foi considerada eficiente em face da adoção de práticas administrativas que possibilitam o conhecimento tempestivo do patrimônio do órgão, no que se refere a sua composição e utilização.

5.DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O RESULTADO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022, INDICANDO AS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS E AS MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS.

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaramos, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN nº 14/2011 do TCE-MG, que, relativamente à amostra considerada, evidenciou-se a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Ouvidoria-Geral do Estado, praticados durante o ano-exercício de 2022.

As informações relativas às auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas no ano-exercício de 2022, relativas à Ouvidoria-Geral do Estado, e providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas encontram-se arroladas no item 2 deste relatório.

6.ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO CONTROLE INTERNO AO TITULAR DO ÓRGÃO OU DIRIGENTE DA ENTIDADE SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO:

Em face do que dispõe o § 2º, art. 10 da IN/TCMG nº 14/2011, esclarecemos que

inexistem solicitações formais de esclarecimento realizadas pelo auditor sobre as contas do exercício.

7.PARECER

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do titular da Ouvidoria-Geral do Estado relativas ao ano-exercício de 2022, considerando:

as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública - legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;

que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular do órgão;

que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão, com o resultado dos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2022 e compreenderam I) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis; II) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências;

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 e Decisão Normativa nº 02/2022, ambas do TCEMG, apontam a adequada posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022 da OGE, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

Belo Horizonte, 31 de março de 2023.

Guilherme Sales Gama
Controlador Setorial - OGE/MG
Masp: 1.163.615-6



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Sales Gama, Auditor(a)**, em 05/04/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63755583** e o código CRC **8B7C33DD**.

EVANDRO

OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital
por EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA [REDACTED]

Dados: 2023.04.11

17:06:11 -03'00'

- ACOMPANHAR
- MEUS PROCESSOS
- PETIÇÕES
- COMUNICAÇÕES
- MEUS DOCUMENTOS
- CONTAS DE CREDITAMENTO

Recibo



RECIBO DE REMESSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTROU O RECEBIMENTO DA SEGUINTE REMESSA

Protocolo: 6381734-49670000000
Orgão: Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais
Data de Envio: 17/04/2023 16:16:07

DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022

Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2022, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2022 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso X do art. 25 e pelo inciso V do art. 200, todos da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 76, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto nos arts. 242, 243 e 244 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas da Administração Pública direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;

Considerando as disposições da Decisão Normativa nº 02, de 26 de outubro de 2016, que aprova as “Orientações sobre Controle Interno”, aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios;

Considerando as disposições da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017, que institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e

Considerando as disposições da Portaria/PRES/ nº 31, de 29/04/2021, que institui limite para tamanho de arquivos a serem enviados pelos jurisdicionados, por meio do sistema e-TCE, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

DECIDE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os documentos e informações relativos às prestações de contas anuais do exercício de 2022, a serem apresentados em 2023, por todos os dirigentes máximos dos órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, fundos estaduais e empresas estatais, relacionados no Anexo I, bem como aos processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento, obedecerão ao disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e nesta Decisão Normativa.

§ 1º Os processos de contas anuais serão constituídos para fins de julgamento, em conformidade com o disposto no inciso VI do parágrafo único do art. 1º e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

§ 2º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os processos de tomada de contas extraordinária, em observância ao art. 9º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º As unidades jurisdicionadas, elencadas no Anexo I desta Decisão Normativa, foram organizadas de acordo com a classificação institucional e por vinculação ao órgão executor, conforme disposto no “Volume II – A – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta”, “Volume II – B – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta” e “Volume III – Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado”, que integram a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O rol de responsáveis elaborado em conformidade com o art. 6º, incisos I, II, III e com o art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, compõe as prestações de contas anuais e deve ser apresentado por todas as unidades jurisdicionadas, nos termos do *caput* do art. 1º desta Decisão Normativa.

Art. 4º As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal, nos prazos a seguir definidos:

I - em até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, as unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que não terão o processo de contas constituído para fins de julgamento;

II - em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta decisão normativa, cujas contas devam ser submetidas à respectiva unidade de controle interno, para emissão do parecer conclusivo sobre as contas; e

III – em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, as empresas estatais que tenham ou não o processo de contas constituído para fins de julgamento.

§ 1º Na hipótese do inciso II, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta Decisão Normativa deverão submeter a prestação de contas à unidade de controle interno para emissão de parecer conclusivo antes de efetuar o seu encaminhamento ao Tribunal;

§ 2º O tamanho dos arquivos eletrônicos correspondentes aos documentos que compõem a prestação de contas anual, a ser enviada por meio do sistema e-TCE, deverá obedecer ao limite de 20MB (vinte megabytes) por arquivo, em conformidade com o disposto no art. 1º da Portaria/PRES/31, de 29/04/2021, do Tribunal;

§ 3º Os dirigentes máximos das unidades relacionadas no Anexo I deverão providenciar seu credenciamento como usuário externo, para acesso ao e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017;

§ 4º Será instaurada pelo Tribunal a tomada de contas extraordinária caso descumprido o prazo estabelecido para apresentação das contas ou não atendidos os requisitos legais e regulamentares quanto à sua constituição, observando-se o disposto no §1º do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal e, sem prejuízo da aplicação de multa, nos termos do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008;

§ 5º O encaminhamento da prestação de contas anual por outro meio que não o sistema e-TCE será considerado como contas não prestadas, incorrendo o responsável legal na hipótese prevista no §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2018.

CAPÍTULO II

DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 5º As prestações de contas anuais, a serem encaminhadas por todas as unidades jurisdicionadas constantes do Anexo I, desde que tenham apresentado execução orçamentária em 2022, serão compostas pelos documentos arrolados no art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observando-se os conteúdos e orientações estabelecidos nos Anexos II, III, IV, V e VI, desta Decisão Normativa, assim distribuídos:

I – Anexo II, para as contas anuais dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II – Anexo III, para as contas anuais dos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

III – Anexo IV, para as contas anuais das entidades autárquicas e fundacionais;

IV – Anexo V, para as contas anuais dos fundos estaduais;

V – Anexo VI, para as contas anuais das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 6º As contas cujos responsáveis não terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, com indicação das ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber.

Art. 7º As contas cujos responsáveis terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, serão acompanhadas do relatório e do parecer dos respectivos órgãos de controle interno, conforme o disposto no § 2º do art. 8º e no art. 10, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações estabelecidas nos anexos a que se refere o art. 5º desta Decisão Normativa.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS ANUAIS

Art. 8º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas a seguir relacionadas, observados os critérios de materialidade, risco e relevância, terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento:

I – órgãos da Administração Direta estadual:

- a) Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
- b) Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – PGJMG;
- c) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG;
- d) Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG;
- e) Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;
- f) Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais – GMG;
- g) Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais – OGE;
- h) Controladoria-Geral do Estado – CGE;
- i) Secretaria-Geral/Governadoria do Estado – SEC. GERAL;
- j) Secretaria de Estado de Governo – SEGOV;
- k) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG;
- l) Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;
- m) Secretariade Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;
- n) Secretaria de Estadode Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA;
- o) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

II –entidades da administração autárquicae fundacional:

- a) Fundação João Pinheiro – FJP;
- b) Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG;
- c) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg;
- d) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE;
- e) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH;
- f) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – ARMVA;
- g) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
- h) Fundação Helena Antipoff – FHA;
- i) Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM;
- j) Fundação Clóvis Salgado – FCS;
- k) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA;
- l) Fundação TV Minas Cultural e Educativa – TV MINAS;
- m) Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;
- n) Instituto Estadual de Floresta – IEF;
- o) Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGA;

III – fundos estaduais:

- a) Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab;
- b) Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ;
- c) Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp;
- d) Fundo Estadual de Proteção e Defesado Consumidor – FEPDC;
- e) Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Funapec;

- f) Fundo de Desenvolvimento Metropolitano – FDM;
- g) Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais – MG Investe;
- h) Fundo Penitenciário Estadual – FPE;
- i) Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP;
- j) Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans;
- k) Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
- l) Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos – Fundif;
- m) Fundo Estadual de Cultura – FEC;

IV – empresas públicas e sociedades de economia mista:

- a) Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge;
- b) Minas Gerais Administração e Serviços S/A – MGS;
- c) Minas Gerais Participações S/A – MGI;
- d) Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG;
- e) Cemig Distribuição S/A – CEMIG D;
- f) Cemig Geração e Transmissão S/A - CEMIG GT;
- g) Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemg;
- h) Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig;
- i) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG;
- j) Copasa - Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor;
- k) Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI;
- l) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater/MG.

§ 1º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas arroladas no *caput* encaminharão a sua prestação de contas organizada conforme o disposto nos art. 5º e 7º desta Decisão Normativa.

§ 2º As prestações de contas serão autuadas no e-TCE e terão tramitação eletrônica.

CAPÍTULO IV

DAS UNIDADES QUE INICIARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022

Art. 9º A unidade cujas atividades se iniciaram em 2022 deve prestar contas do exercício, observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Decisão Normativa, independentemente da data de sua criação, ainda que não esteja relacionada no Anexo I.

§1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a prestação de contas anual deverá ser apresentada em até:

I – 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, em se tratando de órgãos da administração direta, de entidades autárquicas e fundacionais e de fundos, observando-se o disposto no art. 6º desta Decisão normativa;

II – 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, em se tratando de empresas estatais.

§2º A unidade relacionada no Anexo I que não tenha efetivamente iniciado suas operações no exercício de 2022 deverá informar a data de início de suas atividades no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, na forma e prazo previstos nesta Decisão Normativa.

CAPÍTULO V

DAS UNIDADES QUE ENCERRARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022

Art. 10 Se as unidades relacionadas no Anexo I tiverem sido submetidas a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o

exercício de 2022, a prestação de contas deverá contemplar, além dos documentos e informações referentes à gestão ocorrida no exercício, aqueles relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.

Art. 11. Nas hipóteses em que as unidades não relacionadas no Anexo I tiverem sido encerradas ou sofrido modificações em suas estruturas durante o exercício de 2022, será observado o seguinte:

I – caso a unidade ou subunidade passe a integrar a estrutura de outra Unidade, as informações sobre a mudança de vinculação devem ser retratadas no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, tanto da unidade que originalmente integrava, quanto da unidade à qual passou a integrar;

II – caso a modificação tenha se dado apenas no nome ou na estrutura interna da unidade, sendo preservada a continuidade administrativa e a essência de suas atribuições, as informações sobre tais alterações devem ser retratadas no relatório de gestão e da execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada da qual seja integrante.

Art. 12. As informações sobre a aquisição ou a venda de participação em capital de empresas estatais não relacionadas no Anexo I devem constar de tópico específico do relatório de gestão da unidade jurisdicionada titular da participação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os documentos e as informações da prestação de contas anual encaminhados conforme o disposto nos arts. 5º e 6º desta Decisão Normativa, cujos responsáveis não foram selecionados para a constituição do processo de contas, poderão ser publicados no Portal do Tribunal, com base no disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os documentos e as informações de que trata o *caput* poderão ainda subsidiar a realização de outras ações de fiscalização ou constituir o processo de contas, para fins de julgamento, caso o Tribunal tenha ciência de fatos ou informações que justifiquem a abertura do processo.

Art. 14. Os documentos e as informações das prestações de contas, cujos responsáveis serão julgados pelo Tribunal, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, inclusive o relatório dos respectivos órgãos de controle interno, assim como das unidades setoriais e seccionais de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo poderão ser publicados, conforme o disposto no art. 13 desta Decisão Normativa, após o trânsito em julgado da decisão do Tribunal.

Art. 15. As unidades jurisdicionadas deverão disponibilizar, em área de amplo acesso do seu sítio na internet, os documentos da prestação de contas entregue ao Tribunal ou documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício de 2022, incluindo as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deve ser feita pela unidade jurisdicionada em até 30 (trinta) dias, após a remessa da prestação de contas ao Tribunal.

Art. 16. As informações classificadas em qualquer grau de sigilo conforme disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou de lei específica, que não puderem ser divulgadas, deverão ter a sua supressão declarada no ofício de encaminhamento, com a citação do dispositivo legal que fundamenta a sua classificação como sigilosa.

Art. 17. A data fixada nesta Decisão Normativa que corresponder a dia não útil nacional ou local fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 18. Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 14 de dezembro de 2022.

Conselheiro Mauri Torres – Presidente

Ver Anexo: ANEXOS DA DECISÃO NORMATIVA N. 02/2022

Anexo: ANEXOS DA DECISÃO NORMATIVA N. 02/2022

ANEXO I	
ART. 1º, CAPUT, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
PODER LEGISLATIVO	
ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ALEMG
2361	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPLEMG
4121	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS – FUNDHAB
PODER JUDICIARIO	
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1031	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG
4031	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FEPJ
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1051	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMMG
PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1071	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – GABINETE MILITAR
ORGÃO: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO	
1081	ADVOCACIA GERAL DO ESTADO – AGE
ORGÃO: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO MINAS GERAIS	
1101	OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – OGE
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
1191	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEF
2041	LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LEMG
2251	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG
4621	FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERIAS – MG INVESTE
4651	FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA – FECIDAT
4661	FUNDO DE ATIVOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FAIMG
4671	FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FIIMG
4721	FUNDO ESTADUAL DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEPREMG
5191	MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A – MGI

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDE	
1221	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEDE
2071	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG
2331	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG
2421	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE
2431	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGENCIA RMBH
2461	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA
4111	FUNDO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNDESE
4331	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO - FDM
4531	FUNDO DE INCENTIVO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – FIIT
5011	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG
5031	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMG
5081	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG
5121	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
5131	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI
5201	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
5251	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG
5391	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
5401	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG DISTRIBUIDORA
5511	COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S.A – COPANOR
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA	
1231	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA
2371	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA
3041	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER -MG
3051	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG	
1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG
2121	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSM
4541	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINASGERAIS – FAHMEMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE	
1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE

2151	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA
2161	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM
2311	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
2351	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT	
1271	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT
2171	FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP
2181	FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS
2201	INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA
2211	FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA – TV MINAS
3151	EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO – EMC
4151	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO - FASTUR
4491	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA	
1301	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA
2301	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG
4381	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES – FUNTRANS
4631	FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FPP-MG
4641	FUNDO DE GARANTIAS DE PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FGP-MG
5261	TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A – METROMINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES	
2261	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
2271	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG
2321	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA E MINAS GERAIS – HEMOMINAS
4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD	
1371	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
2091	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM
2101	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF
2241	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM
2441	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG
4341	FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHIDRO

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG	
1401	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	
1451	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
4141	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FPE
4321	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES – FUNPREN
4691	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS – FESP-MG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE	
1481	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE
2281	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG
4091	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA
4101	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH
4251	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
4421	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FUNDIF
4601	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FEI
4701	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS – FET
5071	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB - MINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV	
1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG	
1501	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
2011	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG
2061	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP
4551	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNAPEC
4711	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FFP-MG
5141	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
5381	MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. – MGS
ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG	
1511	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG
ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE	
1521	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE

ÓRGÃO: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG	
1541	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG
ÓRGÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO – GOVERNADORIA	
1631	SECRETARIA-GERAL – SEC. GERAL
ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1091	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ
4441	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNEMP
4451	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC
ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.	
1441	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.

ANEXO II	
ART. 5º, I, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA	
ÓRGÃO:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	

d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor - conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão; e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria -, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	
h) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o órgão;	
i) demonstração da composição do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenças judiciais, a despesas de exercícios anteriores, a indenização por demissão de servidores e a incentivos à demissão voluntária;	
j) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;	
k) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	
l) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstração das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);	
7) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro;	
8) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	
9) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
10) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;	
11) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	
12) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item;	
13) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa;	

14) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	
15) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber;	
16) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada, quando couber;	
17) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	
18) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	
19) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
20) Demonstrativo de Restos a Pagar,	
21) Demonstração da Dívida Flutuante;	
22) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
23) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão;	
24) Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	
25) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório do órgão de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;	
b) avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos art. 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos art. 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;	
c) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	
d) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
e) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
f) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
g) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	

ANEXO III
ART. 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022

COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO:

TITULAR RESPONSÁVEL:

PERÍODO DE EXERCÍCIO:

ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos da administração direta do Poder Executivo; e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	
h) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;	

i) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	
j) demonstrativos da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhados das notas explicativas, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP:	
1) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro;	
2) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	
3) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
4) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;	
5) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	
6) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
7) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
8) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber;	
10) Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada;	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
14) Demonstrativo de Restos a Pagar;	
15) Demonstração da Dívida Flutuante;	
16) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
17) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão;	
18) Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	
19) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório das unidades setoriais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) Avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	

c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das unidades setoriais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa.	

ANEXO IV	
ART. 5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS	
ENTIDADE:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular da entidade e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade das entidades, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	

d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
g) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	
h) Demonstrações Contábeis consoante as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstrativo das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);	
7) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
8) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade;	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas;	
10) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada;	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
14) Demonstrativo de Restos a Pagar;	
15) Demonstrativos das Dívidas Flutuante e Fundada;	
16) Demonstrativo das Participações Societárias – Capital Integralizado;	
17) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
18) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível da entidade;	

19) Cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselho de Administração, Diretorias, Conselho Fiscal, Conselho de Curadores, auditoria independente, etc., conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos;	
20) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; , c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório das unidades seccionais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das unidades seccionais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável às demais entidades autárquicas e fundacionais , nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa.	

ANEXO V	
ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS	
FUNDO ESTADUAL:	
GESTOR:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do gestor do fundo estadual e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, II, III, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	

a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
e) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;	
f) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	
g) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstração das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);	
7) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro;	
8) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	
9) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
10) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
11) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	
12) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item;	
13) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa;	
14) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	
15) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas;	
16) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada;	
17) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
18) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	
19) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
20) Demonstrativo de Restos a Pagar;	
21) Demonstrativo da Dívida Flutuante;	

22) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações do RPPS e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
23) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo;	
24) Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	
25) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a. valores em tesouraria; b. materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c. bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais; d. obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e. contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos., aplicável aos fundos que possuem registros em contas de controle.	
IV. Relatório das unidades de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
d) avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo;	
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das unidades de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais fundos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa.	

ANEXO VI
ART. 5º, V, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS
EMPRESA:
DIRIGENTE:
PERÍODO DE EXERCÍCIO:

ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do dirigente máximo da empresa estatal, e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos, conforme inciso I do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016.	
IV. Relatório anual integrado ou de sustentabilidade, conforme inciso IX do art. 8º da Lei nº 13.303/2016.	
V. Documentos e informações relativas às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e das obrigações relativas aos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres nos casos de extinção, transformação ou fusão, verificados no exercício de 2022.	
VI. Descrição da composição do capital social, indicando os principais acionistas ou quotistas e os percentuais de participação.	
VII. Balanço Patrimonial.	
VIII. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.	
IX. Demonstração do Resultado do Exercício.	
X. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
XI. Demonstração do Valor Adicionado (DVA), se companhia aberta, conforme previsto no art. 176, inciso v, da Lei Federal nº 6.404/76.	
XII. Notas Explicativas que acompanham as demonstrações contábeis.	
XIII. Balancetes do mês de dezembro referentes ao exercício findo.	
XIV. Relatório da comissão designada para levantamento dos bens e direitos, devidamente assinado pelos responsáveis, evidenciando os grupos de contas, saldos do período anterior, incorporações e baixas do período, saldos na data do encerramento, eventuais diferenças e as providências adotadas para regularização, acompanhado de cópia do(s) ato(s) de nomeação da(s) comissão(ões) inventariante(s).	
XV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias e de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
XVI. Demonstrativo dos recursos originários de dotações orçamentárias do Estado, destacando sua destinação.	
XVII. Cópia do parecer da auditoria independente, se existente, sobre as demonstrações financeiras do exercício acompanhada do respectivo relatório.	
XVIII. Cópia do parecer do Conselho Fiscal sobre os atos dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício, conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.	
XIX. Cópia da ata da assembleia geral ordinária, na qual foram tomadas as contas dos administradores e votadas as demonstrações financeiras.	

XX. Relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário, contendo informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, e o registro, se houver, das divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras, conforme previsto no art. 24, §1º, VII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 c/c art. 36, § 1º, VII do Decreto Estadual nº 47.154, de 20/02/2017;	
XXI. Demonstrativo da proporção do total das despesas com publicidade e patrocínio realizadas no exercício, sobre a receita operacional bruta do exercício anterior, em atendimento ao art. 93 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	
XXII. Relatório de Auditoria Interna referente ao exercício da prestação de contas.	